SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 24 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3127

**EXPEDIENTE**
**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

**PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**
**1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**
**CONSELHO FISCAL TITULAR:**
**Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)**
**Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)**
**José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)**
**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**
**José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)**
**Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)**
**Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)**

**ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**

**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**
**Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);**
**AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);**
**AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte**
**Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);**
**AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense**
**Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)**
**AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará**
**Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);**
**CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal**
**Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);**
**COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses**
**Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);**
**COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins**
**Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco**
**ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte**
**Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas**
**CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna**
**CONSÓRCIO TAPAJÓS**
**Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro**

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

### GABINETE DO PRESIDENTE
### PORTARIA Nº 109, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Fixa os horários de expediente interno e de atendimento externo da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, para os dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA de 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA de 2022, assim como o interesse no acompanhamento dos jogos do Brasil pelos servidores e colaboradores desta Câmara Municipal, a iniciarem-se no próximo dia 24 de novembro;

**CONSIDERANDO** que o campeonato mundial é composto de três jogos nas fases classificatórias e quatro jogos nas fases eliminatórias, com a possiblidade de classificação das equipes em primeiro e segundo lugar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela Câmara Municipal para que não haja prejuízos à cidadãos eldoradenses em razão do evento;

**CONSIDERANDO** o horário de funcionamento dos Tribunais e do Poder Executivo Local, conforme Decreto nº 044/2022-GP de 23 de novembro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o horário de expediente interno e atendimento externo da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, para os dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA de 2022.

Art. 2º No dia 28/11/2022 (segunda-feira), quando haverá jogo da primeira fase do torneio às 13h, o expediente será das 8h às 12h.

Art. 3º Caso a Seleção Brasileira se classifique para a fase as quartas de final, podendo participar do jogo no dia 09/12/2022 às 12h, o expediente será das 8h às 11h.

Art. 4º Caso a Seleção Brasileira não venha a se classificar para a etapa prevista no artigo 3º, será mantido o horário normal de expediente.

Art. 5º Para os demais dias de jogos da Seleção Brasileira, não mencionados nesta Portaria, fica mantido o horário normal de expediente, uma vez que os jogos estão ocorrerão às 16h.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Eldorado do Carajás - PA, em 22 de novembro de 2022.

***JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Felipe Cavalcante da Silva
**Código Identificador:**B01ED707

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
### PORTARIA DE DIÁRIAS 034

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
**CONSIDERANDO,** a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará**, com objetivo de conduzir a viatura oficial desta Casa de Leis, atendendo o EXMO. SENHOR, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU** – Presidente do Poder Legislativo do Município de

Jacareacanga, Estado do Pará. Que irá cumprir agenda parlamenta na Cidade de Itaituba, Estado do Pará, através da PORTARIA Nº 038/2022-GAP/CMJ, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade, juntamente a SESAI E FUNAI.

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
**R E S O L V E:**
**I–AUTORIZAR** em favor do Senhor **ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA –** ASSESSOR PARLAMENTAR – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: dia 3/2/22
Retorno: dia 7/2/22
Diárias: 05(cinco)R$/Diárias: 300,00
Total em: R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais
**II–AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

**III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal.

***R E C I B O***

***5 Diárias de R$ 300,00 .....***
***TOTAL ..... R$ 1.500,00.***

*Recebi da* ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de* ***R$ 300,00*** *(trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidade de Itaituba, Estado do Pará,** atendendo a solicitação do Presidente do Poder Legislativo, Senhor Vereador, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU** – MDB.

***ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA***
Assessor Parlamentar – ( Comissionado).

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**3FD157FC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**PORTARIA DE DIÁRIAS 033**

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR BRAZEMAR DACE MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
**CONSIDERANDO,** a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará**, que irá exercer assessoria parlamentar ao Senhor Vereador, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**-Presidente do Poder Legislativo do Município de Jacareacanga, Estado do Pará. Que irá cumprir agenda parlamenta na Cidade de Itaituba, Estado do Pará, através da PORTARIA Nº 038/2022-GAP/CMJ, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade, juntamente a SESAI E FUNAI.
**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
**R E S O L V E:**
**I–AUTORIZAR** em favor do Senhor **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU –** CHEFE DE GABINETE – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: dia 3/2/22
Retorno: dia 7/2/22
Diárias: 05(cinco)R$/Diárias: 300,00
Total em: R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
**II–AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

**III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Vereador;
***GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal.

***R E C I B O***
***5 Diárias de R$ 300,00 .....***
***TOTAL ..... R$ 1.500,00.***

*Recebi da* ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de* ***R$ 300,00*** *(trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará,** atendendo a solicitação do Senhor Vereador,

***GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Presidente da Câmara.

***BRAZEMAR DACE MUNDURUKU***
Chefe de Gabinete – (comissionado).

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**8A6D2E24

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 032**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU,** Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.
**RESOLVE:**
**Art. 1º – NOMEAR** como servidor público da Câmara Municipal de Jacareacanga, o Senhor **IDEAN LOIOLA SENA**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG sob o nº 6728799 – PC/PA e inscrito no CPF: nº 861.730.492-87, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito na Rua Brasilino Barbosa, s/nº, Bairro: Centro, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE I** da Câmara Municipal, nas formas que preceitua a RESOLUÇÃO Nº 001/2010, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo.
**Art. 2º** - A remuneração pelo o efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei para servidores do Poder Legislativo.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Vereador;

***GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**7FD7C7DD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO 031**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU,** Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.
**RESOLVE:**
**Art. 1º – EXONERAR** como servidor público da Câmara Municipal de Jacareacanga, o Senhor **RONI CLEI MARTINS MAGALHÃES**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG sob o nº 3051604-8 – SSP/MT e inscrito no CPF: nº 048.136.221-51, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito na Travessa dos Produtores Rurais, s/nº, Bairro: Bela Vista, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE II** da Câmara Municipal, nas formas que preceitua a RESOLUÇÃO Nº 001/2010, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo.
**Art. 2º** - A remuneração pelo o efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei para servidores do Poder Legislativo.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Vereador;
***GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**FB65664C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**PORTARIA DE DIÁRIAS 030**

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RAINERICY DA SILVA QUINTINO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
**CONSIDERANDO,** a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Cidade de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso/MT,** onde irá cumprir agenda parlamentar na Escola de Recuperação de Dependente Químico, matricular alunos da Cidade de Jacareacanga/PA, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
**R E S O L V E:**
**I–AUTORIZAR** em favor do Senhor **RAINERICY DA SILVA QUINTINO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
**Saída: dia 2/2/22**
**Retorno: dia 5/2/22**
**Diárias: 04(quatro) R$/Diárias: 500,00**
**Total em: R$2.000,00**

**II–AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

**III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal.

***R E C I B O***
***4 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 2.000,00.***
========
*Recebi da* ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de* ***R$ 500,00*** *(quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso/MT,** onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 008/22/GAB-VRSQ**.

***RAINERICY DA SILVA QUINTINO***
Vereador – PSC.

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**C4DF129E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**PORTARIA DE DIÁRIAS 028**

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
**CONSIDERANDO,** a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará**, que irá em prol de tratar de assuntos pertinente a locação de veículos em atendimento a Câmara Municipal de Jacareacanga, juntamente a Empresa Ricarlos - Serviços e Locações – W.R.P. MARQUES EIRELI – CNPJ: 22.814.959/0001-01,situada na Cidade de Itaituba/PA e tratará sobre a construção de muro e garagem coberta na Empresa VS Serviços de Locações EIRELI – CNPJ: 36.908.164/0001-69, situada na Travessa João Pessoa, 1075, CEP: 68.180-610, Bairro: Bela Vista na Cidade de Itaituba/PA. Uma vez que o servidor é o Pregoeiro da Câmara Municipal, através da PORTARIA Nº118/2021–GAP/CMJ, DE 01 DE JUNHO DE 2021. Sendo o responsável pelos os Processos Licitatórios do Poder Legislativo.
**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
**R E S O L V E:**
**I–AUTORIZAR** em favor do Senhor **MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ –** Assessor de Gabinete I – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: dia 27/1/22
Retorno: dia 1/2/22
Diárias: 04(quatro)R$/Diárias:300,00
Total em: R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
**II–AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

**III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 26 DE JANEIRO DE 2022.**

***VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal.

***R E C I B O***

***4 Diárias de R$ 300,00 .....***

***TOTAL ..... R$ 1.200,00.***

*Recebi da* ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de* ***R$ 300,00*** *(trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará,** atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU –** PRESIDENTE DA CÂMARA.

***MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ***
Assessor de Gabinete I – (comissionado).

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**722BCE8D

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**PORTARIA DE DIÁRIAS 027**

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RAINERICY DA SILVA QUINTINO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
**CONSIDERANDO,** a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Cidade de Santarém, Estado do Pará,** onde irá cumprir agenda parlamentar na defensoria Pública da União e Marinha do Brasil, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
**R E S O L V E:**
**I–AUTORIZAR** em favor do Senhor **RAINERICY DA SILVA QUINTINO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
**Saída: dia 26/1/22**
**Retorno: dia 29/1/22**
**Diárias: 04(quatro)R$/Diária:300,00**
**Total em: R$1.200,00(hum mil e duzentos reais)**
**II–AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

**III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 26 DE JANEIRO DE 2022.**

***VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal.

***R E C I B O***

***4 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 1.200,00.***
**=========**

*Recebi da* ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de* ***R$ 300,00*** *(trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém, Estado do Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 002/22/GAB-VRSQ**.

**RAINERICY DA SILVA QUINTINO**
Vereador – PSC.

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**FDB9F5CA

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**PORTARIA DE TRANS CARGO 026**

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º – TRANSMITIR** o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, Excelentíssimo Senhor, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, por motivo de retorno de viagem da **Capital do Estado – (BELÉM/PA)**.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 24 DE JANEIRO DE 2022.**

***VEREADOR; NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA***
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**1D4F5EB7

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**PORTARIA DE DIÁRIAS 026**

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
**CONSIDERANDO,** a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **CAPITAL DO ESTADO / BELÉM- PA,** onde irá cumprir agenda parlamentar como gestor do Poder Legislativo, participando de audiência com a Vossa Excelência, **CELSON SABINO DE OLIVEIRA** – Deputada Federal - (PSL/PA). E tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
**R E S O L V E:**
**I–AUTORIZAR** em favor do Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
**Saída: dia 15/1/22**
**Retorno: dia 22/1/22**
**Diárias: 08(oito)R$/Diárias:500,00**
**Total em: R$4.000,00(quatro mil reais)**

**II–AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

**III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 14 DE JANEIRO DE 2022.**

**Vereador; NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA** Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

***R E C I B O***
***08 Diárias de R$ 500,00 .....***
***TOTAL ..... R$ 4.000,00.***

*Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao pagamento de 08 (oito) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **CAPITAL DO ESTADO / BELÉM-PA**, onde cumprirei agenda conforme enunciado através do **OFÍCIO Nº 010/22/GAB-VGACKM**.

***GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Vereador – MDB.

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**2EFEF093

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**PORTARIA DE TRANSF CARGO 025**

Transfere o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vice-Presidente e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga**, com fundamento no inciso XVI, art. 24, do Regimento Interno;

**Considerando** que segundo o art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal o Presidente da Mesa, será substituído pelo Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, sucessivamente;

**RESOLVE:**

**Art. 1o TRANSFERIR,** o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao Vice-Presidente da Mesa Diretora, o **Vereador NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 403.658.592-49, durante o período de 15 a 22 de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** No período indicado no caput deste artigo o Vice-presidente da Câmara estará respondendo pelo exercício do cargo de Presidente do Poder Legislativo, uma vez que, o Presidente titular da Câmara, estará em viagem a Capital do Estado –(BELÉM/PA), onde executará atividades de representação municipal.

**Art. 2o** A vigência desta portaria se estende de 15 de janeiro de 2022 e encerra-se em 22 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Jacareacanga, 14 de janeiro de 2022.

***VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**60AF34B3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**PORTARIA DE DIÁRIAS 024**

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
**CONSIDERANDO,** a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **Capital do Estado do Pará – (Belém)**, com objetivo de conduzir a viatura oficial desta Casa de Leis, atendendo o EXMO. SENHOR, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU** – (VEREADOR/MDB/PA)– (**PORTARIA Nº 026/2022–GAP/CMJ, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**) onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade, participando de audiência com a Vossa Excelência, **CELSON SABINO DE OLIVEIRA** – Deputada Federal - (PSL/PA).
**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
**R E S O L V E:**
**I–AUTORIZAR** em favor do Senhor **ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA –** ASSESSOR PARLAMENTAR – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: dia 15/1/22
Retorno: dia 22/1/22
Diárias: 08(oito) R$/Diárias: 500,00
Total em: R$4.000,00(quatro mil reais)
**II–AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

**III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 14 DE JANEIRO DE 2022.**

***VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal.

***R E C I B O***

***8 Diárias de R$ 500,00 .....***
***TOTAL ..... R$ 4.000,00.***

*Recebi da* ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao pagamento de 8 (oito) diárias no valor de* ***R$ 500,00*** *(quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Capital do Estado do Pará – (Belém),** atendendo a solicitação do Presidente do Poder Legislativo, Senhor Vereador, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU** – MDB.

***ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA***
Assessor Parlamentar – ( Comissionado).

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**8D233976

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU,** Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.
**RESOLVE:**
**Art. 1º – NOMEAR** como servidora pública da Câmara Municipal de Jacareacanga, a senhora **YARA JANAINA MENDES KABA**,

Brasileira, Solteira, portadora do RG sob o nº 1455558 – SSP/RO e inscrito no CPF: nº 021.025.452-10, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito na Avenida José Tobias Orssoe, Bairro: São Francisco, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA DE GABINETE I** da Câmara Municipal, nas formas que preceitua a RESOLUÇÃO Nº 001/2010, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo.
**Art. 2º** - A remuneração pelo o efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei para servidores do Poder Legislativo.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 12 DE JANEIRO DE 2022.**

***VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**51AAC694

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 003**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU,** Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.
**RESOLVE:**
**Art. 1º – DESIGNAR** a senhora **ALANNE COUTINHO SILVA FERNANDES**, Brasileira, Casada, portadora do RG sob o nº 3.444.801 – SSP/PI e inscrito no CPF: nº 000.523.362-39, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito no centro do Bairro: União. Servidora Comissionada da Câmara Municipal no Cargo de Assessora Parlamentar, para ficar responsável do **Setor de Recursos Humanos - RH** do Poder Legislativo.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 03 DE JANEIRO DE 2022.**

***VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**0666136C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 002**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU,** Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.
**RESOLVE:**
**Art. 1º – NOMEAR** como servidora pública da Câmara Municipal de Jacareacanga, a senhora **ALANNE COUTINHO SILVA FERNANDES**, Brasileira, Casada, portadora do RG sob o nº 3.444.801 – SSP/PI e inscrito no CPF: nº 000.523.362-39, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito no centro do Bairro: União, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal, nas formas que preceitua a RESOLUÇÃO Nº 001/2010, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo.
**Art. 2º** - A remuneração pelo o efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei para servidores do Poder Legislativo.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 03 DE JANEIRO DE 2022.**

***VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**B914FD5E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO 001**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU,** Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.
**RESOLVE:**
**Art. 1º – EXONERAR** como servidora pública da Câmara Municipal de Jacareacanga, a senhora **ALANNE COUTINHO SILVA FERNANDES**, Brasileira, Casada, portadora do RG sob o nº 3.444.801 – SSP/PI e inscrito no CPF: nº 000.523.362-39, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito no centro do Bairro: União exonera do cargo comissionado de **ASSESSORA DE GABINETE I** da Câmara Municipal, nas formas que preceitua a RESOLUÇÃO Nº 001/2010, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo.
**Art. 2º** - A remuneração pelo o efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei para servidores do Poder Legislativo.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 03 DE JANEIRO DE 2022.**

***VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**57308E7F

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2022**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA nº 01/2022**

*"Altera a redação do §2º, do Art. 16, da Lei Orgânica Municipal de Novo Progresso-PA e dá outras providências".*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, nos termos do artigo 27, III, §3º, da Lei Orgânica do município, faz saber que o PLENÁRIO APROVOU e ela promulga a presente Emenda Modificativa:

**Art. 1°.** O §2º. do art. 16, da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
*"§2º. Nos casos dos incisos I, II, e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara Municipal, por voto aberto justificado e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara Municipal, assegurada ampla defesa."*
**Art. 2°.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, em 15 de outubro de 2022.

***FRANCISCO GOMES DE SOUSA***
Presidente.

***DIRCK ROBERTO DA SILVA***
Vice- Presidente.

***ADRIANA MANFROI MENDES***
1ª Secretária.

***MAGNO COSTA CARDOSO.***
2º Secretário.

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**45CEB345

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/2022**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA nº 02/2022.**

*"Acrescenta o inciso VI, do Art. 26, da Lei Orgânica Municipal de Novo Progresso-PA e dá outras providências"*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, nos termos do artigo 27, III, §3º, da Lei Orgânica do município, faz saber que o PLENÁRIO APROVOU e ela promulga a presente Emenda Modificativa:
**Art. 1°.** Fica criado o Inciso VI, do art. 26, da Lei Orgânica Municipal com a seguinte redação:
*"VI - leis complementares."*
**Art. 2°.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, em 15 de outubro de 2022.

***FRANCISCO GOMES DE SOUSA***
Presidente.

***DIRCK ROBERTO DA SILVA***
Vice- Presidente.

***ADRIANA MANFROI MENDES***
1ª Secretária.

***MAGNO COSTA CARDOSO.***
2º Secretário.

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**3A1AA483

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº003/2022**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA nº 03/2022**

*"Altera a redação do caput do Art. 57, da Lei Orgânica Municipal de Novo Progresso-PA e dá outras providências"*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, nos termos do artigo 27, III, §3º, da Lei Orgânica do município, faz saber que o PLENÁRIO APROVOU e ela promulga a presente Emenda Modificativa:
**Art. 1°.** O *caput* do art. 57, da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
*"Art. 57. Admitida acusação contra o Prefeito por dois terços da Câmara Municipal, mediante votação aberta, será ele submetido a julgamento perante o Tribunal de Justiça do Estado, nas infrações penais comuns, ou perante a própria a Câmara nos crimes de responsabilidade."*
**Art. 2°.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, em 15 de outubro de 2022.

***FRANCISCO GOMES DE SOUSA***
Presidente.

***DIRCK ROBERTO DA SILVA***
Vice- Presidente.

***ADRIANA MANFROI MENDES***
1ª Secretária

***MAGNO COSTA CARDOSO***
2º Secretário.

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**BB364C4F

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 004/2022**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA nº 04/2022**

*"Altera a redação do caput do Inciso III, do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal de Novo Progresso-PA e dá outras providências"*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, nos termos do artigo 27, III, §3º, da Lei Orgânica do município, faz saber que o PLENÁRIO APROVOU e ela promulga a presente Emenda Modificativa:
**Art. 1°.** O Inciso III, do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"III- a de dois cargos privativos de médico;"*
**Art. 2°.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, em 15 de outubro de 2022.

***FRANCISCO GOMES DE SOUSA***
Presidente.

***DIRCK ROBERTO DA SILVA***
Vice- Presidente.

***ADRIANA MANFROI MENDES***
1ª Secretária.

***MAGNO COSTA CARDOSO.***
2º Secretário.

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**84F9A4F6

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 005/2022**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA nº 05/2022**

*"Altera a redação do caput do Inciso IV, do Art. 86, da Lei Orgânica Municipal de Novo Progresso-PA e dá outras providências"*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, nos termos do artigo 27, III, §3º, da Lei Orgânica do município, faz saber que o PLENÁRIO APROVOU e ela promulga a presente Emenda Modificativa:
**Art. 1°.** O Inciso IV, do Art. 86, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"IV- serviço de qualquer natureza, não compreendido no artigo 155, II, da Constituição Federal e legislação federal complementar."*
**vide art. 223, IV, da Constituição Estadual.*
**Art. 2°.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, em 15 de outubro de 2022.

***FRANCISCO GOMES DE SOUSA***
Presidente.

***DIRCK ROBERTO DA SILVA***
Vice- Presidente.

***ADRIANA MANFROI MENDES***
1ª Secretária.

***MAGNO COSTA CARDOSO***
2º Secretário.

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**C9ACA40D

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº006/2022**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA nº 06/2022**

*"Altera a redação do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal de Novo Progresso-PA e dá outras providências"*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, nos termos do artigo 27, III, §3º, da Lei Orgânica do município, faz saber que o PLENÁRIO APROVOU e ela promulga a presente Emenda Modificativa:
**Art. 1°.** Ficam acrescentadas ao art. 90, da Lei Orgânica Municipal, os parágrafos §§4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º, com as seguintes redações:
*"§4º. A lei que instituir o Plano Plurianual indicará as diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital, detalhadas as metas e recursos financeiros para os programas de duração continuada.*
*§5º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual e Diretrizes Gerais do Orçamento Municipal, e disporá sobre as alterações da legislação tributária.*
*§6º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:*
*I- o orçamento fiscal do Município, dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município;*
*II- o orçamento de investimentos;*
*III- o orçamento de seguridade social da administração direta e indireta;*
*IV- o orçamento das Emendas Individuais do Legislativo.*
*§7º. A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da Receita e fixação da Despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, nos termos da lei.*
*§8º. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovados caso:*
*I- sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;*
*II- indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:*
*a) dotação para pessoal e encargos;*
*b) serviço da dívida;*
*c) compromissos com convênios;*
*III- sejam relacionados:*
*a) com a correção de erros ou omissões;*
*b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.*
*§9º. As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.*
*§10º. A lei disporá sobre a criação do Conselho Orçamentário."*
**Art. 2°.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, em 15 de outubro de 2022.

***FRANCISCO GOMES DE SOUSA***
Presidente.

***DIRCK ROBERTO DA SILVA***
Vice- Presidente.

***ADRIANA MANFROI MENDES***
1ª Secretária.

***MAGNO COSTA CARDOSO.***
2º Secretário.

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**BE792C93

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 007/2022**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA nº 07/2022**

*"Inclui o art. 90-A na Lei Orgânica do Município de Novo Progresso, dispondo sobre a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual (LOA)"*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, nos termos do artigo 27, III, §3º, da Lei Orgânica do município, faz saber que o PLENÁRIO APROVOU e ela promulga a presente Emenda Modificativa:
**Art. 1º**. Fica incluído art. 90-A na Lei Orgânica do Município de Novo Progresso, conforme segue:
*"**Art. 90-A.** Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal a Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA).*
***§1º.** A programação incluída por emendas de vereadores a Projeto de Lei Orçamentária Anual será aprovada no limite de 1,2% (um vírgula dois porcento) da receita corrente líquida do projeto encaminhado pelo Executivo Municipal, devendo a metade desse percentual ser destinado a ações de serviços públicos de saúde.*
***§2º.** A execução do montante destinado a ações de serviços públicos de saúde previstos no §1º deste artigo, inclusive custeio, será computada para os fins do inciso III, do § 2º, do art. 198 da Constituição Federal de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.*

***§3º.*** *Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §1º deste artigo em montante correspondente a 1,2% (um, vírgula dois porcento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme o disposto no §9º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.*
***§4º.*** *As emendas impositivas previstas no §1º deste artigo deverão ter frações igualitárias entre os parlamentares.*
***§5º.*** *A programação prevista no §1º deste artigo não será de execução obrigatória no caso de impedimento de ordem técnica, na forma do §6º deste artigo.*
***§6º.*** *No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação na forma do §1º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:*
***I-*** *o Executivo Municipal enviará notificação ao Legislativo Municipal com as justificativas do impedimento em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação da LOA;*
***II-*** *o Legislativo Municipal indicará ao Executivo Municipal o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inc. I deste parágrafo;*
***III-*** *o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inc. II deste parágrafo; e*
***IV-*** *no caso de o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Executivo Municipal, nos termos previstos na LOA, em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inc. III deste parágrafo.*
***§7º.*** *Findado o prazo previsto no inc. IV do §6º deste artigo, as programações previstas no §1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inc. I, do §6º deste artigo.*
***§8º.*** *Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 1º deste artigo, até o limite de 0,6% (zero virgula seis por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.*
***§9º.*** *Caso seja verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no §1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias."*
**Art. 2°.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, em 15 de outubro de 2022.

***FRANCISCO GOMES DE SOUSA***
Presidente.

***DIRCK ROBERTO DA SILVA***
Vice- Presidente.

***ADRIANA MANFROI MENDES***
1ª Secretária.

***MAGNO COSTA CARDOSO***
2º Secretário.

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**11A674B0

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 008/2022**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA nº 08/2022**

*"Altera a redação do caput do Art. 137, da Lei Orgânica Municipal de Novo Progresso-PA e dá outras providências"*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, nos termos do artigo 27, III, §3º, da Lei Orgânica do município, faz saber que o PLENÁRIO APROVOU e ela promulga a presente Emenda Modificativa:
**Art. 1°.** O *caput* do art. 137, da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
*"Art. 137. O sistema de armazenamento de produtos agropecuários, de que trata a alínea "e" do inciso IV do artigo 135, deverá priorizar a instalação de armazéns comunitários nas áreas produtoras e nos locais de vendas."*
**Art. 2°.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, em 15 de outubro de 2022.

***FRANCISCO GOMES DE SOUSA***
Presidente.

***DIRCK ROBERTO DA SILVA***
Vice- Presidente.

***ADRIANA MANFROI MENDES***
1ª Secretária.

***MAGNO COSTA CARDOSO.***
2º Secretário.

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**87CD56B4

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 009/2022**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA nº 09/2022**

*"Acrescenta o Inciso XXXIV, do art. 7º, da Lei Orgânica Municipal de Novo Progresso-PA e dá outras providências"*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, nos termos do artigo 27, III, §3º, da Lei Orgânica do município, faz saber que o **PLENÁRIO APROVOU** e ela promulga a presente Emenda Modificativa:
**Art. 1°.** Fica incluído o inciso XXXIV, do Art. 7º, da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso, com a seguinte redação:
*"XXXIV- fomentar a atividade garimpeira."*
**Art. 2°.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, em 15 de outubro de 2022.

***FRANCISCO GOMES DE SOUSA***
Presidente.

***DIRCK ROBERTO DA SILVA***
Vice- Presidente.

***ADRIANA MANFROI MENDES***
1ª Secretária.

***MAGNO COSTA CARDOSO.***
2º Secretário.

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**11320237

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**SECRETARIO GERAL**
**PORTARIA Nº 257/2022 – GP/CMP CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR NELDSON ELIAS DE SOUSA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**APRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput

e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 117/2022- GV-CMP, subscrito pelo Vereador citado na Portaria.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER ao Vereador NELDSON ELIAS DE SOUSA, o pagamento de 02 (duas) com pernoite, para deslocamento a Capital de nosso Estado, Belém-PA, para uma visita, para conhecer a estrutura pedagógica e estrutural da Universidade do Estado do Pará – UEP/CCNT, no dia 23 de novembro às 11:00 horas, e no dia 24 às 16:00 horas ir ao gabinete do Deputado Nilton Neves, para tratar assuntos de interesse do município.**

**Art. 2º**-Determinar ao setor competente, o Pagamento de 02 (duas) diária com pernoite, totalizando o valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 23 de novembro de 2022.

***TATIANE HELENA SOARES COELHO***
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

**Publicado por:**
Tadaesque Araujo Guedes
**Código Identificador:**BF4283B0

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL N° 111/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

**DECRETO MUNICIPAL N° 111/2022, de 14 de setembro de 2022**

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

**DECRETA:**

**Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil "São Camilo de Lellis" (EMEF),** passará a denominar-se **"Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "São Camilo de Lellis" (EMEIF)", localizada no Rio Assacu."**

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 14 de setembro de 2022.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**B61410E7

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL N° 112/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

**DECRETO MUNICIPAL N° 112/2022, de 14 de setembro de 2022**

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

**DECRETA:**

**Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil "São Pedro" (EMEF),** passará a denominar-se **"Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "São Pedro" (EMEIF)", localizada no Rio Paramajó."**

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 14 de setembro de 2022.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**A9F9F603

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL N° 113/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

**DECRETO MUNICIPAL N° 113/2022, de 14 de setembro de 2022**

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

**DECRETA:**

**Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora do Perpetuo Socorro" (EMEF),** passará a denominar-se **"Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Nossa Senhora do Perpetuo Socorro" (EMEIF)", localizada no Rio Anequara."**

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 14 de setembro de 2022.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**E8EFCCD6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 114/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**DECRETO MUNICIPAL N° 114/2022, de 14 de setembro de 2022**

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

**DECRETA:**

**Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora do Perpetuo Socorro" (EMEF),** passará a denominar-se **"Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "São Francisco de Assis" (EMEIF)", localizada no Rio da Prata."**

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 14 de setembro de 2022.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**76CB958D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 115/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**DECRETO MUNICIPAL N° 115/2022, de 14 de setembro de 2022**

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

**DECRETA:**

**Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil "São Raimundo" (EMEF),** passará a denominar-se **"Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "São Raimundo" (EMEIF)", localizada no Rio Sapucajuba"**

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 14 de setembro de 2022.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**4DAE033A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO-CERTIDÃO-1252-2021 DE PUBLICAÇÃO**

**Contrato nº**.: **1252/2021**-SEMEC
**Partes**: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DANIELSON MAUÉS DE SARGES***
**Objeto**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
**Vigência**: 24 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
**Valor**: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
**Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
**Foro**: Comarca de Abaetetuba-Pa
**Data de Assinatura**: 24 de janeiro de 2022.
**Responsável**: Jefferson Felgueiras de Carvalho

***JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**C10CDAF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO-CERTIDÃO-1257-2021 DE PUBLICAÇÃO**

**Contrato nº**.: **1257/2021**-SEMEC
**Partes**: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***PAULO BRUBO SILVA CAVALCANTE***
**Objeto**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
**Vigência**: 31 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
**Valor**: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
**Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
**Foro**: Comarca de Abaetetuba-Pa
**Data de Assinatura**: 31 de janeiro de 2022.
**Responsável**: Jefferson Felgueiras de Carvalho

***JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**81507344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO-CERTIDÃO-1258-2021 DE PUBLICAÇÃO**

**Contrato nº**.: **1258/2021**-SEMEC
**Partes**: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ADILSON ARAÚJO SANTOS***
**Objeto**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

**Vigência**: 31 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
**Valor**: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
**Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
**Foro**: Comarca de Abaetetuba-Pa
**Data de Assinatura**: 31 de janeiro de 2022.
**Responsável**: Jefferson Felgueiras de Carvalho

***JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**755A7011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO-CERTIDÃO-1261-2021 DE PUBLICAÇÃO**

**Contrato nº**.: **1261/2021**-SEMEC
**Partes**: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MIGUEL DA SILVA DIAS***
**Objeto**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
**Vigência**: 31 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
**Valor**: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
**Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
**Foro**: Comarca de Abaetetuba-Pa
**Data de Assinatura**: 31 de janeiro de 2022.
**Responsável**: Jefferson Felgueiras de Carvalho

***JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**13A08F39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO-CERTIDÃO-1264-2021 DE PUBLICAÇÃO**

**Contrato nº**.: **1264/2021**-SEMEC
**Partes**: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***EDIELSON BARBOSA PINHEIRO***
**Objeto**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
**Vigência**: 31 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
**Valor**: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
**Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
**Foro**: Comarca de Abaetetuba-Pa
**Data de Assinatura**: 31 de janeiro de 2022.
**Responsável**: Jefferson Felgueiras de Carvalho

***JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**D31BEFFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO-CERTIDÃO-1273-2021 DE PUBLICAÇÃO**

**Contrato nº**.: **1273/2021**-SEMEC
**Partes**: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SIRIO RIBEIRO FERREIRA***
**Objeto**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
**Vigência**: 31 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
**Valor**: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
**Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
**Foro**: Comarca de Abaetetuba-Pa
**Data de Assinatura**: 31 de janeiro de 2022.
**Responsável**: Jefferson Felgueiras de Carvalho

***JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**BC2746F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO-CERTIDÃO-1304-2021 DE PUBLICAÇÃO**

**Contrato nº**.: **1304/2021**-SEMEC
**Partes**: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SIPRIANO NETO MARQUES GOES***
**Objeto**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
**Vigência**: 31 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
**Valor**: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
**Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
**Foro**: Comarca de Abaetetuba-Pa
**Data de Assinatura**: 31 de janeiro de 2022.
**Responsável**: Jefferson Felgueiras de Carvalho

***JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**1CE7D032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO-CERTIDÃO-1317-2021 DE PUBLICAÇÃO**

**Contrato nº**.: **1317/2021**-SEMEC
**Partes**: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOSÉ RAIMUNDO QUARESMA FONSECA***
**Objeto**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
**Vigência**: 31 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
**Valor**: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
**Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
**Foro**: Comarca de Abaetetuba-Pa
**Data de Assinatura**: 31 de janeiro de 2022.
**Responsável**: Jefferson Felgueiras de Carvalho

***JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**50D9BE38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO-CERTIDÃO-1327-2021 DE PUBLICAÇÃO**

**Contrato nº**.: **1327/2021**-SEMEC

**Partes**: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ANTONIO DA PAZ LOBATO DA SILVA***
**Objeto**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
**Vigência**: 31 de janeiro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.
**Valor**: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
**Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
**Foro**: Comarca de Abaetetuba-Pa
**Data de Assinatura**: 31 de janeiro de 2022.
**Responsável**: Jefferson Felgueiras de Carvalho

***JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**882060F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO-CERTIDÃO-1335-2021 DE PUBLICAÇÃO**

**Contrato nº**.: **1335/2021**-SEMEC
**Partes**: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARCOS GOMES RODRIGUES***
**Objeto**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
**Vigência**: 31 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
**Valor**: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
**Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
**Foro**: Comarca de Abaetetuba-Pa
**Data de Assinatura**: 31 de janeiro de 2022.
**Responsável**: Jefferson Felgueiras de Carvalho

***JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**20D0E8A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO-CERTIDÃO-1338-2021 DE PUBLICAÇÃO**

**Contrato nº**.: **1338/2021**-SEMEC
**Partes**: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SERGIO DOS PASSOS LIMA***
**Objeto**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
**Vigência**: 31 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
**Valor**: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
**Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
**Foro**: Comarca de Abaetetuba-Pa
**Data de Assinatura**: 31 de janeiro de 2022.
**Responsável**: Jefferson Felgueiras de Carvalho

***JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**3304F93F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO-CERTIDÃO-1339-2021 DE PUBLICAÇÃO**

**Contrato nº**.: **1339/2021**-SEMEC
**Partes**: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***OSVALDO CARDOSO DE CARVALHO***
**Objeto**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
**Vigência**: 31 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
**Valor**: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
**Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
**Foro**: Comarca de Abaetetuba-Pa
**Data de Assinatura**: 31 de janeiro de 2022.
**Responsável**: Jefferson Felgueiras de Carvalho

***JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**F206DAAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO-CERTIDÃO-1340-2021 DE PUBLICAÇÃO**

**Contrato nº**.: **1340/2021**-SEMEC
**Partes**: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DENILDO COSTA DE VASCONCELOS***
**Objeto**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
**Vigência**: 31 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
**Valor**: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
**Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
**Foro**: Comarca de Abaetetuba-Pa
**Data de Assinatura**: 31 de janeiro de 2022.
**Responsável**: Jefferson Felgueiras de Carvalho

***JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**64AEB210

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20220411
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-003-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: LÉO GÁS EIRELI-ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.640,50 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0901.121220009.2.018 Gestão da Educação
Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de cons umo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$
20.640,50
VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2022

**Publicado por:**
Maria do Carmo Oliveira
**Código Identificador:**CC419EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20220410
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-003-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: LÉO GÁS EIRELI-ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 31.821,50 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0701.044510007.2.014 Manutenção da Secretaria
Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 31.821,50
VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2022

**Publicado por:**
Maria do Carmo Oliveira
**Código Identificador:**D70DA9B1

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA № 100/2022**

**Portaria № 100/2022**
Em, 23 de novembro de 2022.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Vereador **ADEVIR SUÉ DIAS**, portador do CPF **733.922.002-04,** Matrícula nº **36-1,** a deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, saindo às 14:00 horas do dia 23/11/2022 chegando as 18:00 horas do dia 24/11/2022. Com retorno no dia 01/12/2022, para resolver assuntos de interesse do município, na Câmara Federal, junto ao gabinete do Deputado federal Nilson Pinto, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 4000,00 (Quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
**Art. 2.º** - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
**Art. 3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de novembro de 2022.

***WELLES ROSA DE JESUS***
Presidente

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**6D30EE2C

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA № 101/2022**

**Portaria № 101/2022**
Em, 23 de novembro de 2022.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:
**Art. 1º** - Designar o Vereador **COLEMAR FERREIRA SOARES**, portador do **CPF 374.785.082-00,** Matrícula nº **64-1,** a deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, saindo às 14:00 horas do dia 23/11/2022 chegando as 18:00 horas do dia 24/11/2022. Com retorno no dia 01/12/2022, para resolver assuntos de interesse do município, na Câmara Federal, junto ao gabinete do Deputado federal Joaquim Passarinho, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 4000,00 (Quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
**Art. 2.º** - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
**Art. 3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de novembro de 2022.

***WELLES ROSA DE JESUS***
Presidente

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**A648E447

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA № 102/2022**

**Portaria № 102/2022**
Em, 23 de novembro de 2022.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:
**Art. 1º** - Designar o Vereador **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**, portador do CPF **299.748.102-30**, Matrícula **nº 16-1,** a deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, saindo às 14:00 horas do dia 23/11/2022 chegando as 18:00 horas do dia 24/11/2022. Com retorno no dia 01/12/2022, para resolver assuntos de interesse do município, na Câmara Federal, junto ao gabinete do Deputado federal Joaquim

Passarinho, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 4000,00 (Quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
**Art. 2.º** - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
**Art. 3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de novembro de 2022.

***WELLES ROSA DE JESUS***
Presidente

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**1023764D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**PORTARIA Nº 0881/GSMAS/2022**

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designa o Srº. **NICOLAU DA SILVA FERREIRA**, Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, matricula nº 001236, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, para deslocar-se à cidade de Redenção/PA, no dia 23 de Novembro de 2022, para buscar Palestrante da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, autorizando 15% (quinze por cento) diária, totalizando um montante de 45,00 (quarenta e cinco reais). Com fulcro na Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de Novembro de 2022.

***IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 001/2021

**Publicado por:**
Jessé da Silva Tavares
**Código Identificador:**E861B9B4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 046/SEMED/2022.**

DESIGNA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 042/2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **Sara Deise Souza Barros**, matrícula 001456, professora desta Secretaria Municipal de Educação, lotada na EMEF Marcia Luciane de Oliveira, presidente do Conselho Municipal da EMEF Márcia Luciane de Oliviera a deslocar a cidade de Xinguara-PA, no dia 22 de novembro e na Cidade de Redenção – PA no dia 23 de novembro para registros, regularização e acompanhamento das atas do conselho da referida Escola. Atribuindo-lhe 1/2 (uma diária e meia) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um montante de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, vinte e um dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Publicado por:**
Keila Nascimento de Brito
**Código Identificador:**EF870F17

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220468**

**CONTRATO Nº.....:** 20220468

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 042/2022-000018

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** ROSILENE TONATTO SPAZZINI

**OBJETO.....:** Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares para alunos da rede de ensino infantil Creche e Pré-escola do município de Água Azul do Norte-PA.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 3.864,00 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 0801.123650004.8.014 Manutenção da Rede Pública de Ensino Infantil Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 3.864,00

**VIGÊNCIA.....:** 23 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Novembro de 2022

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**B3CE029B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0188/GPMAAN/2022**

DISPÕE SOBRE HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, **PARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte/PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.

**CONSIDERANDO** o grande interesse despertado na população pelos jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2022, a ser realizado no Qatar;

**CONSIDERANDO** os horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, para que os servidores possam assistir;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter todos os serviços essenciais públicos em funcionamento e a disposição dos cidadãos.

**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, o horário de expediente da Administração Pública Municipal Direta e Indireta será na forma que segue:

I - quando a partida tiver início às 12h o expediente ao público se encerrará às 10h;
II - quando a partida tiver início às 13h o expediente ao público se encerrará às 11h;
III - quando a partida tiver início às 16h o expediente ao público se encerrará às 14h.

**Parágrafo único**. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação, devendo ser estabelecido no âmbito de cada Secretaria.

**Art. 2º**. Não se aplica o disposto neste Decreto aos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, considerados serviços essenciais.

**Art. 3º**. As Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) terão expediente em turno único, inverso ao dos jogos do Brasil, para todos os alunos.

**Parágrafo único**. Nos casos da Educação Infantil, a Secretaria Municipal da Educação (SME) manterá plantões nas escolas em que houver expressa necessidade da permanência das crianças durante o turno dos jogos.

**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor no dia 24 de novembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 18 de novembro de 2022.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessé da Silva Tavares
**Código Identificador:**34C2B053

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0850/GPMAAN/2022**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIII, Nº 3116, do dia 08 de Novembro de 2022, pag. 6, Gabinete do Prefeito, PORTARIA Nº 0850/GPMAAN/2022.

ONDE-SE LER :

Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a Srª **VALMIRA DOS SANTOS PEREIRA**, matricula nº 001230, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 03 de Novembro de 2022 a 02 de Março de 2023.

LEIA-SE :
Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a Srª **VALMIRA DOS SANTOS PEREIRA**, matricula nº 001230, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 03 de Novembro de 2022 a 02 de Maio de 2023.

**Publicado por:**
Jessé da Silva Tavares
**Código Identificador:**1AC7ABF4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0879/GPMAAN/2022**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 0425 da Secretaria Municipal de Administração;
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 325/2022-PJAAN;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias ao Srº **MANOEL MENDES RODRIGUES FILHO** matricula nº 001531-1, Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 15/04/2021 à 14/04/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 18 de novembro de 2022.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessé da Silva Tavares
**Código Identificador:**CEAB65E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0880/GPMAAN/2022**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 0426 da Secretaria Municipal de Administração;
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 326/2022-PJAAN;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias ao Srº **MAURO ALVES DE ARAÚJO** matricula nº 001233-1, Operador de Pá Carregadeira, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 26/02/2021 à 25/02/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 18 de novembro de 2022.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessé da Silva Tavares
**Código Identificador:**2A19F5D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0878/GPMAAN/2022**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIII, Nº 3126, do dia 23 de Novembro de 2022, pag. 206, Gabinete do Prefeito, PORTARIA Nº 08878/GPMAAN/2022.

ONDE-SE LER :
Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a Srª **JANE OLIVEIRA SILVA**, matricula nº 002819-1, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 28 de Outubro de 2022 a 26 de Abril de 2023.

LEIA-SE :
Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a Srª **JANE OLIVEIRA SILVA**, matricula nº 0221444-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 28 de Outubro de 2022 a 26 de Abril de 2023.

**Publicado por:**
Jessé da Silva Tavares
**Código Identificador:**2A0E5C33

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022469**

**CONTRATO Nº.....:** 20220469

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 045/2022-000021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CONTRATADA(O).....:** WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

**OBJETO.....:** Contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza para atender a Secretaria de Meio Ambiente para a limpeza pública do município.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 2101.185420011.2.048 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 3.200,00

**VIGÊNCIA.....:** 23 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Novembro de 2022

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**6B1FA104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N°20220470**

**CONTRATO Nº.....:** 20220470

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 045/2022-000021

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

**CONTRATADA(O).....:** WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

**OBJETO.....:** Contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza para atender a Secretaria de Obras do município.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 1001.267820010.2.038 Manutenção de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.600,00

**VIGÊNCIA.....:** 23 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Novembro de 2022

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**22AFC650

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 021/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 021/2022
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA.

**PROGRAMA DE TRABALHO:**
Exercício 2022 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 1801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Pré-escolar PNAEP , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20228103 **– VALOR:** R$ 76.900,00 (setenta e seis mil, novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 14/10/2022 a 21/03/2023.

Exercício 2022 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 1 801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 1 801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Pré-escolar PNAEP , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2022813101 – **VALOR:** R$ 118.235,00 (cento e dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 21/10/2022 a 21/03/2023.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 021/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA. Tendo como Vencedora a Empresa, BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA.

Aurora do Pará, 18 de Março de 2022.

***VANESSA GUSMÃO MIRANDA*** **–**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**848FC7AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 022/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 022/2022
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

**PROGRAMA DE TRABALHO:**
Exercício 2022 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº**: 20220574 – **VALOR:** R$ 20.300,00 (vinte mil, trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 09/08/2022 a 17/03/2023. Exercício 2022 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº**: 20220592 – **VALOR:** R$ 35.814,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais). **VIGÊNCIA:** 05/09/2022 a 17/03/2023. Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 1001.103020108.2.068 Manutenção do Bloco de média e alta complexidade em saúde - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº**: 20220605 – **VALOR:** R$ 35.725,90 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 05/09/2022 a 17/03/2023. Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº**: 20220610 – **VALOR:** R$ 20.612,50 (vinte mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 05/09/2022 a 17/03/2023.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 022/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ. Tendo como Vencedora a Empresa, M.J. DE AGUIAR MELO.

Aurora do Pará, 17 de Março de 2022.

***VANESSA GUSMÃO MIRANDA*** **–**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**6B7D16F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 042/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 042/2022
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA.

**PROGRAMA DE TRABALHO:**
Exercício 2022 Atividade 1001.103030108.2.057 Manutenção do Programa Farmácia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, Exercício 2022 Atividade 1001.103020108.2.068 Manutenção do Bloco de média e alta complexidade em saúde - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, Exercício 2022 Atividade 1001.103020108.2.065 Manutenção do centro de atenção Psicossocial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** N L P GOMES. **CONTRATO Nº**: 20228104 – **VALOR:** R$ 418.285,00 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 14/10/2022 a 26/05/2023.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 042/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA. Tendo como Vencedora a Empresa, N L P GOMES.

Aurora do Pará, 25 de Maio de 2022.

***VANESSA GUSMÃO MIRANDA***
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**0E617B98

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 047/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 047/2022
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ - PA.

**PROGRAMA DE TRABALHO:**
Exercício 2022 Atividade 1001.103010108.2.060 Manutenção do programa atenção básica de saúde - PAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2022 Atividade 1001.103020108.2.068 Manutenção do Bloco de média e alta complexidade em saúde - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** N L P GOMES. **CONTRATO Nº**: 20228105 **– VALOR:** R$ 101.690,74 (cento e um mil, seiscentos e noventa reais e setenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 14/10/2022 a 06/06/2023.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 047/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ - PA. Tendo como Vencedora a Empresa, N L P GOMES.

Aurora do Pará, 03 de Junho de 2022.

***VANESSA GUSMÃO MIRANDA* –**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**DC629714

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 069/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 069/2022
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DIDÁTICO E TERAPÊUTICO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

**PROGRAMA DE TRABALHO:**
Exercício 2022 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228113 **– VALOR:** R$ 4.444,80 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 18/10/2022 a 18/10/2023. Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228114 **– VALOR:** R$ 8.754,80 (oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 18/10/2022 a 18/10/2023. Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228115 **– VALOR:** R$ 202,30 (duzentos e dois reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 18/10/2022 a 18/10/2023. Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TATAMI PONTO COM LTDA. **CONTRATO Nº**: 20228120 **– VALOR:** R$ 1.526,00 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais). **VIGÊNCIA:** 18/10/2022 a 18/10/2023. Exercício 2022 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** TATAMI PONTO COM LTDA. **CONTRATO Nº**: 20228121 **– VALOR:** R$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 18/10/2022 a 18/10/2023. Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228122 **– VALOR:** R$ 2.917,45 (dois mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 18/10/2022 a 18/10/2023. Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228123 **– VALOR:** R$ 32.475,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 18/10/2022 a 18/10/2023. Exercício 2022 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, Exercício 2022 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228124 **– VALOR:** R$ 18.917,45 (dezoito mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 18/10/2022 a 18/10/2023.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 069/2022, cujo Objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DIDÁTICO E TERAPÊUTICO, DESTINADO A SUPRIR AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ. Tendo como Vencedora a Empresa, L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Aurora do Pará, 17 de Outubro de 2022.

***VANESSA GUSMÃO MIRANDA*** **–**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**A9F6123D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 070/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 070/2022
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA.

**PROGRAMA DE TRABALHO:**
Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 20220623 **– VALOR:** R$ 60.067,50 (sessenta mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 27/09/2022 a 27/09/2023. Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 20220624 **– VALOR:** R$ 102.466,50 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 27/09/2022 a 27/09/2023. Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 20220625 **– VALOR:** R$ 49.381,50 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 27/09/2022 a 27/09/2023. Exercício 2022 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 20220626 **– VALOR:** R$ 51.056,50 (cinquenta e um mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 27/09/2022 a 27/09/2023. Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA. **CONTRATO Nº**: 20220627 **– VALOR:** R$ 26.425,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 27/09/2022 a 27/09/2023. Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA. **CONTRATO Nº**: 20220628 **– VALOR:** R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 27/09/2022 a 27/09/2023. Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA. **CONTRATO Nº**: 20220629 **– VALOR:** R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 27/09/2022 a 27/09/2023. Exercício 2022 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA. **CONTRATO Nº**: 20220630 **– VALOR:** R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 27/09/2022 a 27/09/2023. Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** L MOTA MESQUITA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20220632 **– VALOR:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 27/09/2022 a 27/09/2023.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 070/2022, cujo Objeto é o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. Tendo como Vencedoras as Empresas, F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI, LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA e L MOTA MESQUITA LTDA.

Aurora do Pará, 26 de Setembro de 2022.

***VANESSA GUSMÃO MIRANDA*** **–**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**68057713

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 062 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 062 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 383/2022, advindo do Pregão Eletrônico nº 035/2022.

Ilustríssimo Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **SANDOVAL DUARTE DE OLIVEIRA ,** matrícula n° **3994**, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 383/2022, com vigência de 17 de novembro de 2022 a 31 de Dezembro 2022, advindos do Pregão Eletrônico nº 035/2022, que se refere a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Câmaras, Pneus e Baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, Secretaria Municipal de**

**Administração Finanças e Planejamento – SEMAF, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social –SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto- SEMED e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.**
**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 17 de Novembro de 2022.

***AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.
Decreto n° 02/2021

**Publicado por:**
Elizangela de Oliveira Caldeira
**Código Identificador:**00818977

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 063 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 063 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006-2022-SEMOV, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

Ilustríssimo Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **ELIZANGELA DE OLIVEIRA CALDEIRA,** matrícula n° **945**, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 018/2022, com vigência de 18 de novembro de 2022 a 31 de Dezembro 2022, advindos do Pregão Eletrônico nº 033/2022, que se refere a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006-2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-2022 cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**.
**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 18 de Novembro de 2022.

***AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.
Decreto n° 02/2021

**Publicado por:**
Elizangela de Oliveira Caldeira
**Código Identificador:**DB77A07E

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2022 TOMADA DE PREÇO 011/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2022 TOMADA DE PREÇO 011/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, CNPJ/MF sob o nº 18.148.649/0001-10, e empresa **EMPRESA SOLLOS CONSTRUTORA LTDA EPP**, nome fantasia: SOLLOS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.733.027/0001-56**,** que **tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – C. C. I. B LOCALIZADO NA RUA ABC, BAIRRO CENTRO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.** O valor do presente termo Aditivo é de **R$ 24.887,17 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos),** valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R$ 299.707,18 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e sete reais e dezoito centavos)**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 015/2022**, de 04 de agosto de 2022, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11.11.2022.

**Belterra (PA), 23 de novembro de 2022.**

***CRISTIANE EVELIN NORONHA***
Sec. Municipal de Trabalho e Promoção Social

**Publicado por:**
Samara Rodrigues Lira
**Código Identificador:**0516C0AA

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO 010/2022 DA TP 008/2022-FUNDEB**

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 3° ADITIVO do CONTRATO 010/2022 DA TP 008/2022-FUNDEB**

Origem: **TP 008/2022-FUNDEB**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, CNPJ: **29.578.944/0001-22** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS, NAS ESCOLAS; E.M.E.F NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO; E.M.E.F. SÃO JORGE; E.M.E.F NOSSA SENHORA DE NAZARÉ; E.M.E.F. SANTO ANTÔNIO; E.M.E.F SANTA FILOMENA; E.M.E.F. SANTA TEREZINHA; E.M.E.F SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA.** Passa a ter o valor do presente termo Aditivo é de **R$ 60.552,66 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos),** valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R$ 340.126,64 (trezentos e quarenta mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato 010/2022, de 25 de maio de 2022, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo**.** Data da assinatura 20/11/2022.

**Belterra(PA),23 de novembro de 2022.**

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
FUNDEB

**Publicado por:**
Camila Sousa Nogueira de Moraes
**Código Identificador:**79A8B96F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 020/2022 TOMADA DE PREÇO 021/2022**

**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB**
**EXTRATO DO CONTRATO 020/2022 TOMADA DE PREÇO 021/2022**
Origem: TOMADA DE PREÇO 021/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB** inscrita no CNPJ N°29.578.944/0001-22 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA AMPLIAÇÃO DA EMEF DARCY VARGAS, LOCALIZADA NA ESTRADA 08, BAIRRO DE SÃO JOSÉ, BELTERRA-PA. empresa J. DA SILVA RIBEIRO LTDA – ME**, Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.488.489/0001-49, valor de **R$ 213.281,87 (duzentos e treze mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)**. VIGÊNCIA: **23 de novembro de 2022 a 24 de março de 2022**. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022.

**Belterra (PA), 23 de novembro de 2022.**

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
FUNDEB

**Publicado por:**
Camila Sousa Nogueira de Moraes
**Código Identificador:**864154F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 244 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022- SEMED/DESPES**

*DESIGNA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PARA ORGANIZAR, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CACS FUNDEB.*

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

**Considerando** a proximidade do final do mandato atual do CACS FUNDEB;
**Considerando** a transparência e a legitimidade do processo eleitoral CACS FUNDEB;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Eleitora do CACS FUNDEB, são eles:
JOANA JOANE FERREIRA VIDAL, Coordenadora Pedagógica, inscrita na matrícula funcional nº 319 – Presidente;
JANE ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS, Secretária Escolar, inscrita na matrícula funcional nº 1283 – Membro da Comissão;
MAYARA DUARTE VINHOLTE, Auxiliar de Secretaria, inscrita na matrícula funcional nº 792 – Secretária da Comissão;
MARENE LOPES DA SILVA, Professora, inscrita na matrícula funcional nº 444 – Membro fiscalizador do processo eleitoral.

**Art. 2º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 23 de novembro de 2022.

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 03/2021 SEMAF-GAB.

**Publicado por:**
Natalino Junior p Dos Santos
**Código Identificador:**DA491D97

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 2020149 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-013 – Contratante – Fundo Municipal de Educação-FME – Contratado: ASL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) no município de Bom Jesus do Tocantins – Valor Global R$ 4.307,10 (quatro mil, trezentos e sete reais e dez centavos) – Vigência do Contrato – 25/08/2022 a 31/0307/2023 – Data da assinatura do Contrato – 25/08/2022
Contrato nº 20220150 – Contratado: JC HORTIFRUTI EIRELI – Valor Global R$ 37.493,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais) – Vigência do Contrato – 25/08/2022 a 31/07/2023 – Data da assinatura do Contrato – 25/08/2022

**Publicado por:**
Tatiane Souza Bendinelli
**Código Identificador:**6F481B2F

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÕES**

No aviso do extrato dos contrato n° 1022 – 1026/2022-SEMUSB/PMB, publicado na FAMEP, pág. 15, no dia 10/11/2022, onde se lê:

| Nº CONTRATO | NOME | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | DATA ADMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1022/2022 | CLEITON RIBEIRO DA SILVA | PROFESSOR EDUCAÇÃO | 40 HORAS SEMANAIS | 01/11/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | FISICA | | |
| 1023/2022 | HUGO CESAR MATOS RIBEIRO | ODONTOLOGO | 40 HORAS SEMANAIS | 01/11/2022 |
| 1024/2022 | JOSE FABRICIO MARTINS BORGES | ODONTOLOGO | 40 HORAS SEMANAIS | 07/11/2022 |
| 1025/2022 | NEIDIVALDO SANTANA CRUZ | ENFERMEIRO | 40 HORAS SEMANAIS | 01/11/2022 |
| 1026/2022 | HEVELIN NAYANNE LAMEIRA SALES | ENFERMEIRA | 40 HORAS SEMANAIS | 07/11/2022 |

Leia-se:

| Nº CONTRATO | NOME | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | DATA ADMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1022/2022 | CLEITON RIBEIRO DA SILVA | PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA | 40 HORAS SEMANAIS | 01/11/2022 |
| 1023/2022 | HUGO CESAR MATOS RIBEIRO | ODONTOLOGO | 40 HORAS SEMANAIS | 01/11/2022 |
| 1024/2022 | JOSE FABRICIO MARTINS BORGES | ODONTOLOGO | 40 HORAS SEMANAIS | 07/11/2022 |
| 1026/2022 | HEVELIN NAYANNE LAMEIRA SALES | ENFERMEIRA | 40 HORAS SEMANAIS | 07/11/2022 |

As demais informações continuam inalteradas. Bragança, 23 de novembro de 2022.

***MARIANNE SOUZA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**CB609A27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200228

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20200228 por 90 (Noventa) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2020-001. Período: 17/10/2022 a 15/01/2023. Data da Assinatura: 14 de outubro de 2022.

***MARIANNE SOUZA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**FDFD52D0

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº CP-CPL-001/2022-FMS**
O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o certame licitatório em referência, com o objeto de Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, especializada(s) na prestação de serviços de saúde, para prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS atendidos através das Unidades de Saúde do Município de Breu Branco, conforme rotina, fluxo e/ou protocolo adotados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e preços da tabela/SUS, descritos no Termo de Referência, anexos I e I-A do Edital. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento no período de **25/11/22** à **22/12/22.** Sessão pública de Abertura: **23/12/2022** às **09:00h**. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço: Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de licitações, no horário de 08:00 às 12:00h, ou através do portal de transparência: www.breubranco.pa.gov.br.

**Breu Branco-PA, 23 de novembro de 2022.**

***TIAGO SILVA MARCHESINI.***
Presidente-CPL.

**Publicado por:**
Tiago Silva Marchesini
**Código Identificador:**BBD75C44

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220110**

**Origem:** Contrato Nº. 20220110
**Processo Licitatório** Nº. 036/2022-FUNCEL
**Modalidade Pregão Eletrônico** Nº. 018/2022/SRP
**Contratante:** Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
**Contratada:** GLOBAL ARTS PROMOÇOES E EVENTOS
, inscrita no CNPJ nº 44.394.239/0001-69

**Objeto Contratação de Empresa especializada criação, ornamentação, montagem e desmontagem dos espaços temáticos, para o evento ANIMECAN 2022, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**

No interesse da administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no, art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 112.250,00. (Cento e doze mil, duzentos e cinquenta reais).
**Dotação Orçamentária**
ORGÃO: 19 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19.29 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
PROJETO / ATIVIDADE: 13 392 1414 2.198 MANTER O PROGRAMA CULTURA E VIDA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica
Subelemento 3.3.90.39.23
Fonte de Recurso: 1780000 No valor de R$ 112.250,00. (Cento e doze mil, duzentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA.....:** 13 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de outubro de 2022

**FISCAL DE CONTRATO**:
MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCE

Canaã dos Carajás, 13 de outubro de 2022.

***ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO***
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria;500/2021-GP

**Publicado por:**
Tiarles da Silva Santana
**Código Identificador:**897DCD6A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20225003**

**Origem:** Contrato Nº. 20225003
**Processo Licitatório** Nº. 035/2022-FUNCEL
**Modalidade Pregão Eletrônico** Nº. 017/2022/SRP
**Contratante:** Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer

**Contratada:** LAZER, CULTURA, ESPORTES E EVENTOS EIRELI
, inscrita no CNPJ nº 38.526.958/0001-93

**Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e Produção de eventos, visando a realização da competição de jogos eletrônicos em plataformas diversas, durante o evento ANIMECAN 2022, realizado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**

No interesse da administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no, art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 14.157,78. (Quatorze mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

**Dotação Orçamentária**
ORGÃO: 19 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19.29 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
PROJETO / ATIVIDADE: 27 392 1411 2.200 MANTER OPROGRAMA ESORTE E LAZER EM AÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica
Subelemento 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 1780000 No valor de R$ 14.157,78. (Quatorze mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA.....:** 13 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de outubro de 2022

**FISCAL DE CONTRATO**:
MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCE

Canaã dos Carajás, 13 de outubro de 2022.

***ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO***
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria;500/2021-GP

**Publicado por:**
Tiarles da Silva Santana
**Código Identificador:**0188174D

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20225004**

**Origem:** Contrato Nº. 20225004
**Processo Licitatório** Nº. 035/2022-FUNCEL
**Modalidade Pregão Eletrônico** Nº. 017/2022/SRP
**Contratante:** Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
**Contratada:** LUCENA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
, inscrita no CNPJ nº 47.218.648/0001-00

**Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e Produção de eventos, visando a realização da competição de jogos eletrônicos em plataformas diversas, durante o evento ANIMECAN 2022, realizado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**

No interesse da administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no, art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 19.718,50. (Dezenove mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária**
ORGÃO: 19 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19.29 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
PROJETO / ATIVIDADE: 27 392 1411 2.200 MANTER OPROGRAMA ESORTE E LAZER EM AÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica
Subelemento 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 1780000 No valor de R$ 19.718,50. (Dezenove mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA.....:** 13 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de outubro de 2022

**FISCAL DE CONTRATO**:
MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCE

Canaã dos Carajás, 13 de outubro de 2022.

***ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO***
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria;500/2021-GP

**Publicado por:**
Tiarles da Silva Santana
**Código Identificador:**C1D2679E

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**
**AVISO DE EDITAL**

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, avisa que fará realizar no dia 07 de Dezembro de 2022 as 08hs:00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br o Processo Licitatório nº **040/2022-FUNCEL,** Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRÔNICO N° **019/2022/SRP**, cujo o Objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de móveis planejados, para atender as necessidades dos setores e programas apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás - Pará, 23 de Novembro de 2022.

***TIARLES DA SILVA SANTANA***
Pregoeiro
Portaria nº 046/2022-FUNCEL

**Publicado por:**
Tiarles da Silva Santana
**Código Identificador:**D2F378EF

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE EDITAL KITS HIGIENE**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 07 de dezembro de 2022 às 09h:15min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 283/2022/FMAS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 109/2022 Objeto: Aquisição de kits de higiene para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social no que se refere às necessidades das pessoas em situação de rua. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (downloadwww.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

***MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA***
Pregoeiro
Port. nº 1261/2021-GP

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**22A6DF1B

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No dia 22 de novembro de 2022 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº nº180/2022PMCC-CPL, na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 010/2022 - CPL, que objetiva a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para construção de 30 Galpões específicos para Sistema de Criação de Galinhas Caipira, Produção de ovos e Corte em atendimento ao Programa Municipal de Desenvolvimento no Campo-PROCAMPO-Avicultura na Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-FMDRS. Vencedora: KLF CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, no valor de R$ 1.406.212,54 (Um milhão quatrocentos e seis mil duzentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

***ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR***
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural
Portaria nº09/2021-GP

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**071A79C6

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**
**EXTRATO DE CONTRATO 20223200**

CONTRATO Nº: 20223200
ORIGEM PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): F. MACHADO DE SOUZA CORREA - FABY FLORES EIRELI-EPP,OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 126.113,75 (cento e vinte e seis mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 09 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2022

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**BD8C90D9

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**
**EXTRATO DE CONTRATO 20223201**

CONTRATO Nº: 20223201
ORIGEM: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): A PECUARISTA COMERCIO LTDA,OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 791.408,36 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 09 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2022

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**EF29E9BD

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20223202
ORIGEM: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): LOURENÇO E SILVA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 6.340,15 (seis mil, trezentos e quarenta reais e quinze centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 09 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2022

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**F8548846

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20223204
ORIGEM: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI.OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 381.598,00 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2022

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**327463F2

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20223205
ORIGEM: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI,OBJETO.: Aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida,

estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 593.423,88 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos),),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 09 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2022

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**4A2F2941

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 20229020
ORIGEM: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): CARAJAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA,OBJETO: aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,VALOR TOTAL: R$ 23.477,48 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2022 a 30 de Abril de 2023,DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2022

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**C10FFE3E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA 20226773**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20226773
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Processo Licitatório nº 248/2022/FME, Objeto: 11 de novembro de 2022 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 248/2022/FME, Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: A S D BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R$ 658.287,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais), B A SANTOS MUNIZ EIRELI, com o valor de R$ 345.600,00(trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), NUNES MARTINS COMERCIO LTDA, com o valor de R$ 79.095,00(senta e nove mil e noventa e cinco reais), WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, com o valor de R$ 94.720,00(noventa e quatro mil e setecentos e vinte reais).VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 16 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**EFA81007

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO 20225547**

CONTRATO Nº 20225547
ORIGEM: PREGÃO Nº 204/2022/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): C.E E BUFFET LTDA,OBJETO.: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de LOCAÇÃO DE SALAS EM OCTANORME CLIMATIZADA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, e Hospital Municipal Daniel Gonçalves de Canaã dos Carajás-PA.VALOR TOTAL.: R$ 207.765,00 (duzentos e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br /editais,VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA.: 17 de Novembro de 2022

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**97F61447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20212322**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20212322, proveniente do Processo Licitatório 074/2021/PMCC, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e F. L. DE ARAÚJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E EMPRESARIAL EIRELI, CONTRATADO, Cujo objeto é: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato até dia 31 de junho de 2023. cujo objeto é Contratação de serviços consultoria e assessoria governamental especializados de natureza singular, para atuação administrativa junto a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, destinados à assessoria e consultoria no planejamento governamental e na gestão pública, em especial na elaboração do Plano Plurianual (PPA), na elaboração e execução da Lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), compreendendo todas as etapas necessárias para a perfeita prestação dos serviços contratados.: nos termo do Art 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 30 de setembro de 2022.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**DD0C92B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No dia 23 de novembro de 2022 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 203/2022/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 074/2022/SRP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de construção, hidro sanitário, equipamentos permanente, pré-moldado, ferragens, ferramentas, materiais e suprimentos elétricos de alta e baixa tensão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Segurança Pública Viária - SEMSPUV, vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: A D DE MORAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, no valor de R$ 583.917,50(quinhentos e oitenta e três mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), AX Comércio de Equipamentos de Comunicação e Serviços LTDA, com o valor de R$ 10.015,25(dez mil quinze reais e vinte e cinco centavos), CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, com o valor de R$ 177.104,84(cento e setenta e sete mil cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos), H.MIX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com o valor de R$ 17.547,35(dezessete mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), LOURENÇO E SILVA LTDA, cm o valor de R$ 278.945,15(duzentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**C8FF42A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
A E LOPES DE SOUSA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.264.020/0001-99, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV WEYNE CAVALCANTE, 777 BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por ANANDA ELAYNNE LOPES DE SOUSA, brasileira, empresária, nascida em 24/12/1988, inscrita no CPF/MF sob o n° 004.095.942-29 e CNH n° 06659321750/DETRAN-PA, convivente em união estável com JEFFERSON VINICIUS DE PAIVA, brasileiro, empresário, nascido em 08/01/1989, inscrito no CPF/MF sob o n° 001.001.842-51 e CNH n° 04115130170/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Parauapebas, s/n, Vale dos Sonhos, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 046/2022, protocolado junto ao FMDS em: 05/09/2022
CONTRATO : 033/2022
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 46/2022 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para aquisição de maquinario industrial.
01;UN;MAQUINA DE BORDAR BARUDAN DE 01 CABEÇA (SÉRIE K) VERSÃO CBIII. 01 CABEÇA, 15 AGULHAS, CAMPO DE BORDADO:360X50MM, ATÉ 1200 PONTOS POR MINUTO, CANAIS DE MEMÓRIA:100 DESENHOS OU 10 MILHÕES DE PONTOS, BORDA PEÇAS ABERTAS E FECHADAS, BORDA QUALQUER TIPO DE TECIDO;R$127.125,00;
01;UN;CONJUNTO DE BAST DE BONES;R$10.000,00;
01;UN;STAND DE FERRO R$1.500,00
CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 45,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 62.381,25 (Sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 45% (quarenta e cinco por cento(s) por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 138.625,00 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), restando o valor de R$ 76.243,75 (Setenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 033/2022 FMDS e Processo nº 46/2022", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC ( Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 2.599,22 (Dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/12/2022 e da última parcela em 15/11/2024, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 24 (vinte e quatro) meses, com prazo de carência de 0 ( a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1267/2022, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.
CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.
CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
01;UN;MAQUINA DE BORDAR BARUDAN DE 01 CABEÇA (SERIE K) VERSAO CBIII. 01 CABEÇA, 15 AGULHAS, CAMPO DE BORDADO:360X50MM, ATE 1200 PONTOS POR MINUTO, CANAIS DE MEMORIA:100 DESENHOS OU 10 MILHOES DE PONTOS, BORDA PEÇAS ABERTAS E FECHADAS, BORDA QUALAQUER TIPO DE TECIDO;R$127.125,00;
01;UN;CONJUNTO DE BAST DE BONES;R$10.000,00;
01;UN;STAND DE FERRO R$1.500,00
CLÁUSULA 20ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ANANDA ELAYNNE LOPES DE SOUSA, brasileira, empresária, convivente em união estável, inscrita no CPF/MF sob o n° 004.095.942-29 e CNH n° 06659321750/DETRAN-PA, residente e domiciliada na Rua Parauapebas, s/n, Vale dos Sonhos, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
20.1 DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Contratado

Contratante

***FERNANDA FRANCISCO FERREIRA***
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

***A E LOPES DE SOUSA***
CNPJ: 28.264.020/0001-99

AVALISTAS:
TESTEMUNHAS:

_____
ANANDA ELAYNNE LOPES DE SOUSA
CPF: 004.095.942-29
INTERVENIENTE-ANUENTE

_____
JEFFERSON VINICIUS DE PAIVA
CPF: 001.001.842-51
---
TESTEMUNHA

---
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**6565AA44

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
## AVISO DE EDITAL AQUIS. MÁQUINAS

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 07 de dezembro de 2022 às 08h:45min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 290/2022/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 113/2022 Objeto: Aquisição de Máquina de Sinalização Viária montada com Caminhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Segurança Pública Viária - SEMSPUV, vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

***MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA***
Pregoeiro
Port. nº 1261/2021-GP

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**F6E41AB9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 967/2021, convida as entidades Governamentais e não Governamentais que fazem parte deste Conselho, para reunião extraordinária que acontecerá no dia **29 de Novembro de 2022 (terça-feira), às 09:00hs,** na sala de reunião no Anexo SEMDES, localizado na rua Modesto n° 100, Nova Canaã- Canaã dos Carajás/PA, para tratar de assuntos referentes a pauta a seguir:

**Avaliação e encerramento das atividades do Conselho no ano de 2022**

**Informes e outros**

Se algum conselheiro deseja tratar de assuntos específicos o qual não estar neste edital, solicito que seja encaminhado com antecedência à secretaria deste conselho para que seja abordado no dia da reunião.
Por fim, aproveito a oportunidade para renovar aos senhores (ª) votos de estima e consideração.

Canaã dos Carajás, 23 de Novembro de 2022.

***JEAN FELIPE SILVA DE OLIVEIRA***
Presidente do CMDPI

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**DF7C7D62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**DECRETO Nº 1322/2022**

**DECRETO Nº 1322, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre recesso funcional no âmbito do Poder Executivo de Canaã dos Carajás/PA, entre os dias 19 e 31 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

***A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA****, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal.*

***CONSIDERANDO*** *o final do exercício financeiro e orçamentário de 2022 e as comemorações em alusão as festas natalinas;*

***DECRETA:***

***Art. 1º*** *Recesso Funcional nos órgãos do Poder Executivo do Município de Canaã dos Carajás/PA, no período compreendido entre os dias 19 (dezenove) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.*

***Parágrafo único.*** *Nos termos do art. 312, §3º, da Lei Municipal nº 282/2012 (RJU),* os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como: *Hospital e Postos de Saúde, limpeza urbana, serviços considerados emergenciais, Licitação, Tributos, Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária/Fiscalização, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fiscalização, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Produção Rural, Secretaria Municipal de Obras, Vigilância Sanitária e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, os quais terão seu funcionamento regulado pelos respectivos gestores através de ato próprio.*

**Art. 2º** Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

***Art. 3º*** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

*Canaã dos Carajás/PA, aos 21 de novembro de 2022.*

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita de Canaã dos Carajás

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**81A9B547

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**DECRETO Nº 1324/2022**

**DECRETO Nº 1324, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Estabelece o horário de funcionamento nas repartições integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.

***A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA****, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal.*
**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 2.770, de 21 de novembro de 2022, que Estabelece o horário de funcionamento nas repartições integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.
**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica estabelecido o expediente nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na copa do Mundo FIFA 2022, nos termos a seguir:
**I -** nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 12h;
**II -** nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14h;
***Parágrafo único.*** *Nos termos do art. 312, §3º, da Lei Municipal nº 282/2012 (RJU),* os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como*: Hospital e Postos de Saúde, limpeza urbana, serviços considerados emergenciais, Licitação, Tributos, Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária/Fiscalização, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fiscalização, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Produção Rural, Secretaria Municipal de Obras, Vigilância Sanitária e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, os quais terão seu funcionamento regulado pelos respectivos gestores através de ato próprio.*
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Canaã dos Carajás/PA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita de Canaã dos Carajás

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**1B16469E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 023/2022-CPL - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização, drenagem superficial e profunda, urbanização, paisagismo e iluminação da Avenida Agenor Paiva (trecho 04), Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

Às 10h:00min do dia 23 de novembro de 2022, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.
**1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**EMPRESA: ISO ENGENHARIA EIRELI,** registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a

empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca da documentação técnica, vislumbrou-se óbice, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
A licitante não cumpre os quantitativos mínimos de "Execução e aplicação de CBUQ" e de "Guarda-Corpo", itens estes estipulados no edital como critério de relevância técnica e financeira, nestes termos segue inabilitada por descumprir a cláusula 12.4.2 do edital.
**EMPRESA: TETO CONSTRUTORA S/A,** registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não osendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca da documentação técnica, vislumbrou-se óbice, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
A licitante não cumpre os quantitativos mínimos do item "Guarda-Corpo", item estipulado no edital como critério de relevância técnica e financeira, nestes termos segue inabilitada por descumprir a cláusula 12.4.2 do edital.
**EMPRESA: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA,** registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não osendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca da documentação técnica, vislumbrou-se óbice, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
A licitante não cumpre os quantitativos mínimos do item "Guarda-Corpo", item estipulado no edital como critério de relevância técnica e financeira, nestes termos segue inabilitada por descumprir a cláusula 12.4.2 do edital.
**EMPRESA: JC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

**2 – DAS CONCLUSÕES:**
Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

A empresa **JC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** resta **HABILITADA** nos termos da presente análise.
As empresas **ISO ENGENHARIA EIRELI, TETO CONSTRUTORA S/A** e **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA** restam **INABILITADAS**, nos termos da presente análise.
Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

Canaã dos Carajás – PA, 23 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**D16D62A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03216876**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03216876**
**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DAIANE APARECIDA PEREIRA**
**OBJETO:** ASSISTENTE SOCIAL
**JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
**VIGÊNCIA: 22/11/2022** e término no dia **31/12/2022** observando o excepcional interesse público
**VALOR:** SEIS MIL E CINQÜENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SEIS CENTAVOS
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 22 de novembro de 2022

***RONALDO SILVA ARAUJO***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**9F19D02B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03216874**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03216874**
**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCISCA LARDILAU OLIVEIRA**
**OBJETO:** AG. DE SERV. DE CULINARIA
**JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
**VIGÊNCIA: 22/11/2022** e término no dia **31/12/2022** observando o excepcional interesse público
**VALOR:** UM MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 22 de novembro de 2022

***RONALDO SILVA ARAUJO***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**38B38681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03216875**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03216875**
**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SANDRA VASCONCELOS MENEZES**
**OBJETO:** EDUCADOR SOCIAL
**JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
**VIGÊNCIA: 22/11/2022** e término no dia **31/12/2022** observando o excepcional interesse público
**VALOR:** CINCO MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 22 de novembro de 2022

***RONALDO SILVA ARAUJO***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**049EA86C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03216877**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03216877**
**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KESIA ALVES E SILVA**
**OBJETO:** AG. DE SERVICOS SOCIAIS
**JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
**VIGÊNCIA: 22/11/2022** e término no dia **31/12/2022** observando o excepcional interesse público
**VALOR:** UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 22 de novembro de 2022

***RONALDO SILVA ARAUJO***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**F916FD53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 190/2022 – G.S.**

**PORTARIA Nº. 190/2022 – G.S.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** os Art.116 e Art.143 da Lei Municipal nº282/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.
**CONSIDERANDO** o Requerimento do dia 24 de outubro 2022, solicitando Prorrogação de Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **TAMARA VIEIRA PEREIRA DE ANDRADE**, portador (a) do **CPF:** 047.127.216-77**, Mat.: 0100499,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de psicóloga, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA.**
**Art. 2º** A licença será renovada a cada 02 (dois) anos, mediante apresentação de documento comprobatório da permanência da situação prevista no caput do Art.143 da Lei Municipal nº282/2012.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

**Publicado por:**
Gleicirene de Oliveira da Costa
**Código Identificador:**1C13C465

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 427 /2022 - GP**

"Dispõe sobre a nomeação de MARCOS VINICIUS BAIA PANTOJA para exercício de cargo de provimento efetivo"

**Portaria n.º 427 /2022 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS TECNICO EM QUIMICA/AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO TECNICO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **MARCOS VINICIUS BAIA PANTOJA**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 361.478.692-72** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 1673620 PC/PA**, para assumir o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS TECNICO EM QUIMICA**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO TECNICO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**2E84989B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 425 /2022 - GP**

"Dispõe sobre a nomeação de RAIMUNDO NONATO DA SILVA NOGUEIRA para exercício de cargo de provimento efetivo"

**Portaria n.º 425 /2022 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de AGENTE DE ARTIFICE DE OBRAS E MANUTENÇAO/AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO MEDIO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **RAIMUNDO NONATO DA SILVA NOGUEIRA**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 601.535.593-06** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 10128726 PC/PA**, para assumir o cargo de **AGENTE DE ARTIFICE DE OBRAS E MANUTENÇAO**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO MEDIO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º -** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto –SAAE

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**3F61CD9C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 445 /2022 - GP**

**Portaria n.º 445/2022-GB**

"Dispõe sobre a nomeação de JESSICA PEREIRA SANTA ROSA para exercício de cargo de provimento efetivo"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de MANTENEDOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/AGENTE DE SERVIÇO**

**PUBLICO FUNDAMENTAL COMPLETO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **JESSICA PEREIRA SANTA ROSA**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 027.729.412-64** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 6616145 PC/PA**, para assumir o cargo de **MANTENEDOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO FUNDAMENTAL COMPLETO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**0F6860D0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º444 /2022 - GP**

**Portaria n.º 444/2022-GP**

"Dispõe sobre a nomeação de ANDERSON CANDIDO SILVA para exercício de cargo de provimento efetivo"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de MANTENEDOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO FUNDAMENTAL COMPLETO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **ANDERSON CANDIDO SILVA**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 030.640.482-60** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 7403672 PC/PA**, para assumir o cargo de **MANTENEDOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO FUNDAMENTAL COMPLETO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever

Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto –SAAE

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**AB6C5214

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 443 /2022 - GP**

**Portaria 443/2022-GP**

"Dispõe sobre a nomeação de RAIMUNDO GOMES COSTA para exercício de cargo de provimento efetivo"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de MANTENEDOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO FUNDAMENTAL COMPLETO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **RAIMUNDO GOMES COSTA**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 764.100.213-72** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 10126456 PC/PA**, para assumir o cargo de **MANTENEDOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO FUNDAMENTAL COMPLETO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**94796809

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 442 /2022 - GP**

**Portaria n.º442/2022-GP**

"Dispõe sobre a nomeação de PABLO NUNES DA SILVA para exercício de cargo de provimento efetivo"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de MANTENEDOR DE RESERVATÓRIO/AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO FUNDAMENTAL COMPLETO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **PABLO NUNES DA SILVA**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 065.240.652-12** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 8701632 PC/PA**, para assumir o cargo de **MANTENEDOR DE RESERVATÓRIO**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO FUNDAMENTAL COMPLETO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto –SAAE

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**ECF3AD62

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 440 /2022 - GP**

**Portaria n.º 440/2022-GP**

"Dispõe sobre a nomeação de LEONARDO TIMOTEO DOS SANTOS para exercício de cargo de provimento efetivo"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de MANTENEDOR DE RESERVATÓRIO/AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO FUNDAMENTAL COMPLETO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **LEONARDO TIMOTEO DOS SANTOS**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 729.360.962-00** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 3197205 PC/PA**, para assumir o cargo de **MANTENEDOR DE RESERVATÓRIO**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO FUNDAMENTAL COMPLETO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**8A07D8A2

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º424 /2022 - GP**

**POERTARIA Nº424/2022-GP**

" Dispõe sobre a nomeação de EDSON PEREIRA ANDRADE NASCIMENTO para exercício de cargo de provimento efetivo"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de AGENTE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO/AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO TECNICO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **EDSON PEREIRA ANDRADE NASCIMENTO**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 024.373.662-29** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 6896735 PC/PA**, para assumir o cargo de **AGENTE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO TECNICO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto –SAAE

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**3116A2B5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 426/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 426/2022-GP**

"Dispõe sobre a nomeação de EVANDO ARAUJO DA SILVA para exercício de cargo de provimento efetivo"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de DESENHISTA PROJETISTA/AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO MEDIO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **EVANDO ARAUJO DA SILVA**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 014.042.571-36** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 9717473 PC/PA**, para assumir o cargo de **DESENHISTA PROJETISTA**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO MEDIO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**ABFD9CAF

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 429 /2022 - GP**

**PORTARIA Nº 429/2022-GP**

"Dispõe sobre a nomeação de DARLEN DA SILVA SOUZA para exercício de cargo de provimento efetivo"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de AGENTE TECNICO EM**

**SANEAMENTO/AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO TECNICO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**
**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **DARLEN DA SILVA SOUZA**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 004.832.312-82** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 6302148 PC/PA**, para assumir o cargo de **AGENTE TECNICO EM SANEAMENTO**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO TECNICO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**BDA62808

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º430 /2022 - GP**

**PORTARIA Nº 430/2022/GP**

"Dispõe sobre a nomeação de CARLLENA CHAVES MARTINS para exercício de cargo de provimento efetivo"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de AGENTE TECNICO EM SANEAMENTO/AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO TECNICO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **CARLLENA CHAVES MARTINS**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 004.064.402-20** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 4461384 PC/PA**, para assumir o cargo de **AGENTE TECNICO EM SANEAMENTO**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO TECNICO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**04ABB81B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 431 /2022 - GP**

**PORTARIA Nº 431/2022-GP**

"Dispõe sobre a nomeação de DARLISON DA SILVA SOUZA para exercício de cargo de provimento efetivo"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de AGENTE TECNICO EM SANEAMENTO/AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO TECNICO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **DARLISON DA SILVA SOUZA**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 004.832.292-02** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 6302152 PC/PA**, para assumir o cargo de **AGENTE TECNICO EM SANEAMENTO**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO TECNICO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**A47DC38C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 432/2022 - GP**

PORTARIA Nº 432/2022-GP

"Dispõe sobre a nomeação de HUDSON RAFAEL DE ARAUJO SOUSA para exercício de cargo de provimento efetivo"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de AGENTE TECNICO EM SANEAMENTO/AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO TÉCNICO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **HUDSON RAFAEL DE ARAUJO SOUSA**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 428.727.402-44** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 2353781 PC/PA**, para assumir o cargo de **AGENTE TECNICO EM SANEAMENTO**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO TÉCNICO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**E2000200

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º433 /2022 - GP**

**PORTARIA Nº 433/2022-GP**

"Dispõe sobre a nomeação de VANESSA XAVIER DE SOUSA para exercício de cargo de provimento efetivo"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO MEDIO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **VANESSA XAVIER DE SOUSA**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 029.848.002-65** e portador (a) da **Carteira**

**de Identidade nº 0003099406 PC/DF**, para assumir o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO MEDIO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**6F1FE718

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 434 /2022 - GP**

**PORTARIA Nº 434/2022-GP**

"Dispõe sobre a nomeação de FRANCIELLE MARTINS DA SILVA para exercício de cargo de provimento efetivo"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO MEDIO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **FRANCIELLE MARTINS DA SILVA**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 008.856.312-00** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 6479992 PC/PA**, para assumir o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO MEDIO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**61A06F1F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 437 /2022 - GP**

**PORTARIA Nº 437/2022-GP**

"Dispõe sobre a nomeação de FRANCINALDO DA SILVA GOMES para exercício de cargo de provimento efetivo"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de AGENTE DE ARTIFICE DE OBRAS E MANUTENÇAO/AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO MEDIO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **FRANCINALDO DA SILVA GOMES**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 025.925.552-18** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 6353278 PC/PA**, para assumir o cargo de **AGENTE DE ARTIFICE DE OBRAS E MANUTENÇAO**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO MEDIO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º -** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**FFC4CCBF

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 441 /2022 - GP**

**PORTARIA Nº 441/2022-GP**

"Dispõe sobre a nomeação de RAPHAEL FREITAS BARBOSA para exercício de cargo de provimento efetivo"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de MANTENEDOR DE RESERVATÓRIO/AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO FUNDAMENTAL COMPLETO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;
**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **RAPHAEL FREITAS BARBOSA**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 891.071.872-20** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 5173167 PC/PA**, para assumir o cargo de **MANTENEDOR DE RESERVATÓRIO**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO FUNDAMENTAL COMPLETO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**C632D430

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 446 /2022 - GP**

PORTARIA Nº 446/20225-GP

"Dispõe sobre a nomeação de JOSE SANTOS PAULO para exercício de cargo de provimento efetivo"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de MANTENEDOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO FUNDAMENTAL COMPLETO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **JOSE SANTOS PAULO**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 021.026.222-23** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 6074125 PC/PA**, para assumir o cargo de **MANTENEDOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO FUNDAMENTAL COMPLETO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**

**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.
**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**91E3713F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 447 /2022 - GP**

**PORTARIA Nº 447/2022-GP**

"Dispõe sobre a nomeação de LUCAS FABRICIO CANTÃO para exercício de cargo de provimento efetivo"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de MANTENEDOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO FUNDAMENTAL COMPLETO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **LUCAS FABRICIO CANTAO**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 030.751.482-02** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 7532723 PC/PA**, para assumir o cargo de **MANTENEDOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO FUNDAMENTAL COMPLETO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**6C89AD53

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 428 /2022 - GP**

**PORTARIA Nº 7428/2022-GP**

"Dispõe sobre a nomeação de DENNIS DANTAS DE SOUSA para exercício de cargo de provimento efetivo"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso

público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS TECNICO EM QUIMICA/AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO TECNICO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **DENNIS DANTAS DE SOUSA**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 079.964.924-41** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 3464820 SSP/PB**, para assumir o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS TECNICO EM QUIMICA**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO TECNICO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**D5728A24

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 435 /2022 - GP**

**PORTARIA Nº 426/2022-GP**

"Dispõe sobre a nomeação de JORGE BORGES VIRGOLINO para exercício de cargo de provimento efetivo"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de AGENTE DE ARTIFICE DE OBRAS E MANUTENÇAO/AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO MEDIO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **JORGE BORGES VIRGOLINO**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 661.528.602-53** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 3659553 PC/PA**, para assumir o cargo de **AGENTE DE ARTIFICE DE OBRAS E MANUTENÇAO**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO MEDIO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a

aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**97B73BF8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 436 /2022 - GP**

**PORTARIA Nº 436/2022-GP**

"Dispõe sobre a nomeação de CARLOS SANTO LOPES DA SILVA para exercício de cargo de provimento efetivo"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de AGENTE DE ARTIFICE DE OBRAS E MANUTENÇAO/AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO MEDIO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **CARLOS SANTO LOPES DA SILVA**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 629.158.602-97** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 000022333894-0 SSP/MA**, para assumir o cargo de **AGENTE DE ARTIFICE DE OBRAS E MANUTENÇAO**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO MEDIO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto –SAAE

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**B984BB5D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 438 /2022 - GP**

**PORTARIA Nº 438/2022-GP**

"Dispõe sobre a nomeação de DANILO DE SOUSA PINTO para exercício de cargo de provimento efetivo"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de AGENTE DE ARTIFICE DE OBRAS E MANUTENÇAO/AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO MEDIO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **DANILO DE SOUSA PINTO**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 082.376.122-30** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 8363102 PC/PA**, para assumir o cargo de **AGENTE DE ARTIFICE DE OBRAS E MANUTENÇAO**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO MEDIO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**FCF70A77

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 439 /2022 - GP**

**PORTARIA Nº 439/2022-GP**

"Dispõe sobre a nomeação de FAUSTINO PEREIRA SILVA para exercício de cargo de provimento efetivo"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal **nº 858/2019** para exercício do **Cargo de MANTENEDOR DE RESERVATÓRIO/AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO FUNDAMENTAL COMPLETO, nos termos constantes no Edital nº 001/2021;**

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de antecipação da posse do servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal, bem como devido à necessidade

de cumprirmos os prazos previstos no TAC previsto no IC 000954-048/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr. (a) **FAUSTINO PEREIRA SILVA**, inscrito (a) no **CPF sob n.º 378.810.002-87** e portador (a) da **Carteira de Identidade nº 2642135 SSP/GO**, para assumir o cargo de **MANTENEDOR DE RESERVATÓRIO**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO FUNDAMENTAL COMPLETO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 858/2019.

**Art. 2º** O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, que resultará na sua exclusão do Concurso Público.

**Art. 3º** Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
**I –** assinar no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
**II –** o (a) servidor (a) deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado (a) no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Posse no Cargo, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
**§1º** Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, que será respondida em igual prazo**.**
**§2º** Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
**§3º** Será exonerado (a) o (a) servidor (a) empossado (a) em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**06BEFA05

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 388, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO, PELA SECRETARIA DE TRÂNSITO, DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PARA APURAR A ATUAÇÃO DE AUTORIZATÁRIO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - MOTOTÁXI, QUE SE ENCONTRA EM SUSPOSTO DESCUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL N° 6.473/2020, CONFORME INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA 2a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPANEMA, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

**CONSIDERANDO** as atribuições do Gestor Municipal e em observância aos princípios que regem a administração pública:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o recebimento do ofício n° 544/2022-MPPA/2ªPJ, encaminhado peia Exma. Sra. Promotora de Justiça, representante da 2ª Promotoria de Capanema, trazendo informações gravíssimas sobre autorizatário de transporte individual de passageiros — Moto-táxi, que se encontra atuando em suposto descumprimento à Lei Municipal n° 6.473/2020;

**CONSIDERANDO** que, junto ao referido ofício, constam diversas informações e extenso acervo documental comprobatório, o que enseja, de maneira urgência, providências por parte do Poder Público;

**CONSIDERNADO** que referido documento, além de tudo, requisitou a abertura de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** para apurar o não preenchimento do requisito exigido na alínea "g", inciso I do art. 13 da Lei Municipal n° 6.473/2020, pelo nacional indicado nos autos;

**CONSIDERANDO** que na forma do art. 34 da Lei Municipal n° 6.473/2020, é competência da Secretaria de Trânsito a lavratura do auto de infração e de notificação, como também, do julgamento do procedimento;

**CONSIDERANDO** o que dispõe *a* Lei Orgânica do Município, em seu art. 103, inciso II;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Determinar à Secretaria Municipal de Trânsito a imediata abertura de procedimento administrativo, na forma prescrita pela Lei Municipal n° 6.473/2020, para apurar os fatos e as informações gravíssimas trazidas pela Representante do Ministério Público do Estado do Pará, sobre o nacional R. S. D. S., autorizatário de transporte individual de passageiros — Mototáxi, que se encontra atuando em suposto descumprimento à Lei.

**Parágrafo Único.** O prazo limite para julgamento do referido procedimento será de 30 (trinta) dias úteis, na forma constante da Lei.

**Art. 2°.** Referida Secretaria deverá se utilizar de todos os instrumentos cabíveis para proceder com a conclusão do procedimento em tempo hábil, podendo se utilizar de maneira subsidiária, análoga e por simetria, tanto do Código de Trânsito Brasileiro, como também do Código de Processo Civil, principalmente no caso de ser observada a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, *vide* art. 39 da própria Lei Municipal n° 6.473/2020 e na forma do parecer expedido pela ASSJUR/PMC.

**Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de novembro de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**82FFEABD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº D-351/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 036/2022, advindo do Gabinete do Prefeito, de 09/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 351.06/2022, de 09/06/2022;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal de Capanema, matrícula nº 142449-1, CPF/MF nº 058.810.802-20, RG nº 3151121, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem para participar da cerimônia de lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal, em Belém/PA, no dia 10 de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), perfazendo um total de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais). Na rubrica orçamentária nº 0412200032.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 09 de junho de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**DA911060

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº D-392/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 045/2022, advindo do Gabinete do Prefeito, de 29/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 392.06/2022, de 29/06/2022;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal de Capanema, matrícula nº 142449-1, CPF/MF nº 058.810.802-20, RG nº 3151121, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem para participar da cerimônia de entrega de uma Pá Carregadeira e 30 (trinta) roçadeiras, no Palácio do Governo, em Belém/PA, no dia 30 de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), perfazendo um total de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais). Na rubrica orçamentária nº 0412200032.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 29 de junho de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**A54D7C96

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº D-400/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 050/2022, advindo do Gabinete do Prefeito, de 30/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 400.07/2022, de 01/07/2022;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal de Capanema, matrícula nº 142449-1, CPF/MF nº 058.810.802-20, RG nº 3151121, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem para participar da Assinatura da Ordem de Serviço para Drenagem e Pavimentação de vias urbanas deste município, em Salinópolis/PA, no dia 1º de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0412200032.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de julho de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**26D78B7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº D-495/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 108/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 02/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 495.08/2022, de 04/08/2022;
**RESOLVE:**
Designar a servidora **Edilene Sousa Pessoa**, matrícula nº 142886-1, CPF/MF nº 633.990.592-72, RG n° 4174116, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando participar do 3º Workshop Amazônico de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, no auditório do Fórum Civil, em Belém/PA, nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2022;

Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**FE853CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº D-496/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 109/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 02/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 496.08/2022, de 04/08/2022;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Silvana Nogueira Alves Gadelho**, matrícula nº 143602-3, CPF/MF nº 795.054.062-15, RG nº 4895952 PC/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando participar do 3º Workshop Amazônico de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, no auditório do Fórum Civil, em Belém/PA, nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2022;

Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**0041D0BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº D-497/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 110/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 02/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 497.08/2022, de 04/08/2022;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Abilene Ferreira Silva**, matrícula nº 124144-3, CPF/MF n° 334.387.222-91, RG n° 1782889 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando participar do 3º Workshop Amazônico de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, no auditório do Fórum Civil, em Belém/PA, nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2022;

Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**3AFF2A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº D-500/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 113/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 04/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 500.08/2022, de 04/08/2022;

**CONSIDERANDO** a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Anderson Henrique Anjos do Rosário**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao município de Capitão Poço/PA, no dia 03 de agosto de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº. 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**E0D80129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº D-545/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 120/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 18/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 545.08/2022, de 18/08/2022;

**CONSIDERANDO** a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Rejane Maria Ferreira de Sousa**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de São João de Pirabas/PA, no dia 18 de agosto de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**9090BF50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº D-546/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 121/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 18/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 546.08/2022, de 18/08/2022;

**CONSIDERANDO** a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Ana Maria Marques Moreira**, matricula nº 143603-1, CPF/MF nº 428.467.902-30, RG nº 2423627 PC/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de São João de Pirabas/PA, no dia 18 de agosto de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**647FC707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº D-547/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 122/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 18/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 547.08/2022, de 18/08/2022;
**CONSIDERANDO** a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Anderson Henrique Anjos do Rosário**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao município de São João de Pirabas/PA, no dia 18 de agosto de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº. 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;
No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**7F20441A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº D-550/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 123/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 23/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 550.08/2022, de 23/08/2022;

**CONSIDERANDO** a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Rejane Maria Ferreira de Sousa**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Viseu/PA, no dia 22 de agosto de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 23 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**3DD309F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº D-551/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 124/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 23/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 551.08/2022, de 23/08/2022;

**CONSIDERANDO** a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Edilene Sousa Pessoa**, matrícula nº 142886-1, CPF/MF nº 633.990.592-72, RG n° 4174116, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Viseu/PA, no dia 22 de agosto de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 23 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**17A392D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº D-552/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 125/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 23/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 552.08/2022, de 23/08/2022;

**CONSIDERANDO** a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

**RESOLVE:**
Designar o servidor **Anderson Henrique Anjos do Rosário**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao município de Viseu/PA, no dia 22 de agosto de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº. 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 23 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**C9455157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº D-554/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 126/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 25/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 554.08/2022, de 25/08/2022;

**CONSIDERANDO** a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Rejane Maria Ferreira de Sousa**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Capitão Poço/PA, no dia 24 de agosto de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 25 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**59C65F00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº D-555/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 127/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 25/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 555.08/2022, de 25/08/2022;

**CONSIDERANDO** a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Ana Maria Marques Moreira**, matricula nº 143603-1, CPF/MF nº 428.467.902-30, RG nº 2423627 PC/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Capitão Poço /PA, no dia 24 de agosto de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 25 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**70891C21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº D-556/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 128/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 25/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 556.08/2022, de 25/08/2022;

**CONSIDERANDO** a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma

imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Anderson Henrique Anjos do Rosário**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao município de Capitão Poço/PA, no dia 24 de agosto de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº. 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 25 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**58F906F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº D-418/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 005/2022, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 27/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 418.07/2022, de 05/07/2022;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Edizeuda Ferreira Brandão**, matrícula nº 143577-9, CPF/MF n° 430.883.092-34, RG n° 2248219 SSP/PA, Professora de Educação Básica II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar do "Encontro Regional: subsídios para construção de fluxo de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência", em Belém/PA, nos dias 05 e 06 de julho de 2022;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2. 071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**439F3B2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº D-538/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 875/2022, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 18/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 538.08/2022, de 18/08/2022;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Rosiane Cardoso Ribeiro**, matrícula nº 141416-0, CPF/MF n° 566.236.902-04, RG n° 3382339 PC/PA, Professora de Educação Básica II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar do "Encontro da Educação e Primeira Infância do Selo UNICEF", em Belém/PA, no dia 23 de agosto de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 1236100192.074 - Adm. e Manutenção do Ensino Fundamental: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**59207FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 354, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o Expediente nº 145/2022-SEFIN, de 30 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**I -** Conceder, a senhorita **Katia Cilene Negreiro de Sousa**, RG n° 2848276, SSP/PA, e CPF/MF n° 663.675.652-72, Diretora do Departamento de Contabilidade (SEFIN), Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**II –** A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

**III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de outubro de 2022.**

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada Em, 07 / 10 / 2022.

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**1A1C2DB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA Nº 385, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica retificada a lotação da servidora senhora **Ana Kaline Alves dos Santos**, contida na Portaria nº 371, de 03 de novembro de 2022, o seguinte:
Onde se lê: Secretaria Municipal de Educação
Leia-se: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Art. 2º-** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2022.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de novembro de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 16 / 11 / 2022.

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**201BF15E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº D-473/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 009/2022/SEPLAN, de 02/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 473.08/2022, de 02/08/2022;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Ivanildo Antonio dos Santos Pessoa**, matrícula nº 142415-7, CPF/MF nº 064.257.042-68, RG nº 940043, Secretário Municipal de Planejamento, lotado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para participar de reuniões com o corpo técnico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, em Belém/PA, no período de 10 a 12 de agosto de 2022;

Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 04 122 0002 2. 068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**EA563EF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 384, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990, e laudo médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 2.925/2022,
**CONSIDERANDO**, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder**,** 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora efetiva, senhora **Sabrina Galvão Nascimento de Sousa**, matrícula nº 142119-0, CPF nº 846.447.532-20 e RG nº 5180027, ocupante do cargo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2022.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de novembro de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada Em, 16 / 11 /2022.

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**4FAAE261

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-333/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 189D/2022-DRH/SMS, de 03/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 333.06/2022, de 03/06/2022;

**RESOLVE:**
Designar o servidor **Murilo Ferreira Leitão**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 005.674.662-80, RG nº 5807445, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Guadalupe-AMBULAT, em Belém/PA, no dia 03 de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de junho de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**ED9AA456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-371/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 218D/2022 - DRH/SMS, de 20/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 371.06/2022, de 20/06/2022;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Waldimary do Socorro Teixeira Leite Freitas**, CPF nº 222.246.532-04, RG nº 5982907, Secretária Municipal de Saúde, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, para tratar sobre Políticas de Saúde na Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas de Saúde, em Belém/PA, no dia 22 de junho de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 20 de junho de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**0EAA9A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-372/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 219 D/2022- DRH/SMS, de 20/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 219.06/2022, de 20/06/2022;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Jucielma Ribeiro de Lima**, portadora do CPF/MF n° 004.189.163-57, RG n° 7484635, Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, para tratar sobre Políticas de Saúde na Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas de Saúde, em Belém/PA, no dia 22 de junho de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 20 de junho de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**FE48220A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-533/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº D 309/2022-DRH/SMS, de 16/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 533.08/2022, de 16/08/2022;

**RESOLVE:**

Designar a senhora **Maria Ivana Araújo da Silva**, matricula nº 142478-5, CPF/MF n° 552.305.472-00, Conselheira Municipal de Saúde, a realizar viagem, objetivando participar na 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental, em Belém/PA, nos dias 17,18 e 19 de agosto de 2022;

Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 16 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**00ECFAA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-539/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 314D/2022-DRH/SMS, de 18/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 539.08/2022, de 18/08/2022;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Francisco Duarte Teixeira**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 19 de agosto de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**017ED3CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-541/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 315D/2022-DRH/SMS, de 18/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 541.08/2022, de 18/08/2022,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para atendimento, na Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 22 de agosto de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**0CFC40AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-557/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 323D/2022-DRH/SMS, de 25/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 557.08/2022, de 25/08/2022;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Francisco Duarte Teixeira**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para

conduzir paciente para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 26 de agosto de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 25 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**8A5BB034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-566/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 325 D/2022-DRH/SMS, de 01/09/2022, constante no Processo Administrativo nº 566.09/2022, de 1º/09/2022;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes no Hospital Santa Clara, em Belém/PA, no dia 05 de setembro de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º setembro de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**DC1BE3AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-567/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 326 D/2022-DRH/SMS, de 01/09/2022, constante no Processo Administrativo nº 567.09/2022, de 01/09/2022;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes ao Hospital Universitário Bettina Ferro, em Belém/PA, no dia 09 de setembro de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de setembro de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**D85000CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-568/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 327 D/2022-DRH/SMS, de 01/09/2022, constante no Processo Administrativo nº 568.09/2022, de 1º/09/2022;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação, em Belém/PA, no dia 12 de setembro de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de setembro de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**D9548B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-569/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 328 D/2022-DRH/SMS, de 01/09/2022, constante no Processo Administrativo nº 569.09/2022, de 1º/09/2022;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital São João de Deus, em Belém/PA, no dia 14 de setembro de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de setembro de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**78202E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-570/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 329 D/2022-DRH/SMS, de 01/09/2022, constante no Processo Administrativo nº 570.09/2022, de 1º/09/2022;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Jean Bittar, em Belém/PA, no dia 16 de setembro de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de setembro de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**41B6FFA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-570/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 329 D/2022-DRH/SMS, de 01/09/2022, constante no Processo Administrativo nº 570.09/2022, de 1º/09/2022;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Jean Bittar, em Belém/PA, no dia 16 de setembro de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de setembro de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**FFA45F0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-571/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 330 D/2022-DRH/SMS, de 01/09/2022, constante no Processo Administrativo nº 571.09/2022, de 1º/09/2022;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Top Nefro, em Belém/PA, no dia 23 de setembro de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de setembro de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**9CD11184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-572/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 331 D/2022-DRH/SMS, de 01/09/2022, constante no Processo Administrativo nº 572.09/2022, de 1º/09/2022;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Maridei, em Belém/PA, no dia 19 de setembro de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de setembro de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**35FB7886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-573/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 332 D/2022-DRH/SMS, de 01/09/2022, constante no Processo Administrativo nº 573.09/2022, de 1º/09/2022;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Ontológico Infantil Octavio Lobato, em Belém/PA, no dia 21 de setembro de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de setembro de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**C003DEDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-574/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 333 D/2022-DRH/SMS, de 01/09/2022, constante no Processo Administrativo nº 574.09/2022, de 1º/09/2022;

**RESOLVE:**
Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Beneficente Portuguesa, em Belém/PA, no dia 26 de setembro de 2022;
Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de setembro de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**1DD89F8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-575/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 334 D/2022-DRH/SMS, de 01/09/2022, constante no Processo Administrativo nº 575.09/2022, de 1º/09/2022;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital D. Luiz I, em Belém/PA, no dia 28 de setembro de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de setembro de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**0775A7AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-576/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 335 D/2022-DRH/SMS, de 01/09/2022, constante no Processo Administrativo nº 576.09/2022, de 1º/09/2022;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 1º de setembro de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de setembro de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**E6D68887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-577/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 336D/2022-DRH/SMS, de 01/09/2022, constante no Processo Administrativo nº 577.08/2022, de 01/09/2022;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, para levar matérias destinados a analise ao Laboratório Central-LACEN, em Belém/PA, no dia 02 de setembro de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de setembro de 2022.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**2E83DF2C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Aviso de Licitação**
**TOMADA DE PREÇO – Nº 006/2022**
**O Município de Conceição do Araguaia - PA**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **12 do mês de Dezembro de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de preço, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, por regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**, visando *de* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E AÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO-SISTEMA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS, PROJETOS E TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0760/14-FUNASA, EM ANEXO AO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

**Publicado por:**
Heloísa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**F0539FEA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 143/2022, firmado em 17/11/2022, entre **a Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **BIANCA SILVA PEREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.606.978/0001-83.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE SUPORTE DE VIDA NO TRAUMA E CARDIOLÓGICO E APH (ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR) COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 180 HORAS, VISANDO A QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS BASES DESCENTRALIZADAS (ZONA URBANA E RURAL) E UNIDADES MÓVEIS DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) 192 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**
c) Fundamento Legal: ART. 24, II – LEI 8.666/93 e alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 30/12/2022.
e) **Valor Contratual:** R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
f) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Saúde
**MANUTENÇÃO DO SAMU:** 10.302.0210.2.123 - 3.3.90.39.00 (16000000)
Signatários: Pela Contratante a Sra. Elaine Salomão de Sales e pela Contratada Sra. Bianca Silva Pereira.

**Publicado por:**
Heloísa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**43B08D79

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 145/2022, (Tomada de Preço 001/2022) firmado em 21/11/2022, entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **INVICTA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.351.903/0001-00.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DE UMA CLÍNICA E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: O prazo máximo para a conclusão da obra objeto desta licitação, e de **180 (cento e oitenta)** dias corridos e, o prazo de vigência do contrato será de **300 (trezentos) dias**, ambos a serem contados a partir da data da assinatura do contrato.
e) Valor Contratual: R$ 1.036.577,15 (Um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos)
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Saúde.**
**Dotação Orçamentária: 10.301.0200.1.021Elemento: 4.4.90.51.00 fonte 15001002**
g) Signatários: Pela Contratante a Sra. Elaine Salomão de Sales e pela Contratada o Sr. Alan Carneiro da Silva.

**Publicado por:**
Heloísa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**376CBEF9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 064/2022, (Tomada de Preço 005/2022) firmado em 22/11/2022, entre a **Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **F. MINHOZ DA COSTA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.423.423/0001-82.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA ANTIGA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI GIL DE VILA NOVA PARA A 15° UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO E CONVENIO SEDUC Nº 037/2022.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: O prazo máximo para a conclusão da obra objeto desta licitação, e de **150 (cento e cinquenta)** dias corridos e, o prazo de vigência do contrato será de **195 (cento e noventa e cinco) dias**, ambos a serem contados a partir da data da assinatura do contrato.
e) Valor Contratual: R$ 1.535.031,62 (Um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, trinta e um reais e sessenta e dois centavos).
f) Funcional Programática:

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
**Dotação Orçamentária: 05.0501.04.451.0052.1.028 Elemento: 4.4.90.51.00 fonte 15000000**
g) Signatários: Pela Contratante excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Jair Lopes Martins** e pela Contratada o Sr. Francisco Alves da Costa.

**Publicado por:**
Heloísa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**0DF526B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**PORTARIA Nº 022/2022**

PORTARIA Nº 022/2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À MESMA

| **GESTOR MATRÍCULA** | | | |
|---|---|---|---|
| Bárbara Lima de Liz 15067 | | | |
| **FISCAL** | **MATRÍCULA** | **SUPLENTE** | **MATRÍCULA** |
| Tácio Machado Barra | 15684 | Fernanda Aparecida Aguiar Baccaro | 15297 |

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 23 novembro de 2022.

***BÁRBARA LIMA DE LIZ***
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 009/2021

**Publicado por:**
Flávio Watanabe
**Código Identificador:**16F03BD5

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 128/2022**

Contrato 128/2022. Objeto: TERMO ADITIVO COM A FINALIDADE DE ALTERAR DA CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, AUMENTANDO SUA DURAÇÃO CONFORME ART. 57 §1 INCISO VI. Contratada N L E BERTINO LTDA - ME, CNPJ: 26.410.933/0001-40. Amparo Legal: art. 57, §1 inciso VI da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

***MANOEL OVIDIO NETO.***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
João Irailton de Jesus Ramos Junior
**Código Identificador:**3E8F266B

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 304/2022 - GP**

***Decreto Municipal nº 304/2022- GP***
***Dom Eliseu, 23 de novembro de 2022***

***O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.***

***R E S O L V E***

*Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a)* ***CLEISON BARROS RAMOA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA conforme a lei 021/2022.*

*Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***

***PUBLIQUE-SE***

***CUMPRA-SE***

*Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 23 de novembro de 2022.*

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**7C60E11C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 305/2022 - GP**

***Decreto Municipal nº 305/2022- GP***
***Dom Eliseu, 23 de novembro de 2022***

***O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.***

***R E S O L V E***

*Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a)* ***JOÃO FERNANDES DA SILVA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a lei 021/2022.*

*Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***

***PUBLIQUE-SE***

***CUMPRA-SE***

*Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 23 de novembro de 2022.*

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**74B1E34B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 306/2022 - GP**

***Decreto Municipal nº 306/2022- GP***
***Dom Eliseu, 23 de novembro de 2022***

***O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.***

***R E S O L V E***

*Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a)* ***MARINELSON SANTOS CUNHA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a lei 021/2022.*

*Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***

***PUBLIQUE-SE***

***CUMPRA-SE***

*Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 23 de novembro de 2022.*

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**534E1607

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 307/2022 - GP**

***Decreto Municipal nº 307/2022- GP***
***Dom Eliseu, 23 de novembro de 2022***

***O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.***

***R E S O L V E***

*Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a)* ***CARLOS EDUARDO CARDOSO RODRIGUES,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA conforme a lei 021/2022.*

*Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***

***PUBLIQUE-SE***

***CUMPRA-SE***

*Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 23 de novembro de 2022.*

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**EA0E4FF6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 308/2022 - GP**

***Decreto Municipal nº 308/2022- GP***
***Dom Eliseu, 23 de novembro de 2022***

***O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.***

***R E S O L V E***

*Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a)* ***DANILO DAVID DE CARVALHO SILVA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a lei 021/2022.*

*Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***

***PUBLIQUE-SE***

***CUMPRA-SE***

*Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 23 de novembro de 2022.*

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**0DE35131

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 309/2022 - GP**

***Decreto Municipal nº 309/2022- GP***
***Dom Eliseu, 23 de novembro de 2022***

***O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.***

***R E S O L V E***

*Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a)* ***ALENCARLOS CARVALHO LIMA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a lei 021/2022.*

*Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***

***PUBLIQUE-SE***

***CUMPRA-SE***

*Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 23 de novembro de 2022.*

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**B43340C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 310/2022 - GP**

***Decreto Municipal nº 310/2022- GP***
***Dom Eliseu, 23 de novembro de 2022***

***O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.***

***R E S O L V E***

*Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a)* ***ALVARO PATRICK BORGES RIBEIRO,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA conforme a lei 021/2022.*

*Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***

***PUBLIQUE-SE***

***CUMPRA-SE***

*Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 23 de novembro de 2022.*

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**621BB563

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 311/2022 - GP**

***Decreto Municipal nº 311/2022- GP***
***Dom Eliseu, 23 de novembro de 2022***

***O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.***

***R E S O L V E***

*Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a)* ***ANA BEATRIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a lei 021/2022.*

*Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***

***PUBLIQUE-SE***

***CUMPRA-SE***

*Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 23 de novembro de 2022.*

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**AC2A2C1A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 312/2022 - GP**

***Decreto Municipal nº 312/2022- GP***
***Dom Eliseu, 23 de novembro de 2022***

***O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.***

***R E S O L V E***

*Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a)* ***ANA PAULA DA SILVA ARRUDA,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA conforme a lei 021/2022.*

*Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***

***PUBLIQUE-SE***

***CUMPRA-SE***

*Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 23 de novembro de 2022.*

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**EEC527CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 313/2022 - GP**

***Decreto Municipal nº 313/2022- GP***
***Dom Eliseu, 23 de outubro de 2022***

***O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.***

***R E S O L V E***

*Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a)* ***ARYANA MARTINS REGO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, conforme a lei 021/2022.*

*Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***

***PUBLIQUE-SE***

***CUMPRA-SE***

*Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, 23 de novembro de 2022.*

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**49DF4E40

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 314/2022 - GP**

***Decreto Municipal nº 314/2022- GP***
***Dom Eliseu, 23 de novembro de 2022***

***O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.***

***R E S O L V E***

*Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a)* ***BIANCA SALAZAR CABRAL,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA conforme a lei 021/2022.*

*Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***

***PUBLIQUE-SE***

***CUMPRA-SE***

*Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 23 de novembro de 2022.*

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**E0D73E67

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 315/2022 - GP**

***Decreto Municipal nº 315/2022- GP***
***Dom Eliseu, 23 de novembro de 2022***

***O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.***

***R E S O L V E***

*Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a)* ***CAMILLA VICTORIADOS SANTOS AGUIAR,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, conforme a lei 021/2022.*

*Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***

***PUBLIQUE-SE***

***CUMPRA-SE***

*Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 23 de novembro de 2022.*

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**F1AF50AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 316/2022- GP**

***Decreto Municipal nº 316/2022- GP***
***Dom Eliseu, 23 de novembro de 2022***

***O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.***

***R E S O L V E***

*Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a)* ***CARLOS MORAES,*** *no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL conforme a lei 021/2022.*

*Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***

***PUBLIQUE-SE***

***CUMPRA-SE***

*Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 23 de novembro de 2022.*

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**A3238AC9

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 20220551**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20220551**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00250701/22-CEL/PMDE**, autuado na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 02/2022-CEL/PMDE**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, lei complementar Nº 024/2022, constando de provas escritas e prova de títulos, de natureza classificatória e/ou eliminatória, Empresa: **L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA – EPP.** Inscrita no CNPJ nº 07.605.373/0001-35, no valor total R$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0002 **2.021** Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração e planejamento. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **Data da assinatura: 23/11/2022**. Dom Eliseu – PA, **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**.

***GERSILON DA SILVA GAMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**60DAF711

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**
**PORTARIA Nº 308/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022**

A PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHORA VEREADORA **MARIA DE ALMEIDA SILVA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS

**R E S O L V E:**
**TRANSFERIR**, o cargo de **Presidente** da Câmara Municipal de Itaituba, ao Senhor **DIRCEU BIOLCHI** Vereador Presidente titular desta Casa, em razão de seu retorno ao Município de Itaituba, conforme portaria 303/2022.

**Dê-se Ciência,**
**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

***MARIA DE ALMEIDA SILVA***
Presidente em Exercício

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba,** em 14/11/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**F3675408

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**
**PORTARIA Nº 309/2022, 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Senhor, **THIAGO MACIEL NEVES** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 21 à 26 de novembro de 2022, onde irá participar de reuniões nos seguintes setores: SEDOP, SEDUC, DETRAN E SEPLAN e reunião com Deputado Eraldo Pimenta, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência,**
**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

***DIRCEU BIOLCHI***
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba,** em 21/11/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co em

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**764A3557

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**
**PORTARIA Nº 310/2022, 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Senhor, **RANGEL CRUZ MORAES** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 21 à 26 de novembro de 2022, onde irá participar de reuniões nos seguintes setores: SEDOP, SEDUC, DETRAN E SEPLAN e reunião com Deputado Eraldo Pimenta, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência,**
**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

***DIRCEU BIOLCHI***
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba,** em 21/11/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co em

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**F24DFFD8

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 24, IV e art. 44 da Lei Orgânica Municipal; arts.23, IV, "g", 143, §1º, "a", e 231, §1º, I da Resolução 004/1991 (Regimento Interno da Câmara de Itaituba/Pa), faz saber que o Plenário votou, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1ºConcede licença ao Prefeito Municipal, autorizando-o a ausentar-se do município para tratamento de saúde por prazo superior a 15 (quinze) dias, tendo como referência a data de 09/11/2022.

Art. 2ºEste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 22 de novembro de 2022.

***DIRCEU BIOLCHI***
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba,** em 22/11/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**F8028E7E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210353 – PE Nº 062/2021**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210353 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA I A MACHADO COMÉRCIO - ME, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **I A MACHADO COMÉRCIO - ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 062/2021 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até **31/12/2022.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 28 de outubro de 2022.

***SOLANGE MOREIRA AGUIAR***
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

***I A MACHADO COMÉRCIO ME***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**54FB14F1

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210354 – PE Nº 062/2021**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210354 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO EIRELI,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 062/2021 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até **31/12/2022.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 28 de outubro de 2022.

***SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR***
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

***F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO EIRELI***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**8C27E969

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210355 – PE Nº 062/2021**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210355 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA NOVO LAR MÓVEIS E ELETROS LTDA ME, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da

carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **NOVO LAR MÓVEIS E ELETROS LTDA ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 062/2021 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até **31/12/2022.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 28 de outubro de 2022.

***SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR***
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

***NOVO LAR MÓVEIS E ELETROS LTDA ME***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**699E855A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022-PE.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022**.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar e leites especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 06/12/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

***RONISON AGUIAR HOLANDA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**B95F6ECA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210363 – PE Nº 065/2021**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **L. C SA COMERCIO E SERVIÇOS ,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 065/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, com sua duração até **26/12/2022.**

**CLÁUSULA QUARTA- ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS**

4.1 – A alteração de conta para pagamento, de C/C nº 75504-4, Ag. 0130-9, Banco do Brasil **para C/C nº 10.168-4, Ag. 0818, Banco Sicredi.**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

5.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 10 de novembro de 2022.

***FUNDO MUNICIPAL SAÚDE***
Contratante

***L. C SA COMERCIO E SERVIÇOS***
Contratado(a)

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**A8334FF5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 0350/2022**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará em Exercício,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - EXONERAR,** a servidora **JENILZA LOPES ROCHA**, matrícula nº 083166-2, Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** da **E.M.E.F. MARIA APARECIDA DE SOUSA COSTA**, para a qual foi designada através da Portaria GAB/PMI nº 0071/2022, de 10 de janeiro de 2022.
.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de novembro de 2022.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

***DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**80D91980

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0130/2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE, JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 202.828.030-6".

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR,** Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
**D E C R E T A :**

**Artigo 1º.** Declara a vacância, a partir de 30 de novembro de 2022, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **VIGIA EDUCACIONAL – ZONA URBANA**, Código PMI-GOAAE-VE, Classe/Nível: III/B, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **202.828.030-6**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Servidor **ORIVALDO TORRES DA SILVA**, matrícula nº. 071208-6, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal Nº 00102/07, de 02 de abril de 2007.

**Artigo 2º.** Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de novembro de 2022.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria, na data supra.

***DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**4EF1ABEF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0131/2022 - DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR – ZONA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR – ZONA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR,** Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
**D E C R E T A:**

**Artigo 1º. EXONERAR a pedido,** a servidora **FRANCISCA VANDERLUCIA LIRA MORAES,** Matrícula nº. 125667-0, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR – ZONA URBANA,** Código: PMI-GOAAE-ASE, Classe/Nível: B-III, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0155/2014, de 01 de agosto de 2014.

**Artigo 2º.** Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de novembro de 2022.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria, na Data Supra.

***DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**0B346C97

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0369/2022**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício do Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento até a Comunidade de Montanha Mangabal / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de

**28/11/2022 a 30/11/2022**, do Servidor **AMILTON TEIXEIRA PINHO,** Matrícula nº 011452-9, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDE, para realizar coleta de dados, bem como prestando informações administrativas.
**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 459,21 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de novembro de 2022.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**0368EC9A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0370/2022**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício do Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento até a Comunidade de Montanha Mangabal / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **28/11/2022 a 30/11/2022**, da Servidora **ANA MARIA SOUSA BARROS,** Matrícula nº 138440-6, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para realizar coleta de dados, bem como prestando informações administrativas.

**II – ATRIBUIR** a referida servidora, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 336,75 (Trezentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de novembro de 2022.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**C64355B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0372/2022**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício do Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento até a Comunidade de Montanha Mangabal / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **28/11/2022 a 30/11/2022**, do Servidor **ANDERSON COSTA MENDONÇA,** Matrícula nº 139948-9, Técnico em Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDE, para realizar coleta de dados, bem como prestando informações administrativas.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 367,35 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de novembro de 2022.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**75D7822A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0371/2022**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício do Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento até a Comunidade de Montanha Mangabal / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **28/11/2022 a 30/11/2022**, do Servidor **VICTOR GIULIANNO DE ALMEIDA GOMES FREIRE,** Matrícula nº 143515-9, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para realizar coleta de dados, bem como prestando informações administrativas.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 428,61 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de novembro de 2022.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**4EB14785

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**17º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180286 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, nº 763, Sala - A, Campina, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Naor Guimarães Falcão Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 004/2018 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

1. O Prazo de execução que se encerra em **11 de outubro de 2022,** fica prorrogado até **08 de dezembro de 2022.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180286.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 07 de outubro de 2022.

***VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR***
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

TDL Serviços e Construções LTDA
***NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**A1F16EFD

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 017/2022-PP. Objeto: Contratação de serviços especializado em manutenção mecânica em maquinas e caminhões pesados para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato nº: 20220322. Contratada: VCR Comercio de Pecas para Tratores LTDA. Valor total: R$ 810.000,00. Contrato nº: 20220323. Contratada: R A Debastiani EIRELI-EPP. Valor total: R$ 1.660.000,00. Contrato nº: 20220324. Contratada: Hidraumaq Pecas e Equipamentos LTDA. Valor total: R$ 444.400,00. Contrato nº: 20220325. Contratada: P. V. Marques Fernandes EIRELI. Valor total: R$ 1.564.800,00. Contrato nº: 20220326. Contratada: L F Serviços e Comercio EIRELI. Valor total: R$ 1.681.000,00. Vigência: 03 de Novembro de 2022 a 03 de Novembro de 2023. Data da assinatura: 03 de Novembro de 2022.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**3A08B96C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 9/2022-035-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEMOB E SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP, VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PA. VENCEDORES: A A R CARDOSO EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 21.953.157/0001-01, NO VALOR TOTAL DE R$ 759.905,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS), IMPACTO COMERCIO DE PREÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. Nº 08.870.944/0001-21, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.046.323,21 ( UM MILHÃO, QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), JACUNDA COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMITIVAS LTDA; C.N.P.J. Nº 36.731.155/0001-45, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.224.688,20 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), MEGA AUTO CENTER LTDA; C.N.P.J. Nº 22.101.048/0001-29, NO VALOR TOTAL DE R$ 393.351,85 (TREZENTOS E NOVENTA E TRES MIL E TRZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), N. I. DA SILVA LTDA - ME; C.N.P.J. Nº 03.373.696/0001-90, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.576.016,75 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DEZESSEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), T E S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP; C.N.P.J. Nº 15.185.368/0001-49, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.523.610,96 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E TRES MIL, SEICENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

JACUNDÁ/PA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGAO ELETRONICO 9/2022-035-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEMOB E SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP, VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PA. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022, VENCEDOR: A A R CARDOSO EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 21.953.157/0001-01, NO VALOR TOTAL DE R$ 759.905,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022, VENCEDOR: IMPACTO COMERCIO DE PREÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. Nº 08.870.944/0001-21, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.046.323,21 (UM MILHÃO, QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022, VENCEDOR: JACUNDA COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMITIVAS LTDA; C.N.P.J. Nº 36.731.155/0001-45, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.224.688,20 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022, VENCEDOR: MEGA AUTO CENTER LTDA; C.N.P.J. Nº 22.101.048/0001-29, NO VALOR TOTAL DE R$ 393.351,85 (TREZENTOS E NOVENTA E TRES MIL E TRZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022, VENCEDOR: N. I. DA SILVA LTDA - ME; C.N.P.J. Nº 03.373.696/0001-90, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.576.016,75 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DEZESSEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022, VENCEDOR: T E S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP; C.N.P.J. Nº 15.185.368/0001-49, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.523.610,96 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E TRES MIL, SEICENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2022 A 21 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Izaac Scheidegger Emerique
**Código Identificador:**01D8B7D5

**COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 9/2022-037-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS ESCOLARES DO FME, DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA. VENCEDORES: A A R CARDOSO EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 21.953.157/0001-01, NO VALOR TOTAL DE R$ 811.454,63 (OITOCENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), IMPACTO COMERCIO DE PREÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. Nº 08.870.944/0001-21, NO VALOR TOTAL DE R$ 805.238,33 (OITOCENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), JACUNDA COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMITIVAS LTDA; C.N.P.J. Nº 36.731.155/0001-45, NO VALOR TOTAL DE R$ 797.343,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), MEGA AUTO CENTER LTDA; C.N.P.J. Nº 22.101.048/0001-29, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.232.202,44 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), N. I. DA SILVA LTDA - ME; C.N.P.J. Nº 03.373.696/0001-90, NO VALOR TOTAL DE R$ 261.796,68 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

JACUNDÁ/PA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

***IARA ALVES MEIRELES***
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022
PREGAO ELETRONICO 9/2022-037-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS ESCOLARES DO FME, DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA. VENCEDORES: A A R CARDOSO EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 21.953.157/0001-01, NO VALOR TOTAL DE R$ 811.454,63 (OITOCENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), IMPACTO COMERCIO DE PREÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. Nº 08.870.944/0001-21, NO VALOR TOTAL DE R$ 805.238,33 (OITOCENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), JACUNDA COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMITIVAS LTDA; C.N.P.J. Nº 36.731.155/0001-45, NO VALOR TOTAL DE R$ 797.343,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), MEGA AUTO CENTER LTDA; C.N.P.J. Nº 22.101.048/0001-29, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.232.202,44 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), N. I. DA SILVA LTDA - ME; C.N.P.J. Nº 03.373.696/0001-90, NO VALOR TOTAL DE R$ 261.796,68 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2022 a 23 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Izaac Scheidegger Emerique
**Código Identificador:**B3C8A8D7

**COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA 3/2022-022-PMJ OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA. VENCEDOR: TALISMA LOCACOES & SERVIÇOS EIRELI N.P.J. Nº 21.651.403/0001-70, NO VALOR TOTAL R$ 25.392.657,80 (vinte e cinco milhões trezentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Jacundá/Pa, 22 de novembro DE 2022.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Chefe do Poder Executivo Municipal

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022
CONCORRENCIA 3/2022-022-PMJ OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA VENCEDOR: TALISMA LOCACOES & SERVIÇOS EIRELI C.N.P.J. Nº 21.651.403/0001-70, NO VALOR TOTAL R$ 25.392.657,80 (vinte e cinco milhões trezentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2022 a 23 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Izaac Scheidegger Emerique
**Código Identificador:**FEA47519

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**
**TERMO ADITIVO**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020006202**
O Município de MAGALHÃES BARATA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.171.947/0001-89, com sede na RUA LAURO SODRÉ,S/N, representado por GERSON MIRANDA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MANOEL OLIVEIRA BEZERRA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 83.776.401/0001-65, com sede na AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO 5106, CENTRO, Igarapé-Açu-PA, CEP 68725-000, representada por ANNA KAROLINA ESTEVES ELERES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de Fevereiro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021001301**
O Município de MAGALHÃES BARATA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.087.866/0001-00, com sede na AV LAURO SODRE SN, representado por THAISSA COSTA RAMOS MAGALHAES, Secretaria Mun. de Assistencia Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ZEZAR COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF 836.633.392-20, com sede na RUA PROCOPIO LOPES NÚMERO 03, BAIRRO NOVO, Magalhães Barata-PA, CEP 68722-000, representada por ZEZAR COSTA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de Junho de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021001202**
O Município de MAGALHÃES BARATA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.171.947/0001-89, com sede na RUA LAURO SODRÉ,S/N, representado por MARLENE DA SILVA BORGES, PREFEITA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF 031.760.962-91, com sede na RUA LAURO SODRÉ, S/N, CENTRO, Magalhães Barata-PA, CEP 68722-000, representada por MARIA LOPES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Junho de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

**Publicado por:**
Leonan Lopes Borges
**Código Identificador:**3C232609

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**
**DECRETO Nº 066/2022 – GBP**

**DECRETO Nº 066/2022 – GBP** Magalhães Barata-PA, 22 de novembro de 2022.

*ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIOMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, NA COPA DO MUNDO FIFA 2022 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A Excelentíssima Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.**

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Orgânica do Município de Magalhães Barata-PA, contidas no art. 39 inciso VI;

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica estabelecido nas repartições públicas deste Município, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Fifa 2022, conforme a seguir:

**$ 1º- Nos dias em que os jogos se realizarem às 13:00h, o expediente se encerrará as 12:00h;**
**$ 2º- Nos dias em que os jogos se realizarem às 16:00h, o expediente se encerrará as 14:00h.**

**Art. 2º** - O artigo anterior, não se aplica aos setores que prestam serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos e, deverão ser realizados normalmente como: **Centro de Saúde (urgência e Emergência), vigilância em saúde, coleta de lixo, Guarda Patrimonial e Conselho Tutelar,** obedecendo sempre a programação e determinação de suas respectivas secretarias.

**Parágrafo Único-** o artigo 1º não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, por estarem em período de avaliação.
**Art. 3º.** Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, cabendo ao Secretário de cada pasta, a responsabilidade pelo controle.
**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 22 de novembro de 2022.

***MARLENE DA SILVA BORGES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonan Lopes Borges
**Código Identificador:**18563DC0

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 562-2022/CPL,** Beneficiário **-: J. & M. SERVICOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 26.734.678/0001-91,** vencedora do Grupo**: 01, com percentual de Desconto de 1,5%,** perfazendo o valor total de **R$ 46.707.105,50**

**(Quarenta e seis milhões setecentos e sete mil e cento e cinco reais e cinquenta centavos, setecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 105-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 25.634/2022-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, COM PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM.**

Marabá 22/11/2022 –

***MÚCIO EDER ANDALÉCIO –***
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM – Portaria nº 221/2017-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0EBBEE98

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**
O Pregoeiro torna público a retificação do aviso de realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 28.734/2022-PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP - ANO XIV Nº 3126 COD. IDENTIF. ABA0E9BB - circulados em 23/11/2022. Onde se lê: **Data do Certame: 06/12/2022,** Leia-se: **Data do Certame: 07/12/2022**. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá (PA), 23/11/2022.

***RAPHAEL COTA DIAS***
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B14B7C8C

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 128/2022-CPL/PMM PROCESSO Nº 29.366/2022-PMM**, Tipo: **Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO.** Data do certame: **08/12/2022**. Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE), PARA ATENDIMENTO DOS HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**. UASG: **927495**. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 23/11/2022.

***FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA***
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**2EE29E16

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 6157/2022-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
**CONSIDERANDO:** O Oficio nº 1357/2022-GS/SEMED.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA ALVES SARAIVA,** brasileira, portadora do CPF nº 219.156.012-15, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – EMEF Geraldo Mendes de Castro Veloso, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.11.2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E80743BE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 3160/2022-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Oficio nº 1356/2022 – GS/SEMED.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - **EXONERAR**, a Sra. **NADJA WYLLYANE TORRES SA,** brasileira, portadora do CPF nº 003.364.582-58, da função de **Secretário Escolar,** junto a EMEF Serra Azul**,** junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**.**
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros **á 31.10.2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1F467CD8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 3166/2022-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Processo nº 31594/2022 - Oficio nº 1364/2022 – GS/SEMED.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - **EXONERAR**, a Sra. **NELSIVANA CARDOSO OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 704.804.273-72, da função de **Diretor,** junto ao NEI Raimunda Oliveira Rocha**,** junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **01.11.2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D3552D34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 3338/2022-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O art. 30 da Lei nº 17.817 de 21 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º**- **NOMEAR** a Sra. **NATHÁLIA DOS SANTOS COSTA,** brasileira, portadora do CPF nº 005.250.452-28, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM, a partir de 01 de dezembro de 2022.**
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1E977E5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.° 10303/2022-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** DEVANIA BRITO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10302/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** BETANIA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10309/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO LIMA, Concursado(a) no cargo de RECURSO PROPRIO/APOIO, lotado(a) no(a) SECULT.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10308/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** FRANCINERE MONTEIRO LIMA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10298/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ANTONIA DOS SANTOS AMORIM, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10295/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** WILSON ARAUJO BARROS JUNIOR, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10307/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ELIAS DE SOUSA MORAES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10296/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MARIA BETANIA FONSECA FURTADO, Concursado(a) no cargo de AUX.TECNICO, lotado(a) no(a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.

**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10306/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** EVANETE BAIAO CORREIA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10311/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JUBILEU NASCIMENTO DE ALENCAR, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10305/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ERISNETE DE SOUSA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10288/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** EDIO BARROS DE SOUSA, Comissionado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL I FCCM, lotado(a) no(a) FCCM - CONVENIO VALE.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10294/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** GUELMON CONCEICAO DOS SANTOS, Comissionado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL IV FCCM, lotado(a) no(a) FCCM - CONVENIO VALE.

**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**

**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10293/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** CLOVIS APARECIDO GALVAO IAROSSI, Comissionado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL IV FCCM, lotado(a) no(a) FCCM - CONVENIO VALE.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10291/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA, Comissionado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL I FCCM, lotado(a) no(a) FCCM - CONVENIO VALE.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10289/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** VICENTE PEDRO DE LIMA, Comissionado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL IV FCCM, lotado(a) no(a) FCCM - CONVENIO VALE.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10300/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ANA LIMA DE ALMEIDA, Comissionado(a) no cargo de COORD. I, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 02 a 31 de janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10292/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** VANDERLEI VIEIRA DA SILVA, Comissionado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL IV FCCM, lotado(a) no(a) FCCM - CONVENIO VALE.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10290/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** CARLEANDRO DA PAIXAO ARAUJO, Contratado(a) no cargo de Contratado, lotado(a) no(a) FUNDACAO CASA CULTURA.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10297/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** PATRICIA GOUVEIA ARRUDA, Contratado(a) no cargo de FUNDACAO CASA CULTURA, lotado(a) no(a) SECULT.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10304/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** DANILO SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG. PORTARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10310/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JOSE ANTONIO MAXIMO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10312/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JOSIVAM FURTADO LIMA, Concursado(a) no cargo de AG. PORTARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10373/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JOAO GOMES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10368/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** IVONE BATISTA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10374/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JOSEFA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10359/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** EDNA LUCIA FERREIRA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SAUDE, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10378/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MARIA DA SOLIDADE DA SILVA CHAVES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10326/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ELZANIR DOS REIS GOMES, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 19 de Dezembro de 2022 a 17 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10371/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JANARY MONTEIRO DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de RADIO OPERADOR, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SAMU.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10365/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** FRANCISCA ALVES DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10375/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** LEANDRO COSTA SOUZA, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10357/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** DIOLINDA DE ARAUJO BRITO, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10364/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** FLAVIA RENATA DE SOUSA VARELA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 17 a 31 de Janeiro de 2023 e De 17 a 31 de Dezembro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10317/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** KEILANNE DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10354/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** BARBARA SUELLEN DE JESUS SOUSA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 16 de Janeiro a 14 de Fevereiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10327/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** VALDEIRES DE SOUSA SOUSA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 05 de Dezembro de 2022 a 03 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10348/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ADRIANE GOUVEA CORREA DA ROCHA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 03 de Janeiro a 01 de Fevreiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10355/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** BRUNO DE FREITAS TURIEL, Concursado(a) no cargo de MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 02 a 16 de Janeiro de 2023 e De 03 a 17 de Julho de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10362/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ELIEUDA DOS REIS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

**PERÍODO DE GOZO:** De 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.° 10352/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ANA RUTE ALENCAR, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10380/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** VAGNER SANCHES, Concursado(a) no cargo de SEC. DE GESTAO FAZENDARIA, lotado(a) no(a) SECULT.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10346/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ANTONIA DE SOUZA LIMA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 02 a 16 de Janeiro de 2023 e De 03 a 17 de Julho de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10313/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** LEIDIANA DA SILVA SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10322/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ZIPORA RODRIGUES PEREIRA, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Outubro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10382/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) REGIONAIS.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2011/2012.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10319/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** AMELIA ALVES DE CARVALHO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01a 30 de Setembro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10351/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ALINE TELES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 31 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10315/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** RAIZA ROCHA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10328/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** CRISTIANE DA SILVA CAMPELO, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 27 de Novembro a 26 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10377/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** DIEGO MARTINS MELO COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10330/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JEANNES DOS SANTOS LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 13 de Dezembro de 2022 a 11 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10372/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JENEMARIA DIAS SOARES TEIXEIRA, Concursado(a) no cargo de COZINHEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10358/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** EDIVANIA DE ARAUJO LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 15 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10379/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** SANDRA DOS SANTOS FRANCO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10320/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** FRANCISCA NATALIA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 13 de Novembro a 12 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10350/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ALEXANDRA CARNEIRO BARROS, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 02 a 16 de Janeiro de 2023 e De 18 de Novembro a 02 de Dezembro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10356/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** CAMILA LEITE DE ARAUJO SILVA, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 19 de Dezembro de 2022 a 17 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10369/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** IRANEIDE CARDOSO DOS PASSOS, Concursado(a) no cargo de SAUDE FIM-SIH, lotado(a) no(a) SECULT.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10349/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ADRIELY SILVA BARBOSA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10376/2022-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** LETICIA GEMYNA SERRAO FURTADO, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 17 a 31 de Janeiro de 2023 e De 18 de Agosto a 01 de Setembro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10367/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** GIRLANA MAGALHAES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE/COVID-19.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10366/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** FRANCINEIDE DO CARMO CRUZ, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10353/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10324/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** RAIANE BELARMINO MARTINS DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 17 de Outubro a 15 de Novembro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10381/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** KARLA PEREIRA JADEJISCKI, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) CEDIDOS.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 05 de Dezembro de 2022 a 03 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10325/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** LAISA BARROS MOURAO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Novembro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10370/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JAIRO BATISTA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SAMU.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10329/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** RANIELE MEDEIROS NUNES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 22 e Novembro a 21 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10332/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MARCELA GOMES HERINGER, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 07 de Novembro a 06 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10331/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** LEILANE LOPES BARROS COSTA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**

**PERÍODO DE GOZO:** De 21 de Novembro a 20 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10363/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** EVARDO BARROS DE DEUS NUNES JUNIOR, Contratado(a) no cargo de MEDICO DERMATOLOGISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** de 26 de Dezembro de 2022 a 24 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10347/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ABGAIL VIVEIROS FARIAS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10361/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** EFRAIM RAMOS OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 10316/2022-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** UDEANDES OLIVEIRA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO DE GOZO:** De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E6721C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 3159/2022-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO:** O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
**CONSIDERANDO:** O Oficio nº 1355/2022-GS/SEMED.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - **NOMEAR** a Sra. **MARIA EDUARDA NOGUEIRA CAMPOS,** brasileira, portadora do CPF nº 026.008.232-55, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – EMEF Pedro Cavalcante, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.11.2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**521432AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 10442/2022-SEMAD**

O Secretário de Administração de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.
**CONSIDERANDO** os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.

**CONSIDERANDO** a necessidade da Sra. **Quitéria Sá Santos**, CPF n° 451.543.412-87, se deslocar e permanecer por 03 (três) dias em Belém-PA, com o objetivo de participar do II Encontro Para Fortalecimento da Gestão Municipal do Pará, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCMPA.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido o pagamento de 03 (três) diárias a **Dra. Quitéria Sá Santos**.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretario de Administraçã

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**EF33EFB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 3485/2022-GP**

O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.

**CONSIDERANDO** os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.

**CONSIDERANDO** a necessidade do servidor **RAFAEL AMORIM SARAIVA**, concursado ocupante do cargo de Coordenador I, portaria 288/2020-GP, desempenhando suas atividades na SICOM – Secretaria Municipal de Mineração, Industria, Comercio, Ciência e Tecnologia, a se deslocar nos dias **05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2022,** para Belém do Pará, para participar do "**ENCONTRO ESTADUAL DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARÁ – 2022"** e "**PREMIAÇÃO SELO REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO SALA DO EMPREENDEDOR"** como Coordenador e Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor de Marabá. (Conforme anexo).

Através do mesmo venho requerer autorização para concessão de 04 (quatro) diárias para cobrir as despesas.

Por fim, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.
Respeitosamente,

**Autorização para:**

**Art. 1º** Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá/PA

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0F586A17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 3158/2022-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
**CONSIDERANDO:** O Oficio nº 1358/2022-GS/SEMED.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - **NOMEAR** a Sra. **LIDIANE FERREIRA AQUINO,** brasileira, portadora do CPF nº 813.965.203-25, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – EMEF Getúlio Vargas, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.11.2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**949B32C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 3486/2022-GP**

O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.

**CONSIDERANDO** os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.

**CONSIDERANDO** a necessidade da servidora **ISIS MONTEIRO MOURÃO**, CPF n° 089.826.628-98, servidora concursada, ocupante do cargo comissionado de Assessor (a) especial, sob portaria n° 2435/2017 GP, desempenhando suas atividades na SEMTUR – Secretaria Municipal de Turismo, a se deslocar nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de novembro de 2022**,** para **BRASILIA – DF,** para participar do **1° SEMINÁRIO NACIONAL DO PRT + INTEGRADO** com o objetivo de representar como interlocutora da **REGIÃO TURISTICA DE CARAJÁS**.

A iniciativa busca aproximar as políticas federais, estaduais e municipais, criando um canal de interlocução e acompanhamento dos avanços do turismo nacional.

O evento identifica o objetivo do Programa de Regionalização do Turismo de promoves a integração, aprimorar o diálogo e ampliar a troca de experiências entre representantes do setor turístico de todo país.

Através do mesmo venho requerer autorização para concessão de 05 (cinco) diárias para cobrir as despesas.

Por fim, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.
Respeitosamente,
**Autorização para:**

**Art. 1º** Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá/PA

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**EA6C84CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 10395/2022–SEMAD**

**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA,** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SUZANA BARBOSA DOS REIS, C.P.F nº 05553327300** obteve **APROVAÇÃO**.

**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **SUZANA BARBOSA DOS REIS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 23 de Novembro de 2022.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Novembro de 2022.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**3FDEA5C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 10392/2022–SEMAD**

**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA,** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RONAIRA CONCEICAO LOPES COELHO, C.P.F nº 03627257138** obteve **APROVAÇÃO**.

**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **RONAIRA CONCEICAO LOPES COELHO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana**, a partir de 23 de Novembro de 2022.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Novembro de 2022.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**98E68EE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 10394/2022–SEMAD**

**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA,** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SULAIR GOMES DE SOUZA NUNES, C.P.F nº 00596767285** obteve **APROVAÇÃO**.

**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **SULAIR GOMES DE SOUZA NUNES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Social**, a partir de 23 de Novembro de 2022.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Novembro de 2022.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**2085F683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 10393/2022–SEMAD**

**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA,** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ROSANA SILVA DE PAULA, C.P.F nº 11429483660** obteve **APROVAÇÃO**.

**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **ROSANA SILVA DE PAULA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 23 de Novembro de 2022.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Novembro de 2022.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**EB898B4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 10391/2022–SEMAD**

**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA,** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RIVELINO DE SOUZA GOMES, C.P.F nº 00705795209** obteve **APROVAÇÃO**.

**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **RIVELINO DE SOUZA GOMES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 23 de Novembro de 2022.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Novembro de 2022.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**059CBC08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 10390/2022–SEMAD**

**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA,** no uso de suas

atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MIRIAM FERREIRA DE ALMEIDA, C.P.F nº 01658940245** obteve **APROVAÇÃO**.

**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **MIRIAM FERREIRA DE ALMEIDA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 23 de Novembro de 2022.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Novembro de 2022.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**309B516A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 10386/2022–SEMAD**

**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA,** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELANY DA SILVA SOUSA, C.P.F nº 02898343250** obteve **APROVAÇÃO**.

**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **ELANY DA SILVA SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 23 de Novembro de 2022.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Novembro de 2022.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7D6CFC41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 10389/2022–SEMAD**

**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA,** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JAIRO LIMA PEREIRA, C.P.F nº 04698952255** obteve **APROVAÇÃO**.

**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **JAIRO LIMA PEREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 23 de Novembro de 2022.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Novembro de 2022.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**C8D495F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 10385/2022–SEMAD**

**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA,** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DARLITH MOREIRA NOGUEIRA, C.P.F nº 02221540204** obteve **APROVAÇÃO**.

**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **DARLITH MOREIRA NOGUEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 23 de Novembro de 2022.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Novembro de 2022.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**BD1B9ABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 10398/2022–SEMAD**

**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA,** no uso de suas

atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FELIPE DE ALMEIDA GUIMARAES, C.P.F nº 00587164247** obteve **APROVAÇÃO**.

**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **FELIPE DE ALMEIDA GUIMARAES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural**), a partir de 23 de Novembro de 2022.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Novembro de 2022.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**2658AA3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 10397/2022–SEMAD**

**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA,** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ILSON NOVAES SERRAO, C.P.F nº 54292840253** obteve **APROVAÇÃO**.

**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **ILSON NOVAES SERRAO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural**), a partir de 23 de Novembro de 2022.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Novembro de 2022.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**BD46473A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 10396/2022–SEMAD**

**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA,** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **KEZYA RAYARA CHAVES NEVES, C.P.F nº 01729389295** obteve **APROVAÇÃO**.

**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **KEZYA RAYARA CHAVES NEVES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural**), a partir de 23 de Novembro de 2022.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Novembro de 2022.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**36A05057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**RETIFICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia de 22 novembro de 2022, Edição 3125, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 02-2022. Contratado: **FLAVIA REGINA DIAS BARROSO**, CPF nº **nº997.110.282-04**

**ONDE SE LÊ: FLAVIA DIAS BARROSO"**
**LEIA-SE: "**: **FLAVIA REGINA DIAS BARROSO"**

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1A302D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Retificação do Extrato do Contrato nº 36/2022**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 22 de novembro de 2022, Edição 3125, referente ao EXTRATO DO CONTRATO nº 36/2022 do Processo Seletivo Simplificado - Edital de n.º 002/2022 em nome da Servidora Temporária **SORAIA AMADOR COSTA, CPF nº 927.857.602-63.**

**ONDE SE LÊ**: Objeto: Prestação de Serviço de "PROFESSOR(A) C I",
**LEIA-SE:** Objeto: Prestação de Serviço de **AGENTE DE PORTARIA**

**ONDE SE LÊ:** Remuneração mensal "R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula"
**LEIA-SE:** Remuneração mensal **R$ 1.212,00** (Um Mil Duzentos e Doze Reais).

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1B3D6042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Retificação do Extrato do Contrato nº 39/2022**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 22 de novembro de 2022, Edição 3125, referente ao EXTRATO DO CONTRATO nº 39/2022 do Processo Seletivo Simplificado - Edital de n.º 002/2022 em nome da Servidora Temporária **ERLON MACHADO PEREIRA, CPF nº 023.335.002-04.**

**ONDE SE LÊ**: Objeto: Prestação de Serviço de "PROFESSOR(A) C I",
**LEIA-SE:** Objeto: Prestação de Serviço de **AUXILIAR DE SECRETARIA**

**ONDE SE LÊ:** Remuneração mensal "R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula"

**LEIA-SE:** Remuneração mensal **R$ 1.405,92** (Um Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**EDEF0BD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Retificação do Extrato do Contrato nº 33/2022**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 22 de novembro de 2022, Edição 3125, referente ao EXTRATO DO CONTRATO nº 33/2022 do Processo Seletivo Simplificado - Edital de n.º 002/2022 em nome do Servidor Temporário **DANIEL MENESES SOARES, CPF nº 033.291.212-46.**

**ONDE SE LÊ**: Objeto: Prestação de Serviço de "PROFESSOR(A) C I",
**LEIA-SE:** Objeto: Prestação de Serviço de **AUXILIAR DE SECRETARIA**

**ONDE SE LÊ:** Remuneração mensal "R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula"
**LEIA-SE:** Remuneração mensal **R$ 1.405,92** (Um Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**4B7679BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Retificação do Extrato do Contrato nº 30/2022**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 22 de novembro de 2022, Edição 3125, referente ao EXTRATO DO CONTRATO nº 30/2022 do Processo Seletivo Simplificado - Edital de n.º 002/2022 em nome da Servidora Temporária **RAYANE MICHELLE MARQUES DA SILVA, CPF nº 884.887.722-20.**

**ONDE SE LÊ**: Objeto: Prestação de Serviço de "PROFESSOR(A) C I",
**LEIA-SE:** Objeto: Prestação de Serviço de **AGENTE DE PORTARIA**

**ONDE SE LÊ:** Remuneração mensal "R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula"
**LEIA-SE:** Remuneração mensal **R$ 1.212,00** (Um Mil Duzentos e Doze Reais).

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**666C076F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Retificação do Extrato do Contrato nº 59/2022**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 22 de novembro de 2022, Edição 3125, referente ao EXTRATO DO CONTRATO nº 59/2022 do Processo Seletivo Simplificado - Edital de n.º 002/2022 em nome da Servidora Temporária **LUCIENE CARDOSO DE SOUSA, CPF nº 777.004.572-04.**

**ONDE SE LÊ**: Objeto: Prestação de Serviço de "PROFESSOR(A) C I",
**LEIA-SE:** Objeto: Prestação de Serviço de **AUXILIAR DE SECRETARIA**

**ONDE SE LÊ:** Remuneração mensal "R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula"
**LEIA-SE:** Remuneração mensal **R$ 1.405,92** (Um Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**85B36004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Retificação do Extrato do Contrato nº 05/2022**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 19 de outubro de 2022, Edição 3103, referente ao EXTRATO DO CONTRATO nº 05/2022 do Processo Seletivo Simplificado - Edital de n.º 002/2022 em nome da Servidora Temporária **EUDA LIMA DE PAULA, CPF nº 930.968.102-06.**

**ONDE SE LÊ**: Objeto: Prestação de Serviço de "PROFESSOR(A) C I",
**LEIA-SE:** Objeto: Prestação de Serviço de **AUXILIAR DE SECRETARIA**

**ONDE SE LÊ:** Remuneração mensal "R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula"
**LEIA-SE:** Remuneração mensal **R$ 1.405,92** (Um Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**61E5AF05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Retificação do Extrato do Contrato nº 04/2022**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 14 de outubro de 2022, Edição 3100, referente ao EXTRATO DO CONTRATO nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado - Edital de n.º 002/2022 em nome da Servidora Temporária **GLENDA MENDES DE SOUSA, CPF nº 722.552.182-91.**

**ONDE SE LÊ**: Objeto: Prestação de Serviço de "PROFESSOR(A) C I",
**LEIA-SE:** Objeto: Prestação de Serviço de **AUXILIAR DE SECRETARIA**

**ONDE SE LÊ:** Remuneração mensal "R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula"

**LEIA-SE:** Remuneração mensal **R$ 1.405,92** (Um Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**96646B5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Retificação do Extrato do Contrato nº 31/2022**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 22 de novembro de 2022, Edição 3125, referente ao EXTRATO DO CONTRATO nº 31/2022 do Processo Seletivo Simplificado - Edital de n.º 002/2022 em nome do Servidor Temporário **FRANCISCO DE SOUZA LIMA, CPF nº 702.162.022-56**

**ONDE SE LÊ**: Objeto: Prestação de Serviço de "PROFESSOR(A) C I",
**LEIA-SE:** Objeto: Prestação de Serviço de **AGENTE DE PORTARIA**

**ONDE SE LÊ:** Remuneração mensal "R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula"
**LEIA-SE:** Remuneração mensal **R$ 1.212,00** (Um Mil Duzentos e Doze Reais).

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**675E8728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Retificação do Extrato do Contrato nº 03/2022**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 14 de outubro de 2022, Edição 3100, referente ao EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2022 do Processo Seletivo Simplificado - Edital de n.º 002/2022 em nome da Servidora Temporária **LIGIA REBECA MENDES DE SOUSA, CPF nº 016.644.642-47.**

**ONDE SE LÊ**: Objeto: Prestação de Serviço de "PROFESSOR(A) C I",
**LEIA-SE:** Objeto: Prestação de Serviço de **AGENTE DE PORTARIA**

**ONDE SE LÊ:** Remuneração mensal "R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula"
**LEIA-SE:** Remuneração mensal **R$ 1.212,00** (Um Mil Duzentos e Doze Reais).

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B4FB522C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Retificação do Extrato do Contrato nº 06/2022**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 14 de outubro de 2022, Edição 3100, referente ao EXTRATO DO CONTRATO nº 06/2022 do Processo Seletivo Simplificado - Edital de n.º 002/2022 em nome do Servidor Temporário **JEOVANY PEREIRA DA SILVA, CPF nº 175.161.702-59.**

**ONDE SE LÊ**: Objeto: Prestação de Serviço de "PROFESSOR(A) C I",
**LEIA-SE:** Objeto: Prestação de Serviço de **AUXILIAR DE SECRETARIA**

**ONDE SE LÊ:** Remuneração mensal "R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula"
**LEIA-SE:** Remuneração mensal **R$ 1.405,92** (Um Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E515D502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Retificação do Extrato do Contrato nº 32/2022**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 22 de novembro de 2022, Edição 3125, referente ao EXTRATO DO CONTRATO nº 32/2022 do Processo Seletivo Simplificado - Edital de n.º 002/2022 em nome do Servidor Temporário **LUCAS SAVIO CARNEIRO COELHO, CPF nº 017.638.842-79**
**ONDE SE LÊ**: Objeto: Prestação de Serviço de "PROFESSOR(A) C I",
**LEIA-SE:** Objeto: Prestação de Serviço de **AGENTE DE PORTARIA**

**ONDE SE LÊ:** Remuneração mensal "R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula"

**LEIA-SE:** Remuneração mensal **R$ 1.212,00** (Um Mil Duzentos e Doze Reais).

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1063E8D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Retificação do Extrato do Contrato nº 19/2022**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 14 de outubro de 2022, Edição 3100, referente ao EXTRATO DO CONTRATO nº 19/2022 do Processo Seletivo Simplificado - Edital de n.º 002/2022 em nome da Servidora Temporária **LORIANITA GONÇALVES FREITAS, CPF nº 707.658.202-34**

**ONDE SE LÊ**: Objeto: Prestação de Serviço de "PROFESSOR(A) C I",
**LEIA-SE:** Objeto: Prestação de Serviço de **AGENTE DE PORTARIA**

**ONDE SE LÊ:** Remuneração mensal "R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula"
**LEIA-SE:** Remuneração mensal **R$ 1.212,00** (Um Mil Duzentos e Doze Reais).

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7E06E1E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN**

**PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN**
**ASSUNTO:** Análise do Projeto **"EQUIPANDO EMAÚS PARTE II"**.
**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EMAÚS**
**Valor:** R$ 167.147,16 (cento e sessenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)
**Emenda Impositiva – Vereadores: Dr.ª Cristina, Ronaldo da 33, Alécio da Palmiteira, Ronisteu, Miguelito.**
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto **"EQUIPANDO EMAÚS PARTE II"**, que tem por finalidade a aquisição de equipamentos para o Centro de Recuperação, para que este possa melhor desenvolver suas atividades. Os equipamentos

contribuirão diretamente para a terapia laboral e o aprendizado dos internos. Além disso, são de enorme importância para a manutenção do Centro e a continuidade dos tratamentos com qualidade.

**DA ANÁLISE DO PROJETO:**

O Projeto **"EQUIPANDO EMAÚS PARTE II"** visa melhorar a infraestrutura do Centro de Recuperação, por meio da aquisição dos equipamentos elencados no projeto. Assim, o Centro terá melhores condições de desenvolvimento das atividades de recuperação, permitindo a continuidade da realização da terapia dos internos e contribuindo para a promoção de suas saúdes e qualidade de vida.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 21 de novembro do ano em curso, por parte da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EMAÚS**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

***Art. 2º*** *Para os fins desta Lei, considera-se:*

***VIII*** *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

**DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2022 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

**DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

***Art. 29.*** *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*

Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"EQUIPANDO EMAÚS PARTE II"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EMAÚS**, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 23 de novembro de 2022.

***ANDREZA BARBOSA CSAKO***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

***ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7339EF06

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) **LEUZO FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **6768636 – PC / PA** e do CPF nº **001.575.802-88**, residente e domiciliado(a) á **Rua São Pedro, Nº 354 – Bairro: Vila Santa Fé – Marabá PA,** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B28064AD

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) **JOCSA ALVES DA SILVA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5771759 PC PA** e do CPF nº **978.256.462-15**, residente e domiciliado(a) á **Av. Tiradentes n° 56 – São Felix II – Marabá PA,** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**ED5F680A

---

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 095/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 30.130/2022-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 08/dez/2022 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 -

Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B029764C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 569/2022-FMS/PMM**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 569/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 19.799/2022-PMM** autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 084/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de material médico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: **INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 24.626.549/0001-54. VALOR: R$ 159.678,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais)**. Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo**. DATA DA ASSINATURA 22 de novembro de 2022**.

***MONICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá/PA

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0AEF9819

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022-FMS/PMM**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 5.416/2022-PMM** autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 035/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de Serviço especializado na instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva com eventual substituição de peças de centrais de ar e ar condicionado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades vinculadas. Empresa: **FENIX COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 15.375.256/0001-94. VALOR: R$ 295.232,94 (DUZENTOS, NOVENTA, CINCO REAIS, DUZENTOS, TRINTA, DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).** Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 **2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde,** 10 301 0012 **2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB,** 10 305 0012 **2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica,** 10 302 0012 **2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192,** 10 302 0012 **2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH** e 10 302 0012 **2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador – CEREST.** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA 15 de setembro de 2022**.

***MONICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá /PA

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**415352F9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 322/2022–FMS. Na publicação n° 3124 do dia 21/11/2022 na página n° 57**, Processo Administrativo n° 28.400/2021-PMM, pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2021-CPL/PMM**,** Objeto do contrato original: O fornecimento de refeições pronta, tipo "marmitex" para atender a secretaria de saúde e demais unidades vinculadas. EMPRESA: **R A MACHADO RESTAURANTE,** pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob **n° 14.457.939/0001-94.** Objeto do aditivo: aditivar o valor/quantitativo do referido contrato em 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R$ 64.062,50 (sessenta e quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme planilha em anexo, tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 320.312,50 (trezentos e vinte mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2022**.

***MONICA BORCHART NICOLAU***
Secretária Municipal de Saúde Interino de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**6EA883F7

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 2022/10.04.001-SEHAB-PMM.**

PROCESSO nº 2022.09.05.001-SEHAB-PMM. CONTRATO nº 2022.10.04.001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ nº 31.645.571.0001-07. CONTRATADO: EDIR CANTUARIO CABRAL, CPF:169.539.402-04. Valor mensal: R$6.796,00, Objeto: locação de imóvel localizado na Travessa São Miguel nº 01, Bairro: Centro, cep:67.105-290 e destina-se às finalidades precípuas da secretaria municipal de Habitação de Marituba-PA, para o funcionamento de sua sede, Vigência: 27 meses. Fundamento legal: Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 04 de outubro de 2022.

***SANDRA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS***
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**
Manoel Queiroz Pinheiro
**Código Identificador:**6D7C16AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022 - SESAU**. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material técnico hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.299.375/0001-58. CONTRATO Nº 018/2022.008.001-SESAU, CONTRATADA: P P F COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, CNPJ: 07.606.575/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 76.334,65 (Setenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 17/11/2022.

Marituba/PA, 23 de novembro de 2022.

***JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO***
Secretário Municipal de Saúde – SESAU

**Publicado por:**
Matheus Jacob Mamede
**Código Identificador:**B634969E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 202211170018 – PE/CPL/PMM**

Pregão Eletrônico 202211170018 – PE/CPL/PMM. Abertura: 06/12/2022, às 10:00 hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS DESTINADOS À DOAÇÃO PARA AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MOJU, NA FORMA DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE MOJU/PA, POR OCASIÃO DA FESTIVIDADE NATALINA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

***LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
**Código Identificador:**159B8A23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202211220019 - PE SRP/CPL/PMM**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202211220019 - PE SRP/CPL/PMM. Abertura: 06/12/2022, às 15:00 hs. Objeto: FORMAÇÃO DE RESGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

***LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
**Código Identificador:**45105B91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO 202103160005 – PE – SRP/CPL/PMM**

Processo 202103160005 – PE – SRP/CPL/PMM. Contrato N° 072/2021. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de recargas de oxigênio medicinal, ar medicinal e cilindros de oxigênio e ar medicina, em atendimento às necessidades de abastecimento e consumo do Hospital Municipal de Moju/PA. Tipo: Reequilíbrio de valor de itens e prorrogação de vigência do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: White Martins Gases Industriais do Norte LTDA – CNPJ nº: 34.597.955/0013-23. Reajuste: 6,47%. Prorrogação: 26/11/2022 à 26/11/2023 Amparo Legal: Art. 57, II e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

***MARIA NILMA SILVA DE LIMA.***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
**Código Identificador:**1611FD99

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 154, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO SERVIDOR JOAS DA SILVA LUCAS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a lotação do servidor **JOAS DA SILVA LUCAS**, que passará a exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, DAS 203.1, na Secretaria Municipal de Educação, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**
Naína Moura Guimarães
**Código Identificador:**7E0687F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 155, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ARNALDO AMARO SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, DAS 203.7, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **ARNALDO AMARO SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR COMUNITÁRIO**, DAS 203.7, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**
Naína Moura Guimarães
**Código Identificador:**0EDCB423

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 156, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DEIDIANE COSTA DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA, DAS 203.6, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **DEIDIANE COSTA DA SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSORA COMUNITÁRIA**, DAS 203.6, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**
Naína Moura Guimarães
**Código Identificador:**3966B8B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 157, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EDILSON DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, DAS 203.7, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **EDILSON DA SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR COMUNITÁRIO**, DAS 203.7, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**
Naína Moura Guimarães
**Código Identificador:**A9561C38

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 158, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SARA CRISTINA REIS DE SOUSA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA, DAS 203.6, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **SARA CRISTINA REIS DE SOUSA**, do cargo comissionado de **ASSESSORA COMUNITÁRIA**, DAS 203.6, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**
Naína Moura Guimarães
**Código Identificador:**A4973831

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 159, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR FRANCISCO GELSON FREITAS DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, DAS 203.6, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **FRANCISCO GELSON FREITAS DA SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR COMUNITÁRIO**, DAS 203.6, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**
Naína Moura Guimarães
**Código Identificador:**9E8CDE9B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 160, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR FRANCIVALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, DAS 203.6, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **FRANCIVALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR COMUNITÁRIO**, DAS 203.6, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**
Naína Moura Guimarães
**Código Identificador:**E4973298

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 161, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ISABELA DO NASCIMENTO, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA, DAS 203.6, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **ISABELA DO NASCIMENTO**, do cargo comissionado de **ASSESSORA COMUNITÁRIA**, DAS 203.6, lotada no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**
Naína Moura Guimarães
**Código Identificador:**5B11DE4C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 162, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOSIMAR DE FREITAS SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, DAS 203.6, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **JOSIMAR DE FREITAS SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR COMUNITÁRIO**, DAS 203.6, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**
Naína Moura Guimarães
**Código Identificador:**93BC7D84

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 163, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JURANDIR ANSELMO NASCIMENTO DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, DAS 203.6, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **JURANDIR ANSELMO NASCIMENTO DA SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR COMUNITÁRIO**, DAS 203.6, lotado no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**
Naína Moura Guimarães
**Código Identificador:**3AE85505

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 164, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NAZARENO VINHOTE DE FARIAS, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, DAS 203.6, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **NAZARENO VINHOTE DE FARIAS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR COMUNITÁRIO**, DAS 203.6, lotado no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**
Naína Moura Guimarães
**Código Identificador:**2DAE16FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 165, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RIQUELME DOS SANTOS PEREIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, DAS 203.6, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **RIQUELME DOS SANTOS PEREIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR**

**COMUNITÁRIO**, DAS 203.6, lotado no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**
Naína Moura Guimarães
**Código Identificador:**4D3A5FE0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 166, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR CÂNDIDO BATISTA DO NASCIMENTO, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.8 LOTADO NA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **CÂNDIDO BATISTA DO NASCIMENTO**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, DAS 202.8, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**
Naína Moura Guimarães
**Código Identificador:**5EB9B0A6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 167, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ATAIDE DA COSTA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL I, DAS 203.1, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** o senhor **ATAIDE DA COSTA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, DAS 203.1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**
Naína Moura Guimarães
**Código Identificador:**FA78CF18

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 168, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RAIMUNDO FRANCISCO NONATO DE SOUSA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, DAS 203.7, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **RAIMUNDO FRANCISCO NONATO DE SOUSA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR COMUNITÁRIO**, DAS 203.7, lotado no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**
Naína Moura Guimarães
**Código Identificador:**1D20BE5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2022-SEMED**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO."** Disponibilidade do Edital 24/11/2022 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 24/11/2022. Abertura das propostas: 05/12/2022 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

***BRIAN LIMA DOS SANTOS***
Pregoeiro Municipal
Decreto 004/2022

**Publicado por:**
Herika Ferreira Peper
**Código Identificador:**B24CDE51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 076, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:
**Art. 1º DESIGNAR** o servidora, Sra. **Alcione Andrade Da Luz,** matrícula nº 005711-8, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidora Sra. **Lidiane Portela de Souza**, matrícula nº 005709-6, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do Contrato que tem por "Contratação de empresa para prestação de serviços no desenvolvimento, manutenção, locação de software com módulos de atividades pedagógicos, assessoramento e suporte técnico com treinamento para gestão escolar, especializado

para atender a Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Mojuí Dos Campos/Pa**”.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 31 de outubro de 2022.

***ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

**Publicado por:**
Herika Ferreira Peper
**Código Identificador:**B8C45A89

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 – FMAS**
**Processo Administrativo nº 102/2022 -PMMC**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS NATALINAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Disponibilidade do Edital 24/11/2022 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 24/11/2022. Abertura das propostas: 07/12/2022 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

***ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA***
Pregoeira Municipal
Decreto 04/2022

**Publicado por:**
Herika Ferreira Peper
**Código Identificador:**2B74E9E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 035, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **EUSIANE FROTA DE ARAUJO,** matrícula nº 005587-5 , RG: 259208 E CPF: 598.248.832-15 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e o servidor **JAIME PARENTE SEADE**, matrícula n° 006445-9 RG: 4871713, CPF: 894.036.812-68 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, que tem por objeto” **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO** ” com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, em 16 de Novembro de 2022.

***ADRIELLY LINHARES LIMA***
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 002/2021

**Publicado por:**
Herika Ferreira Peper
**Código Identificador:**233A31E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 033, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **JANDIRA DE SOUZA BONFIM,** matrícula nº 005776-2 , RG: 123585 E CPF: 793.523.082-04 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidora **HELOANY DA GAMA SILVA**, matrícula n° 005792-4, RG: 5948460, CPF: 984.266.052-49 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, que tem por objeto” **A AQUISIÇÃODE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CESTAS NATALINAS**” com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, em 11 de Novembro de 2022.

***ADRIELLY LINHARES LIMA***
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 002/2021

**Publicado por:**
Herika Ferreira Peper
**Código Identificador:**CB6052C5

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA Nº 614/2022**

**PORTARIA Nº 614/2022**

“Dispõe sobre a reintegração de servidor no quadro funcional da Administração Direta, por decisão liminar”.

**O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;**

**CONSIDERANDO**a decisão liminar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará/Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA, nos autos nº 0800212-90.2021.8.14.0032, suspendendo os efeitos da demissão e determinando a reintegração imediata de **CELIO DOS SANTOS TRINDADE**, no cargo efetivo de Agente de Vigilância;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 39, da Lei Municipal nº 4.080/93, de 29 de janeiro de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica reintegrado a partir desta data (**24/11/2022**), ao serviço público municipal, o senhor **CELIO DOS SANTOS TRINDADE**, **brasileiro, paraense, portador do RG nº 3633094 PC/PA e do CPF nº 439.596.012-04,** enquanto produzir efeitos a decisão judicial liminar ou até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.

**§ 1º** - A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado (**Agente de Vigilância – Zona Urbana**), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de **Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, ocorrendo pagamentos retroativos, somente após trânsito em julgado**.

**§ 2º** - Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de novembro de 2022.

***MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**2E1C1437

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**TERMO DE DISTRATO Nº 011/2022- FUNDEB**

**TERMO DE DISTRATO Nº 011/2022- FUNDEB**

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 29.492.262/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3727870 PC/PA e CPF 195.114.852-53, residente e domiciliada sito a Travessa Dr. Loureiro, n° 356, Bairro Cidade Alta, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr.(a) **NAYARA DA SILVA SANTOS,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) do **RG nº 6381241 PC/PA** e do **CPF nº 011.606.322-00,** residente e domiciliado neste município, sito PA 255, KM 04, Vila AIRI, s/n°, Zona Rural de Monte Alegre – Pará, CEP - 68.220-000, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº **299/2022- FUNDEB** de 22 de setembro de 2022.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** O presente Termo obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima e terceira do contrato ora desfeito.
**CLÁUSULA TERCEIRA –** O (A) contratante e o (a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada através do Pedido de Dispensa, protocolado nesta repartição em 17/11/2022, sob o nº 1817, livro 045, folhas 49**,** que solicita a rescisão amigável do contrato, anexo do referido Termo.
**CLÁUSULA QUARTA -** O contratado, por força do instrumento ora distratado, a partir de **27/11/2022.**
**CLÁUSULA QUINTA -** O (A) contratante outorga ao (à) contratado (a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
**CLÁUSULA SEXTA -** O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
**CLÁUSULA SÉTIMA -** Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 23 de novembro de 2022.

***MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES***
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

***NAYARA DA SILVA SANTOS***
Contratado (a)

**TESTEMUNHAS:**

1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF: _____

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**47DDA3DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA Nº 612/2022**

***PORTARIA Nº 612/2022***

**O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,**

**CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1501/2022, no livro nº 45, folhas nº 20, de 25 de outubro de 2022;**
**CONSIDERANDO, os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);**

**CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico nº 196/2022-SEMEC de 17 de novembro de 2022 e Despacho nº 113/2022-SEMEC de 22 de novembro de 2022.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao servidor público municipal JOSÉ MARIA VIEIRA VASCONCELOS, portador do RG nº 3575053 PC/PA e do CPF nº 227.553.302-87, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno, registrado na matricula de nº 013229-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de novembro de 2022 até 20 de fevereiro de 2023.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 22 de novembro de 2022.**

***MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**185AA0B1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 733/2022 - NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**, e
CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 804, de 17 de outubro de 2022, que instituiu o Programa Família Acolhedora no âmbito do município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 804/2022, onde afirma que a equipe técnica do Programa Família Acolhedora será constituída em conformidade com a NOB-RH do SUAS (Sistema Único de Assistência Social);
CONSIDERANDO o disposto no art. 17, também da referida Lei municipal, que traz as atribuições da Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora;
**RESOLVE**:
Art.1º Nomear a Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora do município de Amargosa, conforme abaixo especificado:
Coordenadora: Tais dos Santos de Souza
Assistente Social: Keuly Barros de Morais
Psicóloga: Marlene Marcia de Paula Silva
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Ipixuna/PA, 16 de novembro de 2022

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**51A0DC0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 734/2022 - EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE NOVA IPIXUNA, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2022**

DECRETO Nº 734, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE NOVA IPIXUNA, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**, e
**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;
**D E C R E T A**:
Art. 1º Em caráter excepcional, fica estabelecido o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos seguintes termos:
I –Das 8h às 14h, nos dias de jogos com previsão de início às 16h;
II –Das 8h às 12h, nos dias de jogos com previsão de início às 13h; e
III - Das 8h às 11h, nos dias de jogos com previsão de início às 12h.
Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais, no âmbito de suas respectivas áreas de competência, assegurar que os servidores públicos observem os turnos de funcionamento dos Órgãos Públicos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Ipixuna/PA, 21 de novembro de 2022

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**88A1C7D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – PP 27/2022-PMNI-SRP**

Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Presencial, tipo Menor Preço, por LOTE, Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Presencial a partir das 08h00min (horário de Brasília- DF) do dia 06/12/2022, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.

**Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO DE NOVA IPIXUNA – PA.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna – PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com, e/ou na Sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTÔNIO MARROCOS, N° 01, BAIRRO: FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Nova Ipixuna - PA, 23 de novembro de 2022.

***REBSON FELIPE DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Franquissuel Gomes Reis
**Código Identificador:**6EAAA831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA – PARÁ AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº **20200166**. **CONTRATADA:** Construtora e Transportadora Ponte Alta Eireli. **Objeto:** Contratação de empresa para construção da ponte do Jacaré em concreto armado, conforme convênio nº 065/2020 de 05/08/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes e o município de Nova Ipixuna. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 20200166 nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 23 de novembro de 2022 a 21 de janeiro de 2023. Assinatura: 22 de novembro de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 23 de novembro de 2022

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Franquissuel Gomes Reis
**Código Identificador:**1A2411F2

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-021**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20213359**

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-021

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 08 DE MAIO DE 2023, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONTRATADA:** DAYANE MASCENO DA SILVA / CPF: 039.449.701-52

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / CNPJ: 16.738.561/0001-22

**VIGÊNCIA:** 08.08.2022 A 08.05.2023.

Novo Repartimento - PA. 08 de Agosto de 2022.

***AELSON DE SOUZA DA SILVA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**6FF807D6

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9/2022-009PMNR**

**CONTRATO Nº:** 20224289

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2022-009PMNR

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

**VALOR TOTAL:** R$ 551.941,50 (quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:**
12.122.0004.2.121- Manutenção do Fundo Municipal de Educação
12.122.0008.2.125 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2.129 - Manutenção do Salário Educação
12.361.0004.2.130 - PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
3.3.90.30.00- Material de consumo

**VIGÊNCIA:** 10 de outubro de 2022 a 10 de outubro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2022

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**2717117D

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9/2021-034PMNR**

**CONTRATO Nº:** 20224245

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2021-034PMNR

**CONTRATANTE:** FUNDEB

**CONTRATADA:** EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S500 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

**VALOR TOTAL:** R$ 252.150,00 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:**
12.361.0008.2.108 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
12.361.0008.2.110 – Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB
12.365.0008.2.114 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB
12.366.0006.2.116 – Manutenção da Educação para Jovens e Adultos – EJA – FUNDEB
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**VIGÊNCIA:** 03 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2022

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**770FAE9A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.939/2022 - MARIZA NUNES DE OLIVEIRA NUNES SILVA**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 5.939/2022**

**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIZA NUNES DE OLIVEIRA NUNES SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Goiânia, Quadra 52, Lote 01, Bairro Vila Nova Esperança, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 341,50 M² e perímetro de 83,96 metros, com as seguintes características:**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| **Frente com** | **Rua Goiânia** | **Por onde mede 10,89m** |
| **Fundo com** | **Lote 08** | **Por onde mede 11,20m** |
| **Lateral direita com** | **Lote 02** | **Por onde mede 31,25m** |
| **Lateral esquerda com** | **Avenida Itupiranga** | **Por onde mede 30,62m** |

**Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2022**.

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**9BA287C4

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO-PMON**
**SETEMBRO**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – PMON**

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: PEDRO DOS SANTOS SILVA CPF:** 942.902.611-91
**Nº do Contrato:** 136/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 03 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: NILSON DE SÁ SILVA CPF:** 965.850.562-72
**Nº do Contrato:** 116/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 07 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: GALBIR RIBEIRO DOS SANTOS CPF:** 029.421.971-45
**Nº do Contrato:** 182/2022
**Função:** Ajudante de Obras
**Início:** 09 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: BRUNO BEZERRA BRITO CPF:** 002.975.372-45
**Nº do Contrato:** 115/2022
**Função:** Operador de Retroescavadeira
**Início:** 02 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: PAULO CÉSAR GUIMARAES MACIEL CPF:** 063.052.572-21
**Nº do Contrato:** 078/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 25 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: ISAIAS BATISTA DE SOUZA JUNIOR CPF:** 008.182.932-92
**Nº do Contrato:** 177/2022
**Função:** MOTORISTA
**Início:** 18 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: FABIANO DIAS DE SOUSA CPF:** 001.699.742-51
**Nº do Contrato:** 112/2022
**Função:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO
**Início:** 05 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: Marcos Paulo Brito CPF:** 625.423.112-34
**Nº do Contrato:** 068/2022
**Função:** Operador de Motoniveladora
**Início:** 03 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: MICHELLY KAROLINE SOUZA PEICHIN CPF:** 038.719.602-17
**Nº do Contrato:** 127/2021
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 19 de outubro 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: EDIUILSON PEREIRA AGUIAR CPF:** 069.767.932-24
**Nº do Contrato:** 168/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 03 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: FERNANDO EDUARDO RODRIGUES DE FREITAS BRITO CPF:** 704.898.322-10
**Nº do Contrato:** 210/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80

**Contratada: DEUZIMAR DAS CHAGAS RODRIGUES PEREIRA CPF:** 013.365.582-29
**Nº do Contrato:** 183/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 20 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: DIOMAR ALVES DA PAZ CPF:** 890.992.222-20
**Nº do Contrato:** 178/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: JEAN ALVES DE ARAUJO CPF:** 080.641.272-03
**Nº do Contrato:** 180/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 06 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: GIDEON DO NASCIMENTO LEAL CPF:** 012.448.802-13
**Nº do Contrato:** 181/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 07 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: JOÃO MESSIAS NUNES RIBEIRO CPF:** 037.645.102-50
**Nº do Contrato:** 098/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: BONFIM SILVA DOS SANTOS CPF:** 915.229.601-63
**Nº do Contrato:** 083A/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: PAULO AFONSO CASTRO SILVA CPF:** 038.315.682-35
**Nº do Contrato:** 179/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 06 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: DARCI QUINTINO DA SILVA CPF:** 829.283.802-30
**Nº do Contrato:** 101/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: LUIS CARLOS DUTRA ALVES CPF:** 032.333.382-60
**Nº do Contrato:** 076/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 25 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: JONAS PEREIRA PINTO CPF:** 100.380.042-40
**Nº do Contrato:** 191/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 06 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: DIEGO DOS REIS SOUZA CPF:** 045.753.662-42
**Nº do Contrato:** 197/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 19 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: ERIVALDO RIBEIRO DA SILVA CPF:** 535.197.362-68
**Nº do Contrato:** 199/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 20 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: DANILO DA CONCEIÇÃO CPF:** 025.135.512-81
**Nº do Contrato:** 142/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 10 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**Data da Rescisão: 14 de setembro de 2022**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: RYAN SOARES DA SILVA CPF:** 058.067.902-07
**Nº do Contrato:** 202/2022
**Função:** Ajudante de Obras
**Início:** 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS CPF:** 082.973.812-69
**Nº do Contrato:** 162/2022
**Função:** ELETRICISTA
**Início:** 20 de abril ; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: VALDIMILSON DA SILVA REIS CPF:** 036.747.532-43
**Nº do Contrato:** 125/2022
**Função:** Ajudante de Obras
**Início:** 07 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: GERSON ANDRÉ OLIVEIRA CPF:** 007.691.782-78
**Nº do Contrato:** 165/2022
**Função:** Ajudante de Eletricista
**Início:** 02 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: MARIA PEREIRA DOS SANTOS CPF:** 978.257.432-53
**Nº do Contrato:** 146/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 01 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: EDEMIR SILVEIRA DOS SANTOS CPF:** 426.226.462-91
**Nº do Contrato:** 147/2022
**Função:** Ajudante de Obras
**Início:** 01 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: WELITON DA SILVA CABRAL CPF:** 039.253.672-25
**Nº do Contrato:** 141/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 04 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: RAIMUNDO SOUSA DA SILVA CPF:** 293.161.702-49
**Nº do Contrato:** 127/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 17 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: KESSE JHONE ALENCAR LIMA CPF:** 930.333.202-44
**Nº do Contrato:** 102/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: PAULO DIAS PEREIRA CPF:** 706.756.272-49
**Nº do Contrato:** 156/2022
**Função:** Eletricista
**Início:** 20 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: RAYSA CAROLYNE PACHECO LAVAREDA CORREA CPF:** 003.382.542-42
**Nº do Contrato:** 082/2022
**Função:** Engenheiro Arquiteto
**Início:** 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: ADSON SILVEIRA DOS SANTOS LIMA CPF:** 804.343.982-68
**Nº do Contrato:** 080/2022
**Função:** Eletricista
**Início:** 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: ANTÔNIO ALVES PEREIRA CPF:** 391.698.802-63
**Nº do Contrato:** 118/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 07 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: RAQUEL BARBOSA DO NASCIMENTO CPF:** 086.984.632-90
**Nº do Contrato:** 155/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 08 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: HUGUE PEREIRA DOS SANTOS CPF:** 004.263.112-21
**Nº do Contrato:** 187/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: FRANCISCO BEQUIMAN RIBEIRO CPF:** 590.876.251-20
**Nº do Contrato:** 211/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: BENTO BELARMINO DOS SANTOS CPF:** 302.447.732-20
**Nº do Contrato:** 205/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: RAILSON RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO CPF:** 031.716.062-16
**Nº do Contrato:** 071/2022
**Função:** Engenheiro Civil
**Início:** 03 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: JOAQUIM MENDES DUARTE CPF:** 310.952.751-00
**Nº do Contrato:** 061/2022
**Função:** Motorista
**Início:** 03 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: EDUARDO VINÍCIUS CALDEIRA SILVA CPF:** 005.279.752-06
**Nº do Contrato:** 057/2022
**Função:** Fiscal de Tributos
**Início:** 03 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80 **CPF:** 034.799.542-00
**Contratada: LEMOEL AMORIM BARROS**
**Nº do Contrato:** 048/2022
**Função:** Fiscal de Obras
**Início:** 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: JOÃO ROBERTO ARAUJO CORREIA CPF:** 063.746.862-76
**Nº do Contrato:** 070/2022
**Função:** Técnico Cadista
**Início:** 03 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte

**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: NELMA DESOUZA MORAIS CPF:** 700.512.962-84
**Nº do Contrato:** 052/2022
**Função:** Auxiliar Administrativo
**Início:** 03 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: RONYSE COSTA DA SILVA CPF:** 027.877.462-84
**Nº do Contrato:** 212/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: LUIS FERNANDO FEITOSA FILHO CPF:** 997.791.102-91
**Nº do Contrato:** 049/2022
**Função:** Auxiliar Administrativo
**Início:** 03 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: RANIEL PEREIRA DIAS JUNIOR CPF:** 703.166.551-55
**Nº do Contrato:** 175/2022
**Função:** Técnico Agropecuário
**Início:** 25 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Contratante:** Município de Ourilândia do Norte
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada: RAIMUNDO NONATO ALVES SANTOS CPF:** 037.826.823-60
**Nº do Contrato:** 152/2022
**Função:** Pedreiro
**Início:** 01 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA**

**Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente**
**CNPJ: 22.980.643/0001-81**
**Contratada: MANOEL ALVES DA SILVA CPF:** 004.363.382-03
**Nº do Contrato:** 016/2022
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Início:** 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

***DANIEL JOSÉ RACHADEL***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente**
**CNPJ: 22.980.643/0001-81**
**Contratada: WANDERSON SILVA DOS SANTOS CPF:** 551.522.362-49
**Nº do Contrato:** 022/2022
**Função:** Fiscal de Meio Ambiente
**Início:** 05 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***DANIEL JOSÉ RACHADEL***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente**
**CNPJ: 22.980.643/0001-81**
**Contratada: ALANO RIBEIRO DA SILVA CPF:** 838.512.672-49
**Nº do Contrato:** 027/2022
**Função:** Fiscal de Meio Ambiente
**Início:** 05 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***DANIEL JOSÉ RACHADEL***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente**
**CNPJ: 22.980.643/0001-81**
**Contratada: THIAGO VIEIRA FROTA CPF:** 871.186.882-15
**Nº do Contrato:** 026/2022
**Função:** Fiscal de Meio Ambiente
**Início:** 18 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***DANIEL JOSÉ RACHADEL***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente**
**CNPJ: 22.980.643/0001-81**
**Contratada: GABRIEL KAIQUE RODRIGUES SOUSA CPF:** 006.378.972-85
**Nº do Contrato:** 024/2022
**Função:** Fiscal de Meio Ambiente
**Início:** 22 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***DANIEL JOSÉ RACHADEL***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente**
**CNPJ: 22.980.643/0001-81**
**Contratada: JHAYSON SOUSA DE CARVALHO CPF:** 935.429.762-53
**Nº do Contrato:** 023/2022
**Função:** Engenheiro de Minas
**Início:** 15 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***DANIEL JOSÉ RACHADEL***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente**
**CNPJ: 22.980.643/0001-81**
**Contratada: ANANDA SANTANA REIS CPF:** 012.287.702-04
**Nº do Contrato:** 003/2022
**Função:** Engenheiro Arquiteto e Urbanista
**Início:** 17 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***DANIEL JOSÉ RACHADEL***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente**
**CNPJ: 22.980.643/0001-81**
**Contratada: JULIO CEZAR CARVALHO DA SILVA CPF:** 034.937.012-50
**Nº do Contrato:** 013/2022
**Função:** Fiscal de Meio Ambiente
**Início:** 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***DANIEL JOSÉ RACHADEL***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente**
**CNPJ: 22.980.643/0001-81**
**Contratada: NEIDE BEZERRA DA SERRA CPF:** 020.758.382-08
**Nº do Contrato:** 012/2022
**Função:** Biólogo
**Início:** 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***DANIEL JOSÉ RACHADEL***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente**
**CNPJ: 22.980.643/0001-81**
**Contratada: CARLA CAROLINY LOPES PINTO CPF:** 036.267.312-86
**Nº do Contrato:** 014/2022
**Função:** Engenheiro Florestal
**Início:** 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***DANIEL JOSÉ RACHADEL***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente**
**CNPJ: 22.980.643/0001-81**
**Contratada: JARDISON SANTOS ROCHA CPF:** 009.343.122-81
**Nº do Contrato:** 007/2022
**Função:** Jardineiro
**Início:** 17 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***DANIEL JOSÉ RACHADEL***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente**
**CNPJ: 22.980.643/0001-81**
**Contratada: GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS CPF:** 096.752.702-33
**Nº do Contrato:** 006/2022
**Função:** Jardineiro
**Início:** 17 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***DANIEL JOSÉ RACHADEL***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente**
**CNPJ: 22.980.643/0001-81**
**Contratada: RAMON LUIS RODRIGUES PINTO CPF:** 071.085.803-57
**Nº do Contrato:** 028/2022
**Função:** Fiscal de Meio Ambiente
**Início:** 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***DANIEL JOSÉ RACHADEL***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMHIS**

**Contratante: Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.**
**CNPJ: 28.493.337/0001-05**
**Contratado: Murilo Antônio Alcidino Caetano Freitas CPF:** 005.526.132-90
**Nº do Contrato:** 001/2022
**Função:** Engenheiro Civil
**Início:** 07 de março; Término: 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS***
Secretária Municipal de Habitação e Interesse Social

**Contratante: Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social**
**CNPJ: 28.493.337/0001-05**
**Contratado: João Pedro Teixeira CPF:** 043.397.951-86
**Nº do Contrato:** 002/2022
**Função:** Engenheiro Arquiteto Urbanista
**Início:** 22 de março; Término: 31 de dezembro de 2022
**O REFERIDO CONTRATO FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

***ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS***
Secretária Municipal de Habitação e Interesse Social

**Publicado por:**
Valdivino Pereira de Almeida
**Código Identificador:**7B5DC0B1

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### ATA DA SESSÃO - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PLANILHAS DA EMPRESA VENCEDORA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 - FME**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. ZUMBI DOS PALMARES DO MUNICIPIO DE PACAJA/PA A 170KM DA SEDE DO MUNICIPIO DE PACAJA/PA**.
Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois às oito horas, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, designada pelo Decreto nº 251/2022 de 29 de março de 2022, com base na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, estando presentes o presidente: Revelino Lopes de Sousa, Orleando Meneses dos Santos – Secretário e Wanderson Alves da Costa- Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no 014/2022-FME, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto versa: "contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia obras de construção da E.M.E.F. Zumbi dos Palmares do município de Pacajá/PA a 170km da sede do município de Pacajá/PA". Atendendo ao princípio da publicidade e ao art. 21 da Lei Federal Nº 8.666/93 foi publicado o Aviso de Licitação no Jornal da Amazônia, Diário Oficial do Estado (IOEPA), Diário Oficial da União e disponibilizado na íntegra nos Sites oficiais da Prefeitura e plataforma do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-PA), GEO OBRAS. Com base no OFÍCIO Nº 075/2022-DEP. EG., emitido pelo Sr. André Augusto Salgado Ferreira, Engenheiro Civil- CREA 1509577270 do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Pacajá, do qual se extrai o seguinte resultado: "após análise, não de constatou divergência entre a planilha vencedora e a planilha apresentada na licitação", desta forma,

esta Comissão declarou a empresa ESTÂNCIA PACAJÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.366.893/0001-80, vencedora total deste Certame licitatório, visto que apresentou as planilhas em conformidade com o edital. Não havendo mais a registrar, eu, Revelino Lopes de Souza, presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei e dou fé a ata que será assinada por todos os presentes para que surta seus devidos efeitos legais.

***REVELINO LOPES DE SOUZA,***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Robson Gomes Cunha
**Código Identificador:**208BFF8E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA GS/SEMED Nº 100/2022**

*Institui horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Órgãos Colegiados e Unidades Escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Pacajá, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.*

O **Secretário Municipal de Educação do Município de Pacajá, Estado do Pará, Mark Jonny Santos Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e de acordo com o Decreto nº 019/2021/PMP/GP de 18 de janeiro de 2021, e
**CONSIDERANDO** as orientações constantes na Portaria do Ministério da Economia nº 9.763/2022, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal acerca do expediente nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022,
**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento da SEMED, Órgãos Colegiados e Escolas vinculadas ao Poder Executivo em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022,
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Instituir horário especial de expediente na Secretaria de Educação, órgãos colegiados e escolas da rede municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, observando-se o seguinte:
**§ 1º** Nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, o expediente será até às 11h.
**§ 2º** Nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente será até às 12h.
**§ 3º** Nos dias em que os jogos se realizarem às 15h, o expediente será até às 14h não havendo aula no período vespertino.
**§ 4º** Nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente será até às 15h.
**Art. 2º** Visando o bom andamento das atividades pedagógicas durante o período de jogos da seleção brasileira, e para que não haja perdas em relação aos conteúdos, os professores organizarão atividades dirigidas que serão entregues aos alunos antecipadamente.
**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da rede municipal deverão dar ampla publicidade dos horários de atendimento estabelecidos nesta Portaria.
**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Educação, 23 de novembro de 2022.

***MARK JONNY SANTOS SILVA***
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

**Publicado por:**
Robson Gomes Cunha
**Código Identificador:**A09507A3

**MUNICIPIO DE PACAJA**
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO P.E-SRP N° 028/2022.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO P.E-SRP N° 028/2022.**
O Prefeito municipal de Pacajá, Exmo. Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2022.**
**OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de centrais de ar, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos e secretarias vinculadas.**
**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**01-AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI - 10.433.143/0001-40.**
**Subtotal Adjudicado:** R$ 196.157,50(cento e noventa e seis mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
**02-ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL - 28.318.801/0001-19.**
**Subtotal Adjudicado:** R$ 796.966,00(setecentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais)

Pacajá/PA, 21 de novembro de 2022.

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helio de Souza Moraes
**Código Identificador:**E6FB3CEE

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022**

**AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS. CONTRATO nº 037/2022 – DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO Nº 0/2022-00049 – SRP. AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS/CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**. Valor global: R$ 59.890,00. Vigência: 11/11/2022 a 11/05/2023. Fonte de Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Agência de Saneamento de Paragominas. Rosilene Gomes Costa-Superintendente Geral.

**Publicado por:**
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
**Código Identificador:**D7070A5F

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022**

**AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS. CONTRATO nº 038/2022 – DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO Nº 0/2022-00049 – SRP. AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS/SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**. Valor global: R$ 34.391,61. Vigência: 11/11/2022 a 11/05/2023. Fonte de Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Agência de Saneamento de Paragominas. Rosilene Gomes Costa-Superintendente Geral.

**Publicado por:**
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
**Código Identificador:**6E5E2095

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP**
**PORTARIA DE BENEFÍCIO**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DO CARMO SOARES PEIXOTO."

O(A) Sr(a). CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DO CARMO SOARES PEIXOTO, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2028292, inscrito(a) no CPF sob o n.º 365.616.652-87, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls.66 (sessenta e seis), no valor de R$-11.471,52 (Onze mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos),conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2022.04.18936P, com efeitos a partir de 01/12/2022, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 11 de Novembro de 2022.

***CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA***
Presidente do IPMP

**Publicado por:**
Rivania Lima de Moraes Borges
**Código Identificador:**7E5923AE

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP**
**PORTARIA DE BENEFÍCIO**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). ELIZETE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA."

O(A) Sr(a). CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). ELIZETE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 5681578, inscrito(a) no CPF sob o n.º 281.104.713-15, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls.58 (Cinquenta e oito), no valor de R$-6.724,67 (Seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2022.04.18940P, com efeitos a partir de 01/12/2022, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 18 de Novembro de 2022.

***CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA***
Presidente do IPMP

**Publicado por:**
Rivania Lima de Moraes Borges
**Código Identificador:**628C38DD

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2022-00007.**

**RATIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas, após a análise do Parecer Jurídico nº 577/2022-SEJUR - da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, não obstante a admissibilidade dos recurso/contrarrazões interpostos tempestivamente pelas empresas **MVR CONSTRUÇÕES LTDA** e **METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-EPP**, passando a relatar o seguinte, conforme abaixo:

1. Quanto ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **MVR CONSTRUÇÕES LTDA**, opina pelo não PROVIMENTO PARCIAL, e mantém sua decisão inicial de INABILITAR a empresa **MVR CONSTRUÇÕES LTDA**;

Desta forma, em observância ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, remeteu o presente processo à decisão desta autoridade superior competente.

Diante do exposto, acolho e ratifico o parecer do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos bem como a análise da Comissão Permanente de Licitação, mantendo a decisão da CPL desta municipalidade, no sentido de inabilitar a empresa **MVR CONSTRUÇÕES LTDA**, bem como determinar o prosseguimento do certame, com a publicação da decisão, de acordo com a legislação vigente.

Paragominas/PA, 22 de novembro de 2022.

***ANDRÉIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**4A0DEA4C

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA)**, Página 73, Edição do dia 21/11/2022, Na **RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL nº. 003/2022-DML** - O Município de Paragominas, Estado do Pará, por intermédio da Prefeitura Municipal. **Onde se lê: CONTRATO nº 1180/2022 da CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-00003**. **Leia - se: CONTRATO nº 1180/2022 da CONCORRÊNCIA nº 3/2021-00003**.

***VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ***
Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**1BAE9C09

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO nº 825/2022 ao CONTRATO nº 1308/2022, PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00004,PMP/P G LIMA COM EIRELI**. Referente a revisão de valor dos itens descritos no anexo I. Valor de R$ 701,44.

Ordenador de Despesa:
***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:***

***ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**7FDD7429

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO nº 851/2022 ao CONTRATO nº 1133/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00002 (SRP),PMP/R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**. Referente a Revisão de valor sobre o valor unitário dos itens descritos na Cláusula IV. Valor de R$ 190.781,60.

Ordenador de Despesa:
***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:***

***ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**D33C6B82

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 1610/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021-00028, PMP/PARAGOMINAS GÁS EIRELI. Objeto**: Aquisição de gás engarrafado, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania. Valor global R$ 1.220,00. Vigência: 24/10/2022 a 31/12/2022. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
***JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –***
Prefeito Municipal de Paragominas.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**3CC74EB3

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 1663/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022-00068, PMP/OHMS ENGENHARIA EIRELI. Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação natalina, atendendo as programações das festividades natalinas 2022, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. Valor global R$ 787.000,00. Vigência: 17/11/2022 a 17/05/2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
***VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ -***
Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**FD697CC8

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1677/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00056. Objeto**: Contratação de uma empresa especializada em higienização de caixa d'água, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **HIGIBEM CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS LTDA**, com o valor total de R$ 15.000,00.

Paragominas/Pa, 21 de novembro de 2022.

Ordenador de Despesa:
***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:***

***ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**6D64F05D

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1678/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00056. Objeto**: Contratação de uma empresa especializada no controle de vetores e pragas urbanas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**, com o valor total de R$ 39.600,00.

Paragominas/Pa, 21 de novembro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:

***ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**81FC2708

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a **Sra LEONELMA SILVA DE CASTRO,** no cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **SEMAFI Padrão DAS.080-10.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de novembro de 2022.

***JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES***
Prefeito Municipal de Paragominas.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**1541C9F3

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 193/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2022**
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **06/12/2022** às 09h00min, (Horário de Brasília DF)

licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA DOS TIPOS: MÁQUINA LAVADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL COM BARREIRA SANITÁRIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG, SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG E CENTRÍFUGA DE ROUPAS INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA 30 KG, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA***. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 23 de Novembro de 2022.

***ANDRÉ PEREIRA DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Wilmar Marinho Lima
**Código Identificador:**614CF8A7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
**CONTRATADA:**
**MS DE SOUZA DEDETIZADORA.** CNPJ: 26.370.002/0001-66. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 668/2021**. Processo Licitatório nº 175/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2021. Objeto: prestação de serviços de dedetização de insetos e pragas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 11/10/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da Empresa MS DE SOUZA DEDETIZADORA que passa a girar sob o nome de ALFA DEDETIZADORA LTDA, sendo mantidos os demais dados, bem como o quadro de sócios.

***JOÃO LUCIMAR BORGES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
**Código Identificador:**B9445B52

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
**CONTRATADO:**
**Processo Licitatório nº 185/2022**
**Dispensa de Licitação-Compra Direta nº 040/2022**
**VALENTE CONSULT PUBLIC EIRELI.** CNPJ sob o nº 06.054.115/0001-45. **CONTRATO Nº 696/2022 – Objeto:** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Licenciamento E Implantação De Softwares De Gestão Pública, Incluindo Sistemas De Contabilidade Pública, Tesouraria, Folha De Pagamento, Compras E Licitações Para Atendimento Das Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde – Sms. Assinatura: 23/11/2022, Vigência: 06 (seis) meses. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

***AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**02008747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**LOCATÁRIO:** MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
**LOCADOR:**
**ESPÓLIO DE TEREZINHA MATIAS DOS SANTOS,** Representada por seu Administrador o Sr.º **RENATO MATIAS BARRETO,** CPF 151.860.592-34. **1º Termo Aditivo ao Contrato 751/2021**, Processo Licitatório nº 220/2021, na modalidade Dispensa de Licitação – Compra Direta nº 059/2021. **Objeto:** Locação De 1 (Um) Imóvel Comercial Destinado Ao Funcionamento Da Casa Da Cidadania, Onde Funcionam Os Conselhos: 1) Conselho Municipal De Saúde (CMS); 2) Conselho Municipal Da Criança E Do Adolescente (COMCRIAR); 3) Conselho Municipal Do Idoso (CMDI); 4) Conselho Municipal De Assistência Social (CMAS), 5) Conselho Municipal Das Cidades (CONCIDADES), 6) Conselho Tutelar (CT), Para Atendimento Das Demandas Do Município De Redenção/Pa. **OBJETO DO TERMO:** - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 751/2021 por mais 12 (Doze) meses, a partir de 01/01/2023 que vencerá em 31/12/2023.

***MARCELO FRANÇA BORGES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**BE05AADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
**CONTRATADAS:**
**I C LACERDA SERVIÇOS EIRELI-ME**. CNPJ 26.894.597/0001-59. **4º Termo Aditivo ao Contrato 126/2019**. Processo Licitatório nº 034/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização de pragas e insetos peçonhentos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração deste Município. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 126/2019 por mais 12 (Doze) meses, a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.
**OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**. CNPJ 30.321.717/0001-04. **3º Termo Aditivo ao Contrato 038/2021**. Processo Licitatório nº 010/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2021. **Objeto:** A Contratação de empresa para pavimentação na Rua Walter Nolli e Rua carajás, Setor entroncamento, conforme convênio SICONV n. 868749/2018 que entre si celebram a União, por intermédio do ministério da integração nacional e o Município de Redenção – PA. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 038/2021 por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 30/12/2022 até 28/06/2023.
**CONCEBRAL CONSTRUTORA E COMERCIO DO BRASIL EIRELI**. CNPJ 30.321.717/0001-04. **11º Termo Aditivo ao Contrato 214/2019**. Processo Licitatório nº 048/2019, na modalidade Tomada de Preço nº 008/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para construção da feira coberta do entroncamento, na AV. Bahia, Setor novo horizonte, conforme convênio nº 846703/2017 que celebram superintendência do desenvolvimento da Amazônia – SUDAM – e o Município de Redenção – PA. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 214/2019 por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 14/12/2022 até 12/02/2023.
**N. DA S. LIMA - ME**. CNPJ 17.633.036/0001-05. **4º Termo Aditivo ao Contrato 158/2019**. Processo Licitatório nº 042/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição toner, cartuchos, refis e serviços de suprimentos e recargas em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção – PA. Data da assinatura 22 /11/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 158/2019 por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2023 que vencera em 31/12/2023.

***MARCELO FRANÇA BORGES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues
**Código Identificador:**3E5C51F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
**CONTRATADA:**
**OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**. CNPJ 30.321.717/0001-04. **3º Termo Aditivo ao Contrato 018/2022** Processo Licitatório nº 188/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 017/2021. **Objeto:** contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica e implantação de infraestrutura viária, referente ao processo n. º 59553.000816/2017-86 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Redenção-PA. para pavimentar Av. Eva Tomé de Souza, Sérgio Ferreira de Souza, rua Nova Prata, Sebastião Alves da Silva, Av. Bahia e Av. Benjamim Constante. Assinatura: 23/11/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 018/2022 por 120(cento e vinte) dias, que iniciará em 27/12/2022 e finalizará em 26/04/2023.

***MARCELO FRANÇA BORGES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gabriela de Souza Porto
**Código Identificador:**AFFFA199

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 403/2022 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE NOVEMBRO 2022**

PORTARIA Nº 403/2022 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE NOVEMBRO 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais) dia, ao servidor: **ADRIANO GUIDO CARDOSO** sob o Nº de Matricula 000889. Portador do **CPF: 011.611.161-50,** residente e domiciliado na Rua Três, Nº 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL / AGENCIA: 3318-9 C/C: 18.189-7.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **DIVANY FREITAS DA SILVA SALES,** para cidade de **PARAUAPEBAS-PA,** no dia 23/11/2022 conforme encaminhamento em anexo.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte três dias do mês de Novembro de 2022.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**7D054480

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 401/2022 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 401/2022 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOSBANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318- 9 CONTA: 15.171-8.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUSA,** para fazer Radioterapia e exames de imagens, na cidade de **TUCURUI-PA,** no período do dia 23/11/2022 ao dia 24/11/2022, conforme encaminhamento em anexo.
**Artigo 2º** - Diária com pernoite do servidor público.
**Artigo 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Três dias do mês de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**88373B6E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 402/2022 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 402/2022 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
**RESOLVE:**

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 23 de NOVEMBRO de 2022.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**B6FC62A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 404/2022 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 404/2022 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais) dia, ao servidor: **FLAVIO DOS SANTOS SILVA**, sob. O Nº de Matrícula 001468. Portador do CPF: **016.477.082-81**, residente e domiciliado Avenida 11 Nº1069, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: NU PAGAMENTOS S.A AGENCIA: 0001 / CONTA: 64387197-1.** O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **DIVANY FREITAS DA SILVA SALES,** para cidade de **PARAUAPEBAS-PA,** no dia 23/11/2022 conforme encaminhamento em anexo.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e três dias do mês de Novembro de 2022.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**A609DE5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 1.356 - GABINETE**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**

Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação a título de Progressão Vertical aos servidores efetivos, lotados na Secretária Municipal de Educação:

**ANDRIA FONTENELE DE OLIVEIRA, pedagoga;**
**FABIO COELHO DA SILVA, educador físico.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2022.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**6397743F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 1.357 - GABINETE**

REVOGA CEDENCIA DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Revoga Portaria n.º 717 de 13 de outubro de 2021 que autoriza cedência de servidor **JUCIVAN DA SILVA ARAUJO,** Assessor Setorial I, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer atividades na Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Retorna servidor para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 3º -Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2022

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**5C0C0BA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 1.346 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

**R E S O L V E:**

Art. 1°. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora **MARIA ALVES MURAD,** cargo efetivo de agente comunitário de saúde, afeto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de dezembro à 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 16 de novembro de 2022

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**F88870BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 1.098 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º **LUCAS MATEUS REIS SANTANA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 072.324.072-89 e no RG sob n.º 881.489-8 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2022.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**8DAA8F19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 1347 DE 16 NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

**R E S O L V E:**

Art. 1°. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora **ELIANA LUIZ, técnica de enfermagem, afeto** a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de dezembro à 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 16 de novembro de 2022

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**46F7297D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 1349 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1°. **CONCEDER** 03 (três) meses de licença especial a servidora **LOIDE MENDES SILVA**, professora, afeto a Secretária Municipal de Educação, no período de 01 de novembro de 2022 a 01/02/2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2022.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**3D1B0463

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 1350 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**

Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação a título de Progressão Vertical as servidoras efetivas, lotadas na Secretária Municipal de Educação:

**EDVANIA FERRIA CARDOSO**
**MEIRIVAN FERREIRA CARDOSO DE SOUSA**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2022.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**5D4E4F32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220228**

**CONTRATO Nº:** 20220228 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022-000023-SRP **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA **CONTRATADA(O):** HIPER POSTO LIDER LTDA inscrita no CNPJ sob o n°20.288.166/0001-62 **OBJETO:** Aquisição de 25.058,917 litros de Óleo Diesel S-10 para recuperação de 27,20 km de estradas vicinais, com as seguintes coordenadas: Início 7ø20'11.99"-50ø02'59.62" e final 7ø24'4.59-50ø12'44.03" no município de Rio Maria/PA. Conf. Convênio n.º

127/2022-PMRM/SETRAN, (repetição do objeto) **VALOR TOTAL:** R$ 167.894,74 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** 26.782.0016.1-035 - ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, VICINAIS, BUEIROS E PONTES, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:**23 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:**23 de Novembro de 2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Rio Maria-PA, através da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da proposta de que trata o processo licitatório nº 062/2022-000023-SRP na modalidade Pregão Eletrônico n.º 023/2022 que teve como objetivo Aquisição de 25.058,917 litros de Óleo Diesel S-10 para recuperação de 27,20 km de estradas vicinais, com as seguintes coordenadas: Início 7ø20'11.99"-50ø02'59.62" e final 7ø24'4.59-50ø12'44.03" no município de Rio Maria/PA. Conf. Convênio n.º 127/2022-PMRM/SETRAN, (repetição do objeto). Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 062/2022-000023-SRP na modalidade Pregão Eletrônico n.º 023/2022 e **ADJUDICO** à proponente **HIPER POSTO LIDER LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 20.288.166/0001-62, com o valor global de R$ 167.894,74 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), vencedora desse certame nos termos do seu contrato e o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Rio Maria-PA em 23 de novembro de 2022.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES -***
Prefeita de Rio Maria-PA.

**Publicado por:**
Janiele Soares
**Código Identificador:**061BC79A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220223**

**CONTRATO Nº:** 20220223 **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2022-000010 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA **CONTRATADA(O):** ADSERV CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 13.095.064/0001-65 **OBJETO:** Construção de parque e academia no setor vila verde na sede do município de rio maria, neste estado. (Convênio n.º 131/2022-SEDOP/PMRM) **VALOR TOTAL:** R$ 61.504,68 (sessenta e um mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** 3.2 SEDOP: 07.101.04.811.1499.7659 444042 0101/0301 NOTA DE EMPENHO 2022NE01726 / PREFEITURA: 701.27.812.0006.1-022 149052 **VIGÊNCIA:** Conforme a cláusula quatro do contrato em epígrafe. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Novembro de 2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Rio Maria-PA, através da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da proposta de que trata o processo licitatório nº 060/2022-000010 na modalidade Tomada de Preços n.º 010/2022 que teve como objetivo a Construção de parque e academia no setor vila verde na sede do município de rio maria, neste estado. (Convênio n.º 131/2022-SEDOP/PMRM). Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 060/2022-000010 na modalidade Tomada de Preços n.º 010/2022 e **ADJUDICO** à proponente **ADSERV CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 13.095.064/0001-65, com o valor global de R$ 61.504,68 (sessenta e um mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Rio Maria-PA em 23 de novembro de 2022.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES -***
Prefeita de Rio Maria-PA.

**Publicado por:**
Janiele Soares
**Código Identificador:**DB611F93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 1358 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

REVOGA CEDENCIA DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Revoga o parágrafo primeiro da Portaria n 1.097 de 05 de maio de 2022 que autoriza a cedência do servidor **ROBERTO SOARES ARAÚJO PEREIRA**, lotado na Secretária de Obras, para exercer suas funções na Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - **Retorna** o servidor para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2022

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**9FF87678

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 012/2022 publicado no dia 23/11/2022, na Edição nº 3126

**ONDE SE LÊ:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-006 PMRP**

**LEIA-SE:**

**CONVITE Nº 1/2022-003 PMRP**

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**957BD773

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20220598

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2022-061 PMRP

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

**CONTRATADA(O).....:** TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO MONITORAMENTO URBANO PARA INTEGRAR O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VIDEO EM VIAS PÚBLICAS, ESTRATEGICAMENTE POSICIONADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 349.967,26 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 0202.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 262.120,88, Exercício 2022 Atividade 0202.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 36.312,52, Exercício 2022 Atividade 0202.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 51.533,86

**VIGÊNCIA.....:** 22 de Novembro de 2022 a 22 de Novembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Novembro de 2022

**Publicado por:**
Bruno Ferreira Galvao
**Código Identificador:**F8B8BD11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20220592

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2022-047 PMRP

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

**CONTRATADA(O).....:** UALLACE SILVA ALMEIDA 58260986272

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM CARROS DE SOM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 0206.201220301.2.038 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 15.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 21 de Novembro de 2022 a 21 de Novembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Novembro de 2022

**Publicado por:**
Bruno Ferreira Galvao
**Código Identificador:**525ACAA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20220597

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2022-047 PMRP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** UALLACE SILVA ALMEIDA 58260986272

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM CARROS DE SOM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 9.000,00 (nove mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 9.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 22 de Novembro de 2022 a 22 de Novembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Novembro de 2022

**Publicado por:**
Bruno Ferreira Galvao
**Código Identificador:**653EA004

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1905/2022**

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TERESINA/PI, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2022.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**73162655

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1906/2022**

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de ANANIDEUA/PA, nos dias 24 e 25 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2022.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**897E8595

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1907/2022**

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2022.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**B1E33EA6

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1908/2022**

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 29 e 30 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2022.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**936BCACC

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1909/2022**

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 24 e 25 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2022.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**0BCBF5B7

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1910/2022**

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2022.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**F2C6E264

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1911/2022**

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TERESINA/PI, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2022.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**FC176335

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1912/2022**

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 24 e 25 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2022.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**78EB9CF4

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1913/2022**

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (buscar de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 24 e 25 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº

053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2022.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**1C6E759D

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1914/2022**

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (buscar de paciente), à cidade de ULIONOPÓLIS/PA, nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2022.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**29389A69

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1915/2022**

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (remoção de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2022.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**5952E4A6

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1916/2022**

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (remoção de paciente), à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 24 e 25 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2022.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**B6DCD373

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1917/2022**

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1233/2022 - SEMAD; R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) DEVANIR RODRIGUES BARBOSA, registrado(a) sob a matrícula nº 9535, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu IRMÃO, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2022.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**C8CC25EF

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1918/2022**

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 1234/2022-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a servidora CRISTIANE DE SOUZA SANTOS, registrada sob a matrícula nº 7195, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 16 de novembro de 2022 a 14 de maio de 2023 (180 dias).

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2022.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**C7EB1410

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1919/2022**

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 221/2022-SOTURB/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANDRÉ ALVES RODRIGUES, lotado na Secretário Municipal De Obras, Transportes E Urbanismo, à serviço da SOTURB, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2022.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**AB8883EC

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 164/2022**

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais, nos dias marcados para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a 1º Fase da Copa do Mundo FIFA 2022, ocorrerá da seguinte forma:
§1º Dia 24.11.2022 (quinta feira), jogo do Brasil às 16h00:
I – para os órgãos e entidades municipais com expediente das 08h00 às 14h00, será expediente normal neste dia;
II – para os órgãos e entidades municipais com expedientes que encerre após às 1400h, o expediente será até às 15h00 neste dia.

§2º Dia 28.11.2022 (segunda feira), jogo do Brasil às 13h00, o expediente será até as 12h00

§3º no dia 02.12.2022 (sexta feira), jogo do Brasil às 16h00:
I - para os órgãos e entidades municipais com expediente das 08h00 às 14h00, será expediente normal neste dia;
II - para os órgãos e entidades municipais com expedientes que encerre após as 1400h, o expediente será até às 15h00 neste dia.

Art. 2º Os órgãos da Administração pública Municipal que prestam serviços considerados essenciais terão seus plantões e escalas definidos pelos respectivos Secretários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2022.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**9B6F8B03

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 0393/2022**

PORTARIA Nº 0393/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear a servidora **MARIA REGINA SANTANA ROCHA**, matrícula 005, Grupo de Agente Administrativo - Código - CMRP-AAD - 030, na categoria funcional de Agente Administrativo, para responder interinamente pelo cargode Tesoureira, durante os dias 23 de novembro a 05 de dezembro de 2022, por motivo de afastamento para tratamento de saúde da titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 23 de novembro de 2022.

***AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**7A6C8DC3

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 0394/2022**

PORTARIA Nº 0394/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar a partir do dia 30 de novembro de 2022, o servidor **JONICE ALEXANDRE COSTA**, matrícula 169-6, do Cargo em Comissão-Grupo de Direção e Assessoramento - Código-CMRP-DAS-050, na categoria funcional de Assistente Legislativo II, conforme Lei Municipal nº 600, de 27 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 042/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 23 de novembro de 2022.

***AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**534BA9B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO 312/2022**

**Nº do Contrato:312/2022 Nº do Processo: 1170/2022**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **ANTONIO NETO PEREIRA DE ALMEIDA**
**Objeto**: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE FISCAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
**Justificativa:** Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças.
**Vigência:** 16 de Novembro de 2022 a 31 de dezembro de 20222
**Valor:** R$1553,84 Hum mil, quinhentos e cinquenta e tres reais e oitenta e quatro centavos
**Dotação Orçamentária:** 1854103012168-31900400
**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Finanças
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários
**Foro:** Rondon do Pará-PA.
**Data da Assinatura:** 16 de Novembro de 2022

***ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Sibele Pereira Barcellos
**Código Identificador:**62422582

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO CULTURA E DESPORTO – SEMECD**

**Tomada de Preços nº 003/2022 TP/SEMECD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO CULTURA E DESPORTO – SEMECD** através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUROPOLIS – FUNDEB**, torna pública a Homologação do resultado do TP Nº **003/2022 TP/SEMECD**, objeto: **Contratação de empresa especializada em Construção Civil/Execução de Obra do Barracão e Cozinha da Escola Municipal de Ens. Fundamental O Mundo da Criança. Totalizando com 311,00 m² de área construída coberta e construída**, cujos serviços deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo, lavrado em favor das Empresas: **H. E. CONSTRUTORA LTDA, (CNPJ nº. 07.225.822/0001-10)**, vencedora no valor: **R$ 427.292,59 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove reais).**

Rurópolis-PA, 22 de novembro de 2022.

***JURANDIR FERREIRA VIEIRA***
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Cezar Caetano da Silva
**Código Identificador:**3E144213

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMCD**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUROPOLIS – FUNDEB**

**CONTRATO Nº.....: 001.2211/2022-TP/SEMECD**
**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇO Nº **003/2022-TP/SEMECD**
**CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO CULTURA E DESPORTO – SEMECD/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUROPOLIS – FUNDEB**
**CONTRATADO…:** H. E. CONSTRUTORA LTDA– CNPJ sob nº 07.225.822/0001-10.
**OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em Construção Civil/Execução de Obra do Barracão e Cozinha da Escola Municipal de Ens. Fundamental O Mundo da Criança. Totalizando com 311,00 m² de área construída coberta e construída**, cujos serviços deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo.

**VALOR.....: R$ 427.292,59 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove reais)**.

**Exercício: 2022**
**ORGÃO: 06 FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0606 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**
12.361.0005.1.008 – Cont. Amp. e Reforma de Unid. Esc. do Ens. Fundamental – FUNDEB
12.365.0005.1.011 – Const. Amp. Reforma de Unid. Educ. Inf. – Creche - FUNDEB
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte 15400000**E**

**VIGÊNCIA.....:** 22 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2023.
**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de novembro de 2022.

***CEZAR CAETANO DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Cezar Caetano da Silva
**Código Identificador:**6090947D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna - se público que realizará licitação com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Modalidade Pregão Eletrônico Nº **034/2022-PE/SEMSA -SRP** por Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Cujo o Objeto e: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ELÉTRICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SETORES VINCULADOS, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **07/12/2022** Horário **09:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

***JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
José Edilson Machado Lima
**Código Identificador:**E4F1E664

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 275/2022 – GAP/PMS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 18/11/2022 a 24/11/2022, da Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO**, **Secretária Municipal de Finanças,** conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências.
**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Finanças**, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Administração e Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

**Art. 2º** Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração e Governo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 18/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de novembro de 2022.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**C613195B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMMA**

PORTARIA INTERNA Nº 054/2022

DESIGNA SERVIDOR(A) MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Santarém/PA, João Antônio Paiva de Albuquerque, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021 GAP/PMS:
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA BRUNA MAIA BATISTA, matricula nº 87.135, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para exercer a função de Fiscal de Contrato que

tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E LANCHAS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.
Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado a seguinte servidora:
•SEBASTIÃO RONILDO AMORIM DA COSTA, matricula nº 63.613.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Santarém, 23 de novembro de 2022.

***JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021 – GAP/PMS

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**85911EAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMURB**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2022 - SEMURB
A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022– SEMURB. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS E IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS, AFIM DE ATENDEREM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS. Vencedores. EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: CNPJ 26.587.635/0001-20, vencedor do item 2. E U F AGUIAR EIRELI, CNPJ 63.833.883/0001-30, vencedor do Item 1.

***JEAN MURILO MACHADO MARQUES***
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**370A5798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 276/2022 – GAP/PMS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 - GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Sra. **ROBERTA REBELO MERABET, Controladora Geral do Município**, a viajar para Belém/PA no período de 23/11/2022 a 25/11/2022, a fim de comparecer a Corte de Contas na Capital do Estado e participar por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, do II Encontro para o Fortalecimento da Gestão Municipal do Pará promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA.

**Art. 2º** Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

**Art. 3º** Designar para responder interina e cumulativamente pela Controladoria Geral do Município, o Sr. **DARLEY GIORDANO ALVES COELHO**, **Agente Público de Controle Interno**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

**Art. 4º** Pela acumulação de cargos decorrerá ao Agente Público de Controle Interno designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor em 23/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 23 de novembro de 2022.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**8FF51FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEHAB**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEHAB. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 - SEHAB. Objeto: Registrar preços visando a futura contratação de empresa especializada em locação de impressoras de grande porte, incluindo fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. Assinatura da Ata: 23/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI – EPP – CNPJ: 07.679.989/0001-50. Vencedora dos item 01 com o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

***VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA***
Secretária

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**70915858

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 9/2022-42/SEOB
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 08h00min (oito horas) (horário de Brasília- DF) do dia 08/12/2022, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de Máquina Extrusora de Concreto e forma metálica para atender as necessidades

da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Araguaia - PA, 23 de novembro de 2022.

##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Pregoeira

**Publicado por:**
Janelma Alves da Silva
**Código Identificador:**C85F9E1F

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 690/2022**

**PORTARIA Nº 690/2022/GPMSAGA**

RETIFICA PORTARIA 689/2022

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 689/2022, de 21 de novembro de 2022,**

**ONDE SE LÊ**

Nomear o Sr. CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO URBANO - DMTU,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotado na Secretaria de Transporte.

**LEIA-SE:**

Nomear o Sr. CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO URBANO - DMTU,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotado na Secretaria de Transporte.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

**São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de novembro de 2022**

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**6F2C8C71

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20220251 - PREGÃO Nº004/2022/SRP/PE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**20220251 **ORIGEM:** PREGÃO Nº004/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME **CONTRATADA(O):** F EUTROPIO DE SOUSA EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS,PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES, PERTENCENTES A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA. **VALOR TOTAL:** R$ 14.395,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1901.123610026.2.058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.39, NO VALOR DE R$ 14.395,00 **VIGÊNCIA:** 22 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE JANEIRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA** 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Ordenadora de Despesas:
***FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA–***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
William rey Guimarães
**Código Identificador:**2C1CB9F1

**PODER EXECUTIVO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:10189/2022**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.
**CONTRATADO(A):**IRANILDO FIGUEIREDO DA VERA CRUZ, portador(a) do RG nº 2981061/SSP-PA e CPF nº 648.570.772-72, residente na AV.MODESTO E RODRIGUES, 118, BOM JESUS, SALINOPOLIS-PA.

**CONTRATO: 10189/2022**

**CARGO:**AGENTE ADMINISTRATIVO

**VENCIMENTO:**valor mensal deR$ 1.212,00(Um Mil Duzentos e Doze Reais)

**OBJETO:**O presente Contrato Administrativo tem por objetivo proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no que diz respeito ao serviço público. Observando os princípios do direito público, fundamentam-se esta contratação no Art. 37, IX, da Contituição Federal e demais disposições legais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Lei de Orçamento Anual nº 1.035/2021
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**10 122 0001 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**
**3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EXERCÍCIO: 2022**

**VIGÊNCIA:**01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURTA:**01 de Janeiro de 2022.

**SAO JOAO DE PIRABAS-PA, em 01 de Janeiro de 2022.**

***MERIAN BENOLIEL GOMES***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Guilherme Carneiro Araujo Neto
**Código Identificador:**CC11C128

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 072/2022**

DECRETA OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES

DIRETAS E INDIRETAS DO PODER EXECUTIVO, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 2.770, de 21 de novembro de 2022, que estabelece o horário de funcionamento da Administração direta e indireta do poder executivo em dias de jogos da Seleção Brasileira na copa do Mundo FIFA 2022.

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica estabelecido o expediente nos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos a seguir:

§ 1° Nos dias em que os jogos se realizarem às 13 h, o expediente se encerrará as 12h.
§ 2° nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará as 14h.

**Art. 2º** Ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Saúde (Hospital Municipal Bosco Moisés) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), que manterão equipes em regime de plantão.

**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 23 de novembro de 2022.

*Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).*

***KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO***
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

**Publicado por:**
Isaias Martins
**Código Identificador:**40C45228

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de São Miguel do Guamá-PA, torna publico a prorrogação da Tomada de Preços nº 2/2022-012 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA FRANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 257/2022 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS-SEDOP,** pelo princípio da conveniência e da oportunidade da Administração. A nova data da abertura da sessão pública será em **29/11/2022** às **14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, 130, Centro, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Cristina Rocha Sotero
**Código Identificador:**F7523BFD

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

### PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20220661, ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-TP, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): MONARCA CONSTRUCOES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CAIXA D'ÁGUA DA 4ª RUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONFORME PLANILHA O RÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. VALOR TOTAL R$ 470.233,26 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), VIGÊNCIA: 23 de Novembro de 2022 a 21 de Fevereiro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2022.

***CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luan Jardel de Moura Santos
**Código Identificador:**1C60275A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

### DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU / PA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-1611002.** Tipo menor preço unitário, sob o regime de empreitada por preço global. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de Reforma e Adequação da E.M.E.I.F. Presidente Médici, localizada no Ramal Ipitinga, e Reforma e Adequação da E.M.E.I.F. Santo Antônio II, localizada na Comunidade Fé em Deus, Km 18, ambas na zona rural do município de Tomé-Açu / PA, conforme especificações contidas no Edital e anexos. Data de abertura: 09/12/2022 às 11:00h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de reuniões da CPL, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br -

***ARIANE LIMA BATISTA –***
Presidente da CPL/PMTA – Tomé-Açu / PA

**Publicado por:**
Ariane Lima Batista
**Código Identificador:**C9896DAE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE O CADASTRO E SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE TERRENOS NO LOTEAMENTO HABITACIONAL NOVA ESPERANÇA, DO BAIRRO QUATRO BOCAS, NESTE MUNICÍPIO.

**EDITAL Nº 002/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.184 de 2021, torna público, que a Prefeitura municipal de Tomé-Açu-PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SETAS, seleciona interessados em adquirir lotes urbanos através de cadastramento, no loteamento Nova Esperança, situado no final do Residencial Ipitinga, neste município, cujos imóveis originam-se a partir de doação, todos irão ser devidamente registrados junto ao carório de registro de imóveis do único ofício da comarca de Tomé-açu/PA, onde tem como cartorário o Sr. Benedito Carvalho da Cruz.

**1 – DOS OBJETIVOS** I – Reconhecimento do direito fundamental à moradia;
II – Garantia do acesso à moradia digna como direito e vetor de inclusão social;
III – Compatibilidade e integração das políticas habitacionais públicas;
IV – Função social da propriedade urbana;V – Gestão democrática.

**2 - DOS LOTES**
2.1 Constitui objeto da presente seleção pública a partir de cadastramento e critérios técnicos-sociais, 33 (trinta e três) lotes no loteamento habitacional Nova Esperança, no Bairro Quatro Bocas do Município de Tomé-Açu.

**3 - DA DESTINAÇÃO**
3.1 Os imóveis, objeto de regularizaçao e doação, destinam-se a beneficiários de baixa renda, para construção de suas moradias.

**4 - DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO**
4.1 São requisitos básicos para as inscrições, devendo ser obrigatoriamente atendidos:
I) Comprovar residência no bairro de Quatro Bocas há pelo menos 2 (dois) anos;
II) Renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo (um salário e meio);
III) Não ser proprietário de outro imóvel no município de Tomé-Açu ou em qualquer outro lugar, em seu nome ou de seu cônjuge;
IV) Não ter sido beneficiário de nenhum programa habitacional, estadual, municipal ou federal nos últimos 10 (dez) anos;
V) Ser do sexo feminino, acima de 18 anos, casada (civil/união estável) ou mãe solteira;
VI) Possuir Cadastro Único ou participar de outros programas beneficiários municipal, estadual ou federal ou estar inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal.
VII) Possuir carteira de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de endereço;

**4- DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS**
4.2 As inscrições serão realizadas, nas condições previstas neste Edital, implicando desde logo, o conhecimento prévio e a aceitação pelos interessados das condições estabelecidas em seu inteiro teor. Serão distribuidas por ordem de chegada, na data e horário previsto abaixo 50 (cinquenta) fichas para realização de cadastros e seleção de 33 (trinta e três) beneficiários dentre os cadastrados.

4.3 As inscrições serão realizadas na sede do tuado à Rua Presidente Costa Silva, Bairro Centro, Quatro Bocas, Tomé-Açu, junto à Secretaria Municipal de Assistente Social, no dia 08 de dezembro de 2022, à partir das 8:00h com a apresentação da documentação exigida abaixo:
I) Cópia dos documentos pessoais ( CPF e RF) legíveis;
II) Cópia da certidão de casamento no civil, se casado, ou união estável;
III) Cópia do comprovante de residência no Município, podendo ser uma declaração, caso não obtenha;
IV) Cópia dos documentos do filho(s) e esposo legíveis.

4.4 Toda a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição. Não será admitida qualquer providência posterior pendente a sanar falhas ou omissões e nem serão aceitos documentos por meio eletrônico.

4.5 Para efetivar a inscrição, deverão obrigatoriamente ser anexados os documentos acima relacionados, com cópia (frente e verso), que deverão estar acompanhados dos originais para simples conferência e autenticação:
4.6 Para prova de residência no município, o candidato deverá anexar comprovante de pagamento de água, luz, ou telefone atualizados ou uma declaração preenchida no ato da incrição junto à assistente social.
4.7 A documentação acima descrita será recebida, conferida e lacrada em envelope na presença do candidato.
4.8 A secretaria municipal de Assistência Social, representada por uma assistente social, fará a seleção de acordo com a situação cadastral de cada proponente, resultando-se uma lista de aprovados após visita individualizada na residência dos cadastrados, a qual será encaminhada, junto com a documentação de cada proponente à Comissão Municipal de Regularizaão Fundiária Urbana para convalidação e continuação no processo de regularização até a obtenção do certificado de regularização fundiária que garantirá o direito real de propriedade a cada beneficiário.

**5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**
5.1 Os inscritos serão dispostos por ordem de classificação em uma lista, com renda familiar mensal de até 1,5 (um e meio) salário mínimo;
5.2 A seleção dos inscritos considerará obrigatoriamente:
I) Renda familiar mensal de até 1,5 (um e meio) salário mínimo;II) Número de filhos e dependentes;
III) Comprovante de residência; e,
IV) Não ser proprietário de nenhum imóvel no Município.
V) Todos os cadastrados no horário e data prevista no item 4.2 deste edital, serão visitados por uma assistente social, para fins comprobatórios técnicos-sociais.
5.3 Será excluído o candidato cuja renda familiar não estiver contida nos limites estabelecido por este edital.
5.4 Serão excluídas as inscrições que estiverem em desacordo com os requisitos e as condições estabelecidas no presente Edital ou com a legislação aplicável.

**6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
6.1 O processo de seleção dos cadastrados será conduzido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por uma assistente social, e os documentos dos candidatos serão encaminhados para a sala da Reurb, Av. Benedito alves, s/n, Tomé-au, PA, - CEP 68680-000, para apreciação da assistente social, que irá averiguar informações declaradas pelos candidatos e julgar precedente ou improcedente o seu cadastro.
6.2 Os cadastros que estiverem em desacordo com os requisitos e condições estabelecidas no presente edital ou com a legislação aplicável serão indeferidas.
6.3 Após encerradas as visitas individualizadas na residência dos 50 (cinquenta) cadastrados, o procedimento seletivo e a classificação dos 33 beneficiários, caso seja aprovado um número superior a este mencionado, serão aplicados automaticamente no banco de reserva habitacional. Seus documentos serão envelopados e guardados para cumprimento de garantia direta numa próxima seleção.

**7 - DOS SELECIONADOS**
7.1 É de inteira responsabilidade dos beneficiários selecionados manter atualizados seus dados cadastrais.
7.2 Os lotes serão distribuidos aos beneficiários aptos aleatoriamente, sem critérios de escolha de localização.

**8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**
8.1 Cabe à Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana a análise de documentos comprobatórios, justificativas, investigação de denúncias formalizadas ou concessão de novos prazos.
8.2 O beneficiário interessado é obrigado a manter atualizado o endereço, telefone e outras formas de contato informado na Ficha de Cadastro Habitacional junto à Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana.
8.3 O candidato que omitir ou prestar de forma inverídica informações pertinentes a este edital, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção deste Edital.
8.4 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referente a este Edital, serão divulgados no Quadro de Publicações Oficiais da

Prefeitura Municipal de Tomé-Açu – PA e no site oficial, sendo de inteira responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Novembro de 2022.

***CARLOS ANTÔNIO VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariane Lima Batista
**Código Identificador:**D15FA046

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00035-SRP-PMT**. Objeto do contrato original contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em malharia, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde. Contratada: **PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.414.461/0001-25. Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 2021111804-SEMUST, por mais 180 (cento e oitenta) dias, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 17/11/2022 a 17/05/2023.

Tracuateua/PA, 17 de novembro de 2022.

***VANDSON OLIVEIRA DA SILVA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**1A90920C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº **9/2022-073FMS.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO PARA TABLET SAMSUNG TAB AT LITE 8,7", PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE TUCUMÃ.**Vencedora: ALEXON DE J F MAGALHAES – ME C.N.P.J. 14.847.216/0001-00 com valor de **R$ 33.552,00** (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais); **HOMOLOGO** a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 23 de novembro de 2022.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**A2C5FCA5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº20222555**.** Pregão Eletrônico nº **9/2022-059FMAS.** Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Vencedoras: **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA –** CNPJ: 40.223.106/0001-79 com valor de **R$66.780,00** (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta reais); **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** - CNPJ: 07.628.070/0001-38 79 com valor de **R$2.379.256,50** (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e **LM VIEIRA MARQUES MS CONFECCOES HOSPI** – CNPJ: 33.331.450/0001-16 com valor de **R$5.385,00** (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 22/11/2022 até 22/11/2023. 23 de novembro de 2022.

***LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**8A84267E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RATIFICAÇÃO

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação. Modalidade: **INEXIGIBLIDADE nº 6/2022-016FMS**. Objeto: **Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças genuínas para o conserto do veículo caminhão/ambulância I/M BENZ 416 CDI VIPK AMB, ano/modelo 2019/2020, placa DPP6209 pertencente a frota do Fundo Municipal de Saúde** Contratante**: Fundo Municipal de Saúde**. Contratada. **Rodobens Veículos Comerciais CIRASA S.A.** no valor total de **R$ 41.075,60** (quarenta e um mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos). Ratifico a Licitação amparada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TUCUMÃ - PA, 23 de NOVEMBRO de 2022.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –***
Secretária Municipal Saúde.

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**57091EF9

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-003

**1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2022-0196**
**Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.093.204/0001-48**
**Contratada:M C P GONÇALVES & CIA LTDA EPP - CNPJ: 14.976.973/0001-75**

**OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0196,REFERENTE AO Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as unidades de ensino da rede municipal de educação (zona rural e urbana) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**Data da Assinatura: 13/10/2022.**

**Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

***IRENE ELIAS RODRIGUES***
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-003**

**1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2022-0197**

**Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.093.204/0001-48**
**Contratada: S COSTA DE SOUSA ME - CNPJ/MF sob o nº 10.999.791/0001-69**

**OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0197,REFERENTE AO Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as unidades de ensino da rede municipal de educação (zona rural e urbana) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**Data da Assinatura: 13/10/2022.**

**Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

***IRENE ELIAS RODRIGUES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**086188EE

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP/FMAS**
**##TEX Abertura:** 07/12/2022 as 09:00h sede da PMU **Objeto**: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis para atender a SEMAS, do município de Ulianópolis/pa. Menor preço por item.
**##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022-SRP/PMU**
**##TEX Abertura:** 07/12/2022 as 14:00h sede da PMU **Objeto**: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exame médicos relacionados a saúde do trabalhador/servidor, para atender a implantação da 4º fase do E-Social para órgãos públicos, conforme a portaria conjunta SEPRT/RFB/ME nº 76/2020, portaria conjunta SEPRP/RFP/ME Nº 2, de 19 de Abril de 2022, para atender as necessidades da PMU. Menor preço por item. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone 98402-2429.

**##ASS LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES**
##CAR Pregoeiro

**Publicado por:**
João Paulo Ramos de Jesus
**Código Identificador:**C8E146E9

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1189-22

**LEI Nº 1.189/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ao disposto na Lei Orgânica do Município de Xinguara, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, que compreendem:

I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – as diretrizes gerais para o Orçamento;

III – as disposições para despesas com pessoal e encargos sociais;

IV – das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações;

V – as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII – as disposições finais.

**CAPÍTULO II**
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2023 definidas para as ações consideradas prioritárias, com identificação própria, constantes no Plano Plurianual – PPA – para o período 2022-2025, e em consonância com os seguintes objetivos estratégicos:

I – Desenvolvimento humano, inclusão social e defesa de direitos;

II – Desenvolvimento produtivo e sustentável;

III – Cultura, juventude, esporte e lazer;

IV – Gestão pública participativa e governança municipal;

V – Desenvolvimento urbano e sustentabilidade;

VI – Ação legislativa e controle das contas públicas.

**§ 1º.** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 terão procedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária, atendidas as despesas com obrigação constitucional e as do funcionamento dos órgãos e entidades, e deverão, ainda, estar em consonância do desenvolvimento sustentável.

**§ 2º.** As prioridades e as metas fiscais previstas no Anexo III, poderão ser ajustadas e revistas, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 (LOA 2023), se forem observadas alterações da legislação e mudanças na conjuntura econômica, nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas e no comportamento da execução do orçamento de 2022.

**§ 3º.** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, poderão ser modificadas, mediante autorização do Poder Legislativo, para atender necessidades econômicas e de saúde advindas de consequência provocadas por Pandemias, reconhecidas pelo Poder Público.

**CAPÍTULO III**
**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO**

**Seção I**
**Das Disposições Gerais**

**Art. 3º.** A lei orçamentária para o exercício de 2023, que compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 – e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 4º.** O Orçamento Fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e as Autarquias.

**Art. 5º.** Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Parágrafo único.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação.

**Art. 6º.** Os valores de receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

**Art. 7º.** Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I – demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;

II – demonstrativo da receita corrente líquida;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto na Constituição do Estado;

V – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VI – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

VII – demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Município, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas alíneas e subalíneas.

**Art. 8º.** A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2023 e a execução da respectiva lei deverão levar em conta a obtenção do *superávit* primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta Lei.

**Art. 9º.** A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2023, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 10.** O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às Diretrizes da Lei Orçamentária e às metas do Plano Plurianual não sendo admitidas as emendas ao que visem a:

I – alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;

II – conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

III – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

IV – conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em lei específica de auxílios e subvenções.

**Art. 11.** O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I – operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do "*caput*" do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II – os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

**Art. 12.** Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, na página da Prefeitura e no Portal da Transparência, os respectivos documentos para acesso de toda a sociedade:

I – o Plano Plurianual – PPA e suas Revisões;

II – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – a Lei Orçamentária Anual.

**Seção II**
**Das diretrizes para o Orçamento Fiscal**

**Art. 13.** Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, que será estabelecido pelo Prefeito Municipal e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2022.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.

**Art. 14.** O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a

modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:

I – pessoal e encargos sociais (1);

II – juros e encargos da dívida (2);

III – outras despesas correntes (3);

IV – investimentos (4);

V – inversões financeiras (5);

VI – amortização da dívida (6).

**Parágrafo único**. A Reserva de Contingência, prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.

**Art. 15.** A celebração de convênio para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como a sua programação na lei orçamentária, estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

**Parágrafo único.** É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular.

## CAPÍTULO IV
## DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 16.** Os Poderes Executivo e Legislativo observarão as regras constitucionais na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos.

**§ 1º.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2021, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§ 2º.** Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

**§ 3º.** Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e de autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

**Art. 17.** O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**§ 1º.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

**§ 2º** O Executivo Municipal poderá realizar concurso público ou processo seletivo, ficando condicionadas as respectivas contratações à verificação dos limites estabelecidos no artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

## CAPÍTULO V
## DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

### Seção I
### Das Diretrizes Gerais

**Art. 18.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2023, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 19.** A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ocorrer de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

**Art. 20.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

**Art. 21.** A classificação e a contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias – empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

**Art. 22.** Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações em até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento anual, por:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos;

III – o excesso de arrecadação por fonte de recursos;

IV – operação de crédito.

**Art. 23.** Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2023, o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos, por decreto, de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição da República, em até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento anual.

**Art. 24.** Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2023, a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

**Art. 25.** Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2023, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário, em até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento anual.

**Parágrafo único.** Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa.

### Seção II
### Da Limitação Orçamentária e Financeira

**Art. 26.** Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o

conjunto de "projetos", "atividades" e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II – despesas com benefícios previdenciários;

III – despesas com PASEP;

IV – despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

V – despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes desta Lei;

VI – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 referentes às doações e aos convênios.

**Art. 27.** Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente justificados.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 28.** Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

**§ 1º.** É obrigatória a inclusão no orçamento de 2023, dotações necessárias ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho de 2022, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

**§ 2º.** A Administração Direta e Indireta do Município poderá realizar operações de crédito e promover parcelamento ou reparcelamento de débitos tributários e previdenciários para readequação do fluxo de caixa e da política fiscal.

**§ 3º.** A Procuradoria do Município encaminhará à Secretária Municipal de Finanças, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho de 2022, para serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, discriminada por órgão da Administração Direta e Indireta, especificando:

I - número do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago; e
VII - data do trânsito em julgado.

**§ 4º.** Caberá à Procuradoria do Município verificar e aferir os precatórios da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal.

**Art. 29.** As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

**CAPÍTULO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

**Art. 30.** O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

**Art. 31.** São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 30 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

**Art. 32.** A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023 com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário e administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução e aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos processos tributários e administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso, podendo ser levado a protesto com a consequente execução fiscal.

**Art. 33.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos
específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

**Parágrafo único.** A estimativa da receita com o IPTU levará em consideração a estimativa de lançamentos e a estimativa de inadimplência, para aproximar a previsão da efetiva arrecadação.

**Art. 34.** O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º.** O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023.

**§ 2º.** A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**CAPÍTULO VIII**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 35.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 36.** A execução da Lei Orçamentária de 2023 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

**§ 1º.** É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**§ 2º.** A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

**Art. 37.** As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 38.** As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

**Parágrafo único.** Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

**Art. 39.** O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2022 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2023.

**Art. 40.** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

**Art. 41.** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada.

**Art. 42.** Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Xinguara que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação apenas para áreas educacionais, sociais e de saúde, como fonte de abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

**Art. 43.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – transferências constitucionais e legais;

IV – serviço da dívida;

V – outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

**Art. 44.** Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:

Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Municipal;

Anexo II – Riscos Fiscais;

Anexo III – Metas Fiscais.

**Art. 45.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara - PA, 22 de novembro de 2022.

***VILMONES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**9F46E303

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1191-22**

**LEI Nº 1.191/2022 Xinguara – PA, 22 de novembro de 2022.**

*REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ.*

O Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos constitucionais em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Xinguara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Xinguara.
Art. 2º O disposto nesta Lei abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo do Município de Xinguara, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.
Parágrafo único. Não são abrangidas por esta Lei as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
Art. 3º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**CAPÍTULO II**
**DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.
§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.
§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

**CAPÍTULO III**
**DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**CAPÍTULO IV**
**DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.
Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

**CAPÍTULO V**
**DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS**

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.
Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

**CAPÍTULO VI**
**DA PESQUISA DE PREÇOS**

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.
Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.
Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

**CAPÍTULO VII**
**DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.
Art. 17. A teor do § 9.º do art. 25 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em toda e qualquer contratação de mão-de-obra, dar-se-á preferência mínima de 15% (quinze por cento) do contingente para operários e/ou trabalhadores residentes no Município de Xinguara/PA.
Parágrafo único. Quando se tratar de serviços comuns a preferência para contratação de mão-de-obra será de, no mínimo, 70% (setenta por cento) para pessoas residentes em Xinguara /PA.
Art. 18. Os percentuais serão dispostos nos editais dos procedimentos licitatórios sempre que o objeto for a contratação de mão-de-obra.
Art. 19. Na aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, conforme previsão no § 2.º do art. 26 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Poder Executivo Municipal, no âmbito da Administração local concederá preferência para estes produtos e serviços mediante a adjudicação do objeto com valor até cinco por cento superior aos demais produtos e serviços comuns.

**CAPÍTULO IX**
**DO LEILÃO**

Art. 20. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

**CAPÍTULO X**
**DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO**

Art. 21. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

**CAPÍTULO XI**
**DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO**

Art. 22. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

**CAPÍTULO XII**
**DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO**

Art. 23. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

**CAPÍTULO XIII**
**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Art. 24. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

**CAPÍTULO XIV**
**DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS**

Art. 25. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

**CAPÍTULO XV**
**DA HABILITAÇÃO**

Art. 26. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 27. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 28. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**CAPÍTULO XVI**
**PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS**

Art. 29. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**CAPÍTULO XVII**
**DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 30. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 31. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 32. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 33. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 34. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 35. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 36. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

**CAPÍTULO XVIII**
**DO CREDENCIAMENTO**

Art. 37. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

**CAPÍTULO XIX**
**DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Art. 38. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

**CAPÍTULO XX**
**DO REGISTRO CADASTRAL**

Art. 39. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

**CAPÍTULO XXI**
**DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA**

Art. 40. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital

pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

**CAPÍTULO XXII**
**DA SUBCONTRATAÇÃO**

Art. 41. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

**CAPÍTULO XXIII**
**DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Art. 42. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CAPÍTULO XXIV**
**DAS SANÇÕES**

Art. 43. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

Art. 44. O licitante ou o contratado que incorra em infrações, apuradas em regular processo administrativo de responsabilização, se sujeita às respectivas sanções, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

**CAPÍTULO XXV**
**DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES**

Art. 45. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

**CAPÍTULO XXVI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 46. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta Lei;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Portal de Compras Públicas ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 47. No julgamento das propostas, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado no objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado e, sempre que o valor do lance for inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência do item, solicitará ao ofertante que realize a comprovação da viabilidade econômica do preço ofertado, sob pena de desclassificação da proposta para o objeto ou item respectivo, com a finalidade de evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

Art. 48. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto nesta Lei e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 49. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Lei.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xinguara – PA, 22 de novembro de 2022.

***VILMONES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**1E5EDD34

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1193-22**

**LEI Nº 1.193/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Cria cargos e amplia vagas no quadro de provimento efetivo do Plano de Cargos, Carreiras e*

*Remuneração dos Profissionais da Educação (Lei nº 820/2012) e dá outras providências.*

**Art. 1º** Amplia de 22(vinte e dois) para 70(setenta) o número de vagas para o cargo de Cuidador Educacional, do quadro de provimento efetivo, criados pela Lei nº 1.065, de 24 de junho de 2019, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**§ 1º** São atribuições do cargo de Cuidador Educacional, as previstas no Anexo IV, da Lei nº 1.065/2019.
**§ 2º** Os cargos ampliados por este artigo passam a fazer parte integrante da Lei n.º 820/2012, de 29 de fevereiro de 2012, e suas alterações.
**Art. 2º** Amplia de 18(dezoito) para 40(quarenta) o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Sala em Creches, do quadro de provimento efetivo, criados pela Lei nº 1.065, de 24 de junho de 2019, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**§ 1º** São atribuições do cargo de Auxiliar de Sala em Creches, as previstas no Anexo III, da Lei nº 1.065/2019.
**§ 2º** Os cargos ampliados por este artigo passam a fazer parte integrante da Lei n.º 820/2012, de 29 de fevereiro de 2012, e suas alterações.
**Art. 3º** Amplia de 02(dois) para 06(seis) o número de vagas para o cargo de Agente de Manutenção de Aparelhos de Refrigeração e Centrais de Ar, do quadro de provimento efetivo, criados pela Lei nº 1.065, de 24 de junho de 2019, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**§ 1º** São atribuições do cargo de Agente de Manutenção de Aparelhos de Refrigeração e Centrais de Ar, as previstas no Anexo VI, da Lei nº 1.065/2019.
**§ 2º** Os cargos ampliados por este artigo passam a fazer parte integrante da Lei nº 820/2012, de 29 de fevereiro de 2012, e suas alterações.
**§ 3º** Uma vaga do cargo de Agente de Manutenção de Aparelhos de Refrigeração e Centrais de Ar, deverá ser destinada ao Distrito São José do Araguaia, devendo o servidor que ocupar referido cargo residir no local onde exercer suas atribuições.
**Art. 4º** Amplia de 22(vinte e dois) para 30(trinta) o número de vagas para o cargo de Secretário Escolar, do quadro de provimento efetivo, criados pela Lei nº 820, de 29 de fevereiro de 2012, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**§ 1º** São atribuições do cargo de Secretário Escolar, as previstas na Lei nº 820/2012.
**§ 2º** Os cargos ampliados por este artigo passam a fazer parte integrante da Lei n.º 820/2012, de 29 de fevereiro de 2012, e suas alterações.
**Art. 5º** Amplia de 27(vinte e sete) para 30(trinta) o número de vagas para o cargo de Merendeira, do quadro de provimento efetivo, criados pela Lei nº 820, de 29 de fevereiro de 2021, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**§ 1º** São atribuições do cargo de Secretário Escolar, as previstas na Lei nº 820/2012.
**§ 2º** Os cargos ampliados por este artigo passam a fazer parte integrante da Lei n.º 820/2012, de 29 de fevereiro de 2012, e suas alterações.
**Art. 6°** Fica criado no quadro geral da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 01 (um) cargo de provimento efetivo, mediante a aprovação em concurso público, de Analista de Licitações e Contratos, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Xinguara, com vencimento de R$ 5.256,91 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), tendo como requisito para ingresso na carreira o Ensino Superior completo nas áreas de Direito, Ciências Contábeis ou Administração e Especialização em Administração Pública, Direito Administrativo ou Licitações e Contratos Administrativos.
**§ 1º**. O cargo criado por este artigo passa a fazer parte integrante da Lei n.º 820, de 29 de fevereiro de 2012, e suas alterações.
**§ 2º.** São atribuições do cargo de Analista de Licitações e Contratos, as previstas no Anexo I, desta Lei.
**Art. 7°** Ficam criados no quadro geral da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 10 (dez) cargos de provimento efetivo, mediante a aprovação em concurso público, de Assistente Administrativo, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Xinguara, com vencimento de R$ 1.889,61 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), tendo como requisito para ingresso na carreira o Ensino Médio completo.
**§ 1º**. Os cargos criados por este artigo passam a fazer parte integrante da Lei n.º 820, de 29 de fevereiro de 2012, e suas alterações.
**§ 2º.** São atribuições do cargo de Assistente Administrativo, as previstas no Anexo II, desta Lei.
**Art. 8°** Ficam criados no quadro geral da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 02 (dois) cargos de provimento efetivo, mediante a aprovação em concurso público, de Enfermeiro regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Xinguara, com vencimento de R$ 5.256,91(cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), tendo como requisito para ingresso na carreira o Ensino Superior completo na área de Enfermagem e inscrição no órgão de classe.
**§ 1º**. Os cargos criados por este artigo passam a fazer parte integrante da Lei n.º 820, de 29 de fevereiro de 2012, e suas alterações.
**§ 2º.** São atribuições do cargo de Enfermeiro, as previstas no Anexo III, desta Lei.
**Art. 9°** Ficam criados no quadro geral da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 11 (onze) cargos de provimento efetivo, mediante a aprovação em concurso público, de Técnico em Enfermagem, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Xinguara, com vencimento de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais), tendo como requisito para ingresso na carreira o Ensino Médio, Curso de Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho de Classe respectivo.
**§ 1º**. Os cargos criados por este artigo passam a fazer parte integrante da Lei n.º 820, de 29 de fevereiro de 2012, e suas alterações.
**§ 2º.** São atribuições do cargo de Técnico em Enfermagem, as previstas no Anexo IV, desta Lei.
**Art. 10.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar os profissionais definidos nesta Lei, através de processo seletivo simplificado, nos termos da legislação municipal, enquanto não for confeccionado e concluído concurso público municipal com este propósito.
**Art. 11.** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.
**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, em 22 de novembro de 2022.

***VILMONES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**ANEXO I – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE: ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA**: Desenvolve diversas atividades associadas à Gestão de Licitações e Contratos Administrativos, dentre as quais:
Executa as atividades referentes aos procedimentos de abertura, acompanhamento e finalização dos procedimentos de Licitações e Contratos dentro dos limites de sua competência e em observância às normas licitatórias, assegurando a correta tramitação dos procedimentos relativos ao cumprimento da Lei de Licitações, da legislação do pregão e demais legislações concernentes.

**ATRIBUIÇÕES**:
I - Assessorar os procedimentos de licitações preparando, elaborando e acompanhando os processos de licitação, desenvolvendo planilha de custos e propostas técnicas, pesquisando editais; II - organizar os diplomas legais e normas aplicáveis a licitações e contratos; o cadastro de fornecedores de bens e materiais e de prestadores de serviços; a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações; publicações, a instrução dos processos licitatórios; verificar e acompanhar o registro de preços praticados em relação a materiais e serviços a ser realizado pelas respectivas secretarias; III - elaborar as

justificativas legais nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação estendendo-se a todos os procedimentos necessários para a formalização dos processos licitatórios, até a efetiva homologação, adjudicação e contratação, mantendo arquivados todos os processos de licitação e de dispensa, assessorar a Comissão de Licitações no desempenho de suas funções regulares; IV -alimentar os sistemas de informática e bancos de dados disponíveis, bem como o site do Tribunal de Contas dos Municípios, portal da transparência e demais sistemas relacionados; V - cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos superiores, bem como desempenhar outras funções que lhe forem regularmente atribuídas; VI - Estudar e oferecer pareceres técnicos nos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, de prorrogação contratual, aditivos, reajustes e outros; VII Guardar sigilo sobre toda a documentação sob a sua responsabilidade; VIII - Manter-se plenamente atualizado quanto às normas atinentes a licitações e contratos da Administração Pública, jurisprudências dos Tribunais de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA) e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA); IX – Exercer outras atividades correlatas.

**REQUISITOS EXIGIDOS**: Curso Superior em Ciências Contábeis, Direito ou Administração e Especialização em Administração Pública, Direito Administrativo ou Licitações e Contratos Administrativos.
**ÁREA DE ATUAÇÃO**: Licitações e contratos administrativos
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**JORNADA DE TRABALHO**: 40 (quarenta) horas semanais.
**QUANTITATIVO:** 01 (um).
**REMUNERAÇÃO:** R$ 5.256,91 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

**ANEXO II – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo que envolvam um certo grau de complexidade e requeiram certa autonomia.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**
a) redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros, significativos para o órgão onde trabalha;
b) digitar ou determinar a digitação de documentos redigidos e aprovados;
estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específicos da unidade administrativa e propor soluções;
coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos livros e outros documentos em arquivos específicos;
participar ou desenvolver estudos, levantamento, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura;
interpretar Lei, regulamentos e instruções relativos a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais atendendo às exigências ou normas de unidade administrativa;
realizar sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;
executar sob supervisão, as tarefas relativas a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura;
orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;
colaborar nos estudos para organização e a racionalização dos serviços nas unidades administrativas da Prefeitura;
orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
executar outras atribuições afins.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
**INSTRUÇÃO:** Ensino Médio completo habilidade em informática.
**ÁREA DE ATUAÇÃO**: Serviços administrativos em geral.
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**JORNADA DE TRABALHO**: 40 (quarenta) horas semanais.
**QUANTITATIVO:** 10 (dez).
**REMUNERAÇÃO:** R$ 1.889,61 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

**ANEXO III – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE: ENFERMEIRO(A)**

**CARGO: ENFERMEIRO(A)**
**DESCRIÇÃO SINTÉTICA**: Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nas unidades de ensino do Município, em especial as relacionadas às diretrizes das Estratégias de Saúde na Escola.
**ATRIBUIÇÕES**:

Prestar assistência de enfermagem aos alunos e servidores das Unidades de Ensino; Realizar primeiros socorros nas situações de acidentes no âmbito escolar; Planejar, avaliar e executar atividades de educação para saúde; Desenvolver atividades de educação sanitária; Sensibilizar a clientela alvo para as práticas de promoção e proteção à saúde; Promover e realizar palestras; Organizar escalas de serviços de estagiários; Supervisionar os estagiários da área de enfermagem; Elaborar mapas estatísticos e relatórios da atividade; Participar de reuniões, ciclos de estudos e grupos de trabalho; Acompanhar os exames periódicos dos alunos que necessitem de atendimento especializado (portadores de deficiência); Executar e acompanhar as recomendações dos Programas Educacionais e dos Programas de Saúde; Divulgar o trabalho da área de saúde na escola; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

**REQUISITOS EXIGIDOS**: Curso Superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
**ÁREA DE ATUAÇÃO**: Saúde nas escolas.
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**JORNADA DE TRABALHO**: 40 (quarenta) horas semanais.
**QUANTITATIVO:** 02 (dois).
**REMUNERAÇÃO:** R$ 5.256,91 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

**ANEXO IV – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**

**CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA**: Compreende os cargos que se destinam a realizar atividades técnicas de enfermagem em unidades municipais de ensino, prestando assistência aos alunos e servidores e zelando pelo seu conforto e bem-estar.

**ATRIBUIÇÕES**:

Prestar, sob orientação de Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos alunos e servidores, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais; Realizar primeiros socorros nas situações de acidentes no âmbito escolar; Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; - efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro; Auxiliar na coleta e análise de dados sociossanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; Participar de programas e atividades de educação em saúde; Participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual; Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Executar outras atribuições afins.

**REQUISITOS EXIGIDOS**: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.
**ÁREA DE ATUAÇÃO**: Saúde nas escolas.
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**JORNADA DE TRABALHO**: 40 (quarenta) horas semanais.
**QUANTITATIVO:** 02 (dois).
**REMUNERAÇÃO:** R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**D9297C0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1194-22**

**LEI Nº 1194/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

"Cria e denomina como "UMEI – Unidade Municipal de Educação Infantil Creche Carlos Pereira dos Santos", a Creche localizada nessa cidade, no Setor Jardim Tropical".

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em Exercício, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criada e denominada como "UMEI – Unidade Municipal de Educação Infantil Creche Carlos Pereira dos Santos", a Creche localizada na Rua C-6, esquina com a Rua C-9, s/nº, Quadra 44, no Setor Jardim Tropical, Município de Xinguara / Pará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara - PA, 22 de novembro de 2022.

***VILMONES DA SILVA***
Prefeito de Xinguara em Exercício

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**E3298FC1

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1195-22**

**LEI Nº 1195/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

"Dispõe sobre a preferência de vagas para irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Xinguara."

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou e o Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, Em Exercício SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica assegurada a preferência de matrícula de irmãos, na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Xinguara, desde que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

**Parágrafo único.** Quando os irmãos estiverem em etapa ou ciclo de ensino da educação básica diferente, terão preferência de matrícula em unidades escolares da rede municipal próximas.

**Art. 2º** Esta lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara - PA, 22 de novembro de 2022.

***VILMONES DA SILVA***
Prefeito de Xinguara em Exercício

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**68A12A22

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1196-22**

**LEI Nº 1196/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

"Dispõe sobre a criação e denominação de Praça situada na Rua Pau Brasil, entre Ruas Castanheiras e Serra Norte, como "Praça João Batista Freitas Oliveira.""

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, Em Exercício, SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criada e denominada Praça situada na Rua Pau Brasil, entre as Ruas Castanheiras e Serra Norte, Centro, no Município de Xinguara, como: "**Praça João Batista Freitas Oliveira".**
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara - PA, 22 de novembro de 2022.

***VILMONES DA SILVA***
Prefeito de Xinguara em Exercício

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**28CB6773

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1197-22**

**LEI Nº 1197/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

"Institui e inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Xinguara, a "Semana Municipal do Idoso", a ser comemorada, anualmente, na 1ª semana de outubro."

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, Em Exercício, SANCIONA a seguinte lei:
**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xinguara, a **"Semana Municipal do Idoso"**, a ser comemorada, anualmente, na 1ª semana do mês de outubro.
**Art. 2º** A Semana Municipal do Idoso tem como objetivos:
**I –** disseminar, especialmente entre a população idosa, o conhecimento dos direitos e garantias estabelecidos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), notadamente a garantia da absoluta prioridade;
**II –** divulgar informações que contribuam para o esclarecimento da população acerca dos desafios da pessoa idosa, em particular ao envelhecimento digno, bem como para a promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;
**III –** conscientizar a população sobre a importância da pessoa idosa como fonte de experiências para a construção de uma sociedade mais inclusiva;
**IV –** propagar informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
**V –** sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre a importância da relação entre distintas gerações (intergeracionalidade) e do respeito à pessoa idosa, realçando a necessidade de existência de canais de comunicação voltados para a troca de experiências entre as pessoas idosas e as demais gerações;
**VI –** contribuir para o fortalecimento do protagonismo da pessoa idosa;

**VII –** valorizar e estimular a prática de atividade física, o lazer, a educação e a cultura como fatores de promoção da saúde, bem-estar e autoestima da pessoa idosa.

**Art. 3º** A critério do poder público, em alusão à Semana Municipal do Idoso, poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades:
**I –** interlocução entre os diversos segmentos da sociedade, privilegiando a disseminação de informações relacionadas ao respeito, proteção e garantias da pessoa idosa;
**II –** realização de atividades multidisciplinares em palestras, debates, seminários, cursos e eventos, entre outras de caráter educativo e de saúde;
**III –** veiculação de campanhas que visem a disseminar informações sobre valorização e respeito, mercado de trabalho, participação social e econômica, envelhecimento ativo e digno, direitos, garantias, educação financeira, políticas e serviços públicos destinados à pessoa idosa.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara - PA, 22 de novembro de 2022.

***VILMONES DA SILVA***
Prefeito de Xinguara em Exercício

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**D4C5347B

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1192-22**

**LEI Nº 1.192/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Cria cargos e amplia vagas no quadro de provimento efetivo do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Geral do Município de Xinguara (Lei nº 956/2016) e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Amplia de 02(dois) para 04(quatro) o número de vagas para o cargo de Engenheiro Agrônomo, do quadro de provimento efetivo, criados pela Lei nº 956, de 22 de março de 2016, na estrutura administrativa da Administração Geral do Município de Xinguara.
**§ 1º** São atribuições do cargo de Engenheiro Agrônomo, as previstas na Lei nº 956/2016.
**§ 2º** Os cargos ampliados por este artigo passam a fazer parte integrante da Lei n.º 956, de 22 de março de 2016, e suas alterações.
**Art. 2º** Amplia de 90(noventa) para 100(cem) o número de vagas para o cargo de Gari, do quadro de provimento efetivo, criados pela Lei nº 956, de 22 de março de 2016, na estrutura administrativa da Administração Geral do Município de Xinguara.
**§ 1º** São atribuições do cargo de Gari, as previstas na Lei nº 956/2016.
**§ 2º** Os cargos ampliados por este artigo passam a fazer parte integrante da Lei n.º 956, de 22 de março de 2016, e suas alterações.
**Art. 3º** Ficam criados no quadro geral da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Xinguara 02 (dois) cargos de provimento efetivo, mediante a aprovação em concurso público, de Analista de Licitações e Contratos, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Xinguara, com vencimento de R$ 5.256,91 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e centavos), tendo como requisito para ingresso na carreira o Ensino Superior completo nas áreas de Direito, Ciências Contábeis ou Administração e Especialização em Administração Pública, Direito Administrativo ou Licitações e Contratos Administrativos.
**§ 1º** Os cargos criados por este artigo passam a fazer parte integrante da Lei n.º 956, de 22 de março de 2016, e suas alterações.
**§ 2º** São atribuições do cargo de Analista de Licitações e Contratos, as previstas no Anexo I, desta Lei.
**Art. 4º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar os profissionais definidos nesta Lei, através de processo seletivo simplificado, nos termos da legislação municipal, enquanto não for confeccionado e concluído concurso público municipal com este propósito.
**Art. 5º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, em 22 de novembro de 2022.

***VILMONES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**ANEXO I – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE: ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA**: Desenvolve diversas atividades associadas à Gestão de Licitações e Contratos Administrativos, dentre as quais:
Executa as atividades referentes aos procedimentos de abertura, acompanhamento e finalização dos procedimentos de Licitações e Contratos dentro dos limites de sua competência e em observância às normas licitatórias, assegurando a correta tramitação dos procedimentos relativos ao cumprimento da Lei de Licitações, da legislação do pregão e demais legislações concernentes.

**ATRIBUIÇÕES**:
I - Assessorar os procedimentos de licitações preparando, elaborando e acompanhando os processos de licitação, desenvolvendo planilha de custos e propostas técnicas, pesquisando editais; II - organizar os diplomas legais e normas aplicáveis a licitações e contratos; o cadastro de fornecedores de bens e materiais e de prestadores de serviços; a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações; publicações, a instrução dos processos licitatórios; verificar e acompanhar o registro de preços praticados em relação a materiais e serviços a ser realizado pelas respectivas secretarias; III - elaborar as justificativas legais nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação estendendo-se a todos os procedimentos necessários para a formalização dos processos licitatórios, até a efetiva homologação, adjudicação e contratação, mantendo arquivados todos os processos de licitação e de dispensa, assessorar a Comissão de Licitações no desempenho de suas funções regulares; IV -alimentar os sistemas de informática e bancos de dados disponíveis, bem como o site do Tribunal de Contas dos Municípios, portal da transparência e demais sistemas relacionados; V - cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos superiores, bem como desempenhar outras funções que lhe forem regularmente atribuídas; VI - Estudar e oferecer pareceres técnicos nos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, de prorrogação contratual, aditivos, reajustes e outros; VII Guardar sigilo sobre toda a documentação sob a sua responsabilidade; VIII - Manter-se plenamente atualizado quanto às normas atinentes a licitações e contratos da Administração Pública, jurisprudências dos Tribunais de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA) e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA); IX – Exercer outras atividades correlatas.

**REQUISITOS EXIGIDOS**: Curso Superior em Ciências Contábeis, Direito ou Administração e Especialização em Administração Pública, Direito Administrativo ou Licitações e Contratos Administrativos.
**ÁREA DE ATUAÇÃO**: Licitações e contratos administrativos
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**JORNADA DE TRABALHO**: 40 (quarenta) horas semanais.
**QUANTITATIVO:** 01 (um).
**REMUNERAÇÃO:** R$ 5.256,91 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**6EC94B3E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 348-22-ERCILENE SILVA FELLER**

**DECRETO Nº. 348/22 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, **ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável nº. 448/2022-AJX.

**DECRETA:**
**Art. 1º** Conceder a servidora **ERCILENE SILVA FELLER, ENFERMEIRA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2022.

***VILMONES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**14CBBCCA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 349-22-HORARIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇOES NOS DIAS DE JOGOS DA S. BRASILEIRA**

**DECRETO Nº 349/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, **ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara

ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTUBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Considerando** a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022:

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica estabelecido o expediente nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos a seguir:
§ 1º O expediente se encerrará 1h antes do horário determinado para início dos jogos.

**Art. 2º.** Os órgãos e entidades das áreas de atuação consideradas como de serviços público essencial estabelecerão escalas de serviços a fim de que o atendimento à população não sofra descontinuidade.
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara – PA, 23 de novembro de 2022.

***VILMONES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercicio

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**71A8BD27

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 398/2022 - GP**

**DECRETO Nº398/2022-GP Dom Eliseu,23 de novembro de 2022.**

Homologa a Resolução nº 006/2022-CME, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre a extinção de escolas rurais e da nova redação aos anexos I das Resoluções n° 05/2008-CME E 015/2014 -CME e da outras providências.

**Gersilon Silva Gama,** Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADA** a Resolução nº 006/2022-CME, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre a extinção de escolas rurais e da nova redação aos anexos I das Resoluções n° 05/2008-CME E 015/2014 -CME e da outras providências.

Art. 2º É parte integrante deste Decreto a Resolução nº 006/2022-CME, de 23 de novembro de 2022

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 23 de novembro de 2022.
Anexo Único

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 006/2022**
Dom Eliseu, 23 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a extinção de escolas rurais e dá nova redação aos anexos I das Resoluções nº 05/2008-CME e 015/2014-CME e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU-PA** no uso de suas atribuições legais de acordo com a decisão da Assembleia Geral em Sessão extraordinária, realizada no dia 23 de novembro do ano 2022, Processo Nº 09/22-CME, e
**CONSIDERANDO** a Resolução nº 005/2008-CME que Autoriza o Departamento de Inspeção e Documentação Escolar Municipal- DIDEM, à guarda e expedição de documentos de escolas extintas/desativadas.
**CONSIDERANDO** a Resolução nº 015/2014-CME que dispõe sobre a extinção e desativação de escolas paralisadas da zona rural do município de Dom Eliseu.
**CONSIDERANDO** a justificativa em ofício nº 265/2022-GS-SEMECEL, de 21 de setembro do ano 2022 que solicita um posicionamento do CME referente escolas extintas pela Resolução nº 005/2008-CME e Resolução nº 015/2014-CME que ainda estão como ativas no censo escolar.
**CONSIDERANDO** que mesmo que estas escolas estejam na lista das extintas, voltaram a funcionar sem a observância da legislação municipal e continuam como escolas ativas no Censo escolar

**RESOLVE:**
**Ar**t. **1º** Fica alterado a lista de nomes de escolas constantes no Anexo I da Resolução nº 005/2008-CME com a retirada do nome da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Nossa Senhora de Fátima, localizada na zona rural do município de Dom Eliseu
**Art. 2º** Fica alterado a lista de nomes de escolas constantes no Anexo I da Resolução nº 015/2014-CME com a retirada dos nomes das Escolas Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Rio Verde e Monteiro Lobato localizadas na zona rural do município de Dom Eliseu.
**Art. 3º** As Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental Nossa Senhora de Fátima, Rio Verde e Monteiro Lobato continuam com a mesma nomenclatura e INEP já cadastradas no Censo Escolar.
**Art. 4º** Fica na responsabilidade do Departamento de Inspeção e Documentação Escolar Municipal – DIDEM, a guarda e expedição dos documentos de 21(vinte e uma) escolas extintas da zona rural do município de Dom Eliseu descritas no Anexo I desta Resolução.
**Parágrafo Único**. Os documentos da Extinta Escola Infantil Santo Antônio está sob a guarda da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leopoldo Cunha.
**Art. 5º** Fica o Departamento de Inspeção e Documentação Escolar -DIDEM e equipe do Censo escolar responsável para monitoramento de escolas paralisadas de acordo com o que descreve a Resolução nº 15/2014-CME e sua execução.
**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Conselho Municipal de Educação, Dom Eliseu, 23 de novembro de 2022.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal

ANEXO I da Resolução nº 06/2022-CME

| Nº | Escolas Extintas | Início | Término |
|---|---|---|---|
| | Água Parada | 1987 | |
| | Boa Esperança | 1989 | 1993 |
| | Bom Jesus | 1983 | 1998 |
| | Brabo de Carvalho | 1976 | 1981 |
| | Creche Zé do Café | 1999 | 2000 |
| | Coelho Neto | 1988 | |
| | Deprasa | 1992 | 1993 |
| | Dom Pedro II | 1982 | 1984 |
| | João Batista | 1985 | |
| | Marechal Rondon | 1979 | 1997 |
| | Nova Esperança | 1990 | 1993 |
| | Primeiro de Maio | 1986 | 1987 |
| | Paragominas | 1986 | 1988 |
| | Princesa Isabel | 1976 | |
| | Senhor do Bomfim | 1980 | 1981 |
| | São Sebastião | | |
| | Santo Antônio | 1996 | 2007 |
| | Santa Maria | 1993 | 2005 |
| | São José | 1992 | 2012 |
| | Rio do Ouro | 1976 | 1981 |
| | Tiradentes | 1989 | 1990 |

Conselho Municipal de Educação de Dom Eliseu, 23 de novembro de 2022.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**E0430A36

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 004/2022 – CMDCA, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre Convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Rondon do Pará – PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de novembro de 2014, ainda conforme deliberado em Reunião Extraordinária de 16 de Novembro de 2022 pelo pleno, com a presença dos representantes de Sociedade Civil: Francisco Magalhães – Pastoral da Criança, Michelly Lima da Costa – AMOBAJA, Ariadne Gracielly de Oliveira Curzel - OAB. Representantes

Governamentais: Valdecir Clemente Silva - SEMAD, Andressa Brito Lima - SMS, Fabricio Acácio Bentes da Silva - SEMAD, Adeildes Silva Santos – SEMED.

**Considerando** reunião extraordinária da Plenária do CMDCA realizada no dia 16 de novembro de 2022 com a presença de 50% mais 1 dos membros Titulares e conforme ata nº 04/2022 - CMDCA.

**Considerando** documentos orientador e documento base da Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do CONANDA de maio de 2022;

**Considerando** o disposto na Seção IX, artigo 40. Regimento Interno do CMDCA.

**Considerando** a necessidade de fortalecer os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

**Capítulo I**
**Tema e Objetivo**

**Art. 1º** - Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondo do Pará – PA, para discussão e deliberação da Política Pública Municipal com foco no tema central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2° - O objetivo geral da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é promover ampla mobilização social nas esferas municipal para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia, construindo propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas.

**Capítulo II**
**Da Realização e Organização**

Art. 3º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará realizar-se-á em Rondon do Pará - PA, PRESENCIALMENTE, no dia 08 de Dezembro das 17h às 21h e 09 de Dezembro de 2022, das 08 às 17h, no Centro Profissionalizante Edivaldo Martins de Oliveira na rua Cesar Brasil nº 399 – Centro.

Art. 4º - Fica instituída com objetivo de coordenar e organizar os trabalhos para a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Comissão Organizadora Municipal conforme descrito no quadro abaixo:

| MEMBROS | INSTITUIÇÃO |
|---|---|
| VALDECIR CLEMENTE SILVA | SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| FRANCISCO MAGALHÃES | PASTORAL DA CRIANÇA |
| ANDRESSA BRITO LIMA | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE |
| MICHELLY LIMA DA COSTA | ASSOC. MORADORES DE JADERLANDIA |
| ADEILDES SILVA SANTOS | SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ERISVALDO DE AZEVEDO | CONSELHEIRO TUTELAR |

Art. 5º - A elaboração das propostas será norteada pelos eixos temáticos baseada no Documentos Base organizado pelo CONANDA, objetivando produzir respostas para as questões centrais apontadas, a Comissão Organizadora Municipal, considerando o documento orientador do Conanda, definiu o seguinte número de propostas para cada eixo:

| EIXOS | NÚMERO DE PROPOSTA |
|---|---|
| 1- Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia; | 3 |
| 2- Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19 | 3 |
| 3- Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia; | 3 |
| 4- Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico, | 3 |
| 5- Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid19. | 3 |

Art. 6º - A escolha de Delegados Municipais para a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, obedecerá às Resoluções nº 227, de 19 de maio de 2022 do CONANDA, como também os documentos orientadores do CONANDA, neste sentido, a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA. Dar-se-á da seguinte forma:
Os critérios para a eleição de delegados (as) nas etapas Municipais para participação na etapa Estadual deverão obedecer, a partir desta orientação, o seguinte:
I - 02 conselheiros de direitos garantindo a paridade;
II - 01 conselheiro tutelar por conselho no Município;
III - 01 Movimentos Sociais;
IV - 01 Sistema e Justiça;
V - 01 representantes da Rede de Atendimento;
VI - 01 do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
VII - 01 Adolescentes ou crianças por municípios.

§ 1º - A escolha de delegados que participarão da XI Conferência Estadual, será definida dentre seu respectivo segmento, por critério estabelecido em plenária dos mesmos, em momento próprio, dentro da programação da conferências municipal.

**Capítulo III**
**Credenciamento**

Art. 7º No primeiro dia da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os delegados deverão realizar o credenciamento, mediante apresentação de documento de identidade com foto à mesa credenciadora.

Art. 8º - As crianças e os adolescentes delegados eleitos nas Conferência Municipal deverão se apresentar no local da Conferência Estadual com a carteira de identidade ou documento equivalente, assim como a documento oficiais com foto dos responsáveis legais, que refira a data de nascimento, comprovando sua condição de criança ou adolescente, conforme art. 2º da Lei Federal n.º 8.609, de 13 de julho de 1990.

**Capítulo IV**
**Das Disposições Finais e Transitórias**

Art. 9º - Os recursos necessários para a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará sob responsabilidade do Município.

Art. 10º - A despesa com traslado e hospedagem dos delegados municipais eleitos para participarem da Conferência Estadual ficará sob a responsabilidade do Município, assim como os cuidados e acompanhamento das Crianças e Adolescentes até seu retorno ao Município de origem.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Rondon do Pará, 21 de novembro de 2022.

***FRANCISCO MAGALHÃES***
Presidente do CMDCA
Resolução N° 001/2021 CMDCA

**Publicado por:**
Lucibete Silva Monteiro Sousa
**Código Identificador:**8C19FBE9

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1190-22**

**LEI Nº 1.190/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita do Município de Xinguara, para o exercício de 2023 no montante de R$ 230.463.555,66 (duzentos e trinta milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do Art. 165, §5º da Constituição Federal:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

**CAPÍTULO II**
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**
**Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º.** A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 230.463.555,66 (duzentos e trinta milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), na forma detalhada nos anexos a que se referem os incisos do art.1º dessa Lei e assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R$ 173.716.555,66 (cento e setenta e três milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 56.747.000,00 (cinquenta e seis milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais).

**Parágrafo único -** A receita do município será obtida através da arrecadação de Tributos, Rendas, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Transferências Correntes, outras Receitas Correntes e Receita de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos anexos dessa Lei, com o seguinte desdobramento:

| | |
|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **R$ 231.687.889,60** |
| *Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria* | R$ 23.349.280,00 |

| | |
|---|---|
| *Receita de Contribuições* | R$ 7.473.234,12 |
| *Receita Patrimonial* | R$ 1.836.015,48 |
| *Transferências Correntes* | R$ 191.504.992,00 |
| *Outras Receitas Correntes* | R$ 7.524.368,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **R$ 14.132.498,06** |
| *Operações de Crédito* | R$ 4.000.000,00 |
| *Alienação de Bens* | R$ 300.000,00 |
| *Amortização de Empréstimos* | R$ 800.000,00 |
| *Transferências de Capital* | R$ 9.032.498,06 |
| **( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE** | **- R$ 15.356.832,00** |
| **RECEITA TOTAL PREVISTA** | **R$ 230.463.555,66** |

**Seção II**
**Da Fixação da Despesa**

**Art. 3º.** A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 230.463.555,66 (duzentos e trinta milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), sendo R$ 7.242.782,06 (sete milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos) para o Poder Legislativo e R$ 223.220.773,60 (duzentos e vinte e três milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para o Poder Executivo.

**Parágrafo único -** As Despesas serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

| **I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | |
|---|---|
| Câmara Municipal de Xinguara | R$ 7.241.675,66 |
| Fundo Especial da Câmara Municipal de Xinguara – FECMX | R$ 1.106,40 |
| Secretaria Municipal de Administração | R$ 10.535.140,80 |
| Secretaria Municipal de Finanças | R$ 5.244.336,00 |
| Secretaria Municipal de Governo | R$ 5.648.800,00 |
| Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana | R$ 34.330.000,00 |
| Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | R$ 5.360.000,00 |
| Secretaria Municipal de Gestão Fazendária | R$ 4.062.700,80 |
| Secretaria Municipal de Economia Urbana e Rural | R$ 2.698.112,00 |
| Controladoria-Geral do Município | R$ 985.000,00 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | R$ 17.600.508,00 |
| FUNDEB | R$ 62.000.000,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | R$ 48.575.200,00 |
| Secretaria Municipal de Ass. Social, Trabalho e Cidadania | R$ 9.230.000,00 |
| Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | R$ 255.000,00 |
| Fundo Municipal de Economia Popular e Solidária | R$ 540.000,00 |
| Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo | R$ 12.031.080,00 |
| Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável | R$ 1.424.896,00 |
| Fundo Municipal do Idoso de Xinguara | R$ 400.000,00 |
| Reserva de Contingência | R$ 2.300.000,00 |
| **TOTAL DA DESPESA FIXADA** | **R$ 230.463.555,66** |

| **II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA** | |
|---|---|
| **3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES** | **R$ 182.096.972,78** |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | R$ 114.136.825,12 |
| 3.2.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida | R$ 110.640,00 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | R$ 67.849.507,66 |
| **4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL** | **R$ 46.066.582,88** |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | R$ 42.869.962,88 |
| 4.5.00.00.00.00 Inversões financeiras | R$ 2.311.500,00 |
| 4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida | R$ 885.120,00 |
| **9.9.99.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **R$ 2.300.000,00** |
| **TOTAL DA DESPESA** | **R$ 230.463.555,66** |

**CAPÍTULO III**
**Da Reserva de Contingência**

**Art. 4º.** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentária e para obtenção de resultado primário positivo.

**§ 1º -** A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal sob a autorização do Poder Legislativo Municipal.

**§ 2º -** Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

**§ 3º -** Não se efetivando até o dia 01/10/2023 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2023 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**CAPÍTULO IV**
**Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares**

**Art. 5º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, corrente para capital e vice-versa, dentro de cada entidade, unidade, projeto, atividade ou operações especiais, e de uma modalidade de aplicação para outra, em até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento anual.

**Art. 6º.** Fica o Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada para o orçamento vigente, utilizando:

**I –** o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

**II** – a anulação de saldos de dotações orçamentária desde que não comprometidas.

**III** – superávit financeiro do ano anterior.

**Parágrafo único -** Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento do Município, os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos.

**Art. 8º.** As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinárias só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 9º.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, em até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento anual, incluído no limite de valor previsto pelo art. 22 da lei de diretrizes orçamentárias de 2023.

**Art. 10.** As receitas de realização extraordinárias, oriundas de convênios, operações de crédito e outras previstas neste Orçamento, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**CAPÍTULO V**
**Das Disposições Gerais**

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias, desde que obtenha autorização legislativa do Poder Legislativo Municipal, a empréstimos voltados para as funções de Assistência Social, Saúde, Educação, Saneamento e Habitação em áreas de baixa renda.

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado, a tomar as medidas necessárias para, em casos de necessidade ou alteração na estrutura organizacional de órgãos da Administração Direta, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação necessária, inclusive criando Unidades Orçamentárias, Programas de Trabalho e Elementos de Despesa necessários à redistribuição dos saldos de dotações, sem aumento de despesas, observando o equilíbrio orçamentário.

**Art. 13.** Durante o exercício de 2023 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos para financiamento de programas priorizados nesta Lei, desde que obtenha autorização legislativa do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 14.** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 15.** O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

**§ 1º.** Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e atendendo às normas estabelecidas na legislação vigente.

**§ 2º.** Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal e Controle Social.

**Art. 16.** As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com servidores estão alocadas em cada Unidade Orçamentária da Administração Direta ou Indireta.

**CAPÍTULO VI**
**Das Disposições Finais**

**Art. 17.** Integram esta Lei os anexos previstos na Lei 4.320/64 e tabelas explicativas, incluindo os mencionados nos arts. 2º e 3º desta Lei.

**Art. 18.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara em 22 de novembro de 2022.

***VILMONES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**E71D63AC